



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — N.º 55

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1965

## CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Instituto de Pesquisas Rodoviárias

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 do Decreto n.º 43.902, de 16 de junho de 1958, e tendo em vista o constante do processo 27-65, resolve:

N.º 5 — Designar o servidor Ivay Coutinho, para, sem prejuízo das suas funções, como Chefe da Seção de Material, responder pela Seção de Divulgação do S.A. — Homero Henrique Rosa Rangel, Diretor.

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 1965

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1965

que lhe confere o art. 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o item XXXI do art. 59. do Regimento Interno, resolve:

N.º 39 — De acordo com o artigo 150, item II e parágrafo 2º da Lei n.º 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante deca (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, a serviço do SERSIN: Guarda, nível 10, Manoel Elias Baloneker, Soldador, nível 8, Aleir Soares dos Santos, Auxiliar de Portaria, nível 7, Sebastião Luiz Baloneker, e Servente, nível 5, Nicolau Antunes da Costa, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço dos seus vencimentos. — Antonio Moreira Couceiro, Presidente.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que confere o art. 8º da Lei n.º 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o art. 59, item XXXIX, do Regimento Interno, resolve:

N.º 43 — Elogiar a Escriturária, nível 10, Maria Alvarez Wischral, do I.A.P.E.T.C., ora à disposição deste Conselho, pelo seu excepcional interesse e trabalho desenvolvido junto ao Congresso Nacional por ocasião da tramitação do projeto que se transformou na Lei n.º 4.533, de 8 de dezembro de 1964.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961 e tendo em vista a

autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos n.º 574, de 3 de dezembro de 1964, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no Diário Oficial, de 7 de janeiro de 1965 (PR-34.357-64), resolve:

N.º 44 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Elvira Strang para o cargo de Bibliotecário, código EC-101.19-A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, em vaga mantida pelo Decreto n.º 55.099, de 1º de dezembro de 1964.

N.º 45 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Anizia Moniz de Aragão Lemos para o cargo de Bibliotecário, código EC-101.19-A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, em vaga mantida pelo Decreto n.º 55.099, de 1º de dezembro de 1964. — Antonio Moreira Couceiro, Presidente.

## BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1-FAP n.º 23-65 — Exoneração do Cargo em Comissão, Símbolo C.3, do Chefe da Divisão do Material e Patrimônio do Departamento Administrativo.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 68, item II, alínea "a" do E. F. B. N. D. E.

Américo José Ferreira — Assistente Administrativo, classe "B".

1-FAP n.º 24-65 — Designação para Responder pelo Expediente da Divisão do Material e Patrimônio, Cargo em Comissão, Símbolo C.3, do Departamento Administrativo.

Camillo Gomes de Almeida — Tatuógrafo, classe "A" e Chefe do Setor do Material da Divisão do Material e Patrimônio do D. A.

1-FAP n.º 166-65 — Exoneração do Cargo em Comissão, Símbolo C.3, do Chefe da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo.

Art. 68, item II, alínea "a" do E. F. B. N. D. E.

Moacyr Vallim de Freitas — Assistente Administrativo, classe "B".

1-FAP n.º 167-65 — Dispensa de Responsável pelo Expediente do Setor de Revisão, Cargo em Comissão, Símbolo C.4, da Divisão de Contabilidade do Departamento Financeiro

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

Hênio Rodrigues de Souza — Contador, classe "B".

1-FAP n.º 168-65 — Designação para Responder pelas funções de Chefe da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo, Cargo em Comissão, Símbolo C.3.

Hênio Rodrigues de Souza — Contador, classe "B".

1-FAP n.º 170-65 — Dispensa de Responsável pelo Expediente da Seção de Orçamento, Cargo em Comissão, Símbolo C.5, da Divisão de Organização e Orçamento do Departamento Administrativo.

Jaime Hugo Patalano — Técnico em Contabilidade, classe "C".

1-FAP n.º 171-65 — Designação para Responder pelas funções de Chefe da Seção de Orçamento, Cargo em Comissão, Símbolo C.5, da Divisão de Organização e Orçamento do Departamento Administrativo.

Ivo Galvão — Técnico em Contabilidade, classe "C".

1-FAP n.º 176-65 — Readaptação no Cargo de Auxiliar Administrativo, classe "C", grau básico, do Quadro de Pessoal do Banco, na vaga de Amando Nunes Martins, que não tomou posse dentro do prazo legal.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Arts. 214 e 218, §§ 2º e 3º do E. F. B. N. D. E.

Fernandes Alves Pacheco — Auxiliar de Portaria, classe "C", grau IV.

1-FAP n.º 187-65 — Designação para Responder pelas funções de Assessor-Auxiliar da Assessoria Legislativa do Departamento Econômico, Cargo em Comissão, Símbolo C.4, criado pela Resolução n.º 165-65, do Conselho de Administração.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as suas atribuições legais, resolve:

N.º 368 — Conceder dispensa à Escriturária nível 10-B, Marina Fernandes, mat. n.º 1.993.109, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Função Gratificada símbolo 15-F, de Secretária do Serviço do Orçamento, da Divisão de Administração.

José Gomes de Sousa — Economista, classe "C".

1-FAP n.º 189-65 — Designação para responder pelas funções de Chefe do Setor Metalúrgico III, Cargo em Comissão, Símbolo C.4, da Divisão de Indústria Metalúrgicas do Departamento de Controle das Aplicações.

Sebastião José Martins Soares — Engenheiro, classe "C".

Rio, 12 de março de 1965. — Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente.

N.º 383 — Designar o Escriturário nível 8-A, Mário Aragão Fernandes, matrícula n.º 1.267.992, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Secretário do Serviço de Orçamento, da Divisão de Administração. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as suas atribuições legais, resolve:

N.º 387 — Aposentar na forma do disposto no item III, do art. 176, da

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

##### Capital e Interior:

Semestre . . . . Cr\$ 600,  
Ano . . . . . Cr\$ 1.200

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 1.300

#### FUNCIONÁRIOS

##### Capital e Interior:

Semestre . . . . Cr\$ 450,  
Ano . . . . . Cr\$ 900

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 1.000

registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos

jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ se do mesmo ano, e de Cr\$ 1 por ano decorrido

Lei n.º 1.711, de 28.10.52, o servidor Manoel Francisco da Cruz, matrícula Ihador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, no cargo de Mecânico de Máquinas nível 9-B, com as vantagens previstas no item III, do art. 178, da mencionada lei.

N.º 389 — Aposentar o servidor Pedro Trajano da Rocha, matrícula número 2.077.747, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, na forma do disposto no item III, do art. 176, com as vantagens previstas no item III, do art. 178, ambos da Lei n.º 1.711, de 28.10.52.

N.º 394 — Designar o Engenheiro Germano Gaz, matrícula n.º 2.175.905, amparado pela Lei n.º 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Controle (S.C.G.A.-2), do Serviço de Construção de Obras de Arte (S.C.O.A.), da Divisão de Construção.

N.º 398 — Dispensar, a pedido, o Engenheiro José Marcílio Anacleto Porto, matrícula n.º 2.025.830, pertencente ao Q. P. P. P., da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S.S.M.), do 4.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 402 — Tornar sem efeito o constante da Portaria n.º 2.658, datada de 25.11.64, que designou a Escrivaria nível 10-B, Neuza Gomes Bastos, matrícula n.º 1.164.274, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente para substituta eventual do Chefe da Seção Financeira, da Divisão de Cooperação, nas suas faltas e impedimentos até 30 (trinta) dias.

N.º 403 — Considerar, a título provisório, o servidor Luciano da Silva Ferreira, matrícula n.º 2.082.663, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, como substituta eventual do Chefe da Seção Financeira (S.F.R.N.-2), da Divisão de Cooperação (D. Co.).

N.º 407 — Designar o Desenhista nível 14, Divalci da Silva Machado, matrícula n.º 2.083.162, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F,

de Chefe da Seção de Conservação (STD-2), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 17.º Distrito Rodoviário Federal. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

#### PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as suas atribuições legais, resolve:

N.º 414 — Designar o servidor Sebastião Antônio Meninaé, matrícula n.º 1.679.955, amparado pela Lei número 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Encarregado de Turma de Administração, da

Divisão de Estudos e Projetos (D. E. P.). — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

#### PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as suas atribuições legais, resolve:

N.º 423 — Aposentar o servidor Mariano Rodrigues da Silva, matrícula n.º 1.019.969, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do disposto no item III, do

art. 176, com as vantagens previstas no item III, do art. 178, ambos da Lei n.º 1.711, de 28.10.52.

N.º 425 — Aposentar o servidor José Abílio de Oliveira, matrícula número 1.020.195, no cargo de Escrivaria nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, na forma do disposto no item III, artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do art. 178, ambos da Lei n.º 1.711, de 28.10.52.

N.º 430 — Dispensar o servidor Waldomiro Ramos Motta, matrícula número 1.358.983, da função de Substituto do Chefe da Seção de Custeio (S. T. D-5), do 9.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

N.º 432 — Designar o Armazenista nível 8-A, José Paulo Chaves, matrícula 1.020.634, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito de Material DR-3-5, do 3.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 438 — Designar o Engenheiro Odon Fernandes Loures, matrícula n.º 2.031.011, para Substituto do Diretor da Divisão de Equipamento Mecânico (D.E.M.) em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

N.º 439 — Aposentar o servidor Afonso Amorim Guedes, matrícula n.º 2.101.460, no cargo de Escrevente-Dactilógrafo nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, na forma do disposto no artigo 176, item III, com as vantagens previstas no art. 176, item III, ambos da Lei n.º 1.711, de 28.10.52.

N.º 440 — Designar o Auxiliar de Engenheiro nível 13, Annibal Queiroz Magalhães, matrícula n.º 1.595.003, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para, em substituição ao Escrivaria nível 10-B, Sebastião Antônio de Oliveira, matrícula número 1.165.496, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, integrar a Comissão criada pela Portaria n.º 1.506, de 5.8.64. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

# LEI DO INQUILINATO

LEI N.º 4.494 — DE 25-11-1964

REGULA A LOCAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS

DIVULGAÇÃO N.º 926

PREÇO CR\$ 150

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do processo número 8.211-64, 10-9-64, resolve:

Nº 86 — Conceder a aposentadoria ao servidor desta Entidade, de nome Raimundo Rosa de Oliveira, ocupante do cargo de Ferramenteiro, nível 15, a partir do dia 19-7-1964, na forma da Lei nº 1.162 de 22-7-50 e baseado no artigo 176-III, da Lei número 1.711, de 28-10-52, incluindo as vantagens do artigo 181 da mesma Lei, com os proventos abaixo discriminados:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Proventos (68.120), Quinquênios (3) (6.550), Adicional por tempo de serviço 25% (18.667), and total (93.337).

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Menos - IAPM Contribuição (93337 x 0,03 = 2.800), 93.337 x 0,05 = 4.666, and total (85.871).

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do processo número 766-65, de 26-1-65, resolve:

Nº 87 — Designar os servidores Sílvio França, Técnico de Administração em Transporte Marítimo, nível 17, Hélio Ribeiro Santiago, Conferente e Haroldo Brandão Soares, Escriturário, nível 10, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar e definir responsabilidades nos fatos apontados no Processo 766-65, ficando estabelecido o prazo de cinco (5) dias para o início do mesmo, estando os membros dispensados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados a diligência e relatório.

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do processo número 5.340-64, de 19-6-1964, resolve:

Nº 88 — Conceder a aposentadoria ao servidor desta Entidade, de nome Manoel Dias Carvalho, ocupante do cargo de Foguista Mercante, a partir do dia 1-9-1964, na forma da Lei número 1.162, de 22-7-50 e baseado no art. 176-II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, incluindo as vantagens do Art. 184-I da mesma Lei, com os proventos discriminados:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Proventos (61.570), Quinquênios - 3 (6.550), Etapa (15.000), Adicional por tempo de serviço 25% (17.030), Gratificação de Função (14.100), and total (114.250).

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Menos - IAPM Contribuição (110.150 x 0,03 = 3.004), 114.250 x 0,05 = 5.007, and total (106.239).

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP),

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do processo número 6.509-64, de 29-7-1964, resolve:

Nº 89 — Conceder a aposentadoria ao servidor desta Entidade, de nome Petronilo Pereira Rayol, ocupante do cargo de Prático, a partir do dia 6 de junho de 1964, na forma da Lei nº 1.162, de 22-7-50 e baseado na Lei nº 3.906-61, de 19-6-61, incluindo as vantagens da mesma Lei, com os proventos abaixo discriminados:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Proventos (81.220), Quinquênios - 3 (6.550), Etapa (15.000), Gratificação de Função (18.600), Adicional por tempo de serviço 15% (13.165), and total (134.535).

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Menos - IAPM Contribuição (134.535 x 0,03 = 4.036), 134.535 x 0,05 = 6.726, and total (123.773).

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o despacho exarado no Memorando nº 13-65, do Chefe do Serviço de Rádio, resolve:

Nº 81 — Remover, da Estação de Rádio da Sede em Belém, para a Estação de Rádio da Delegação no Amazonas e Acre, o Radiotelegrafista Geraldo Abreu. — No impedimento de Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral — Luiz Rocha Pereira, Assistente.

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do processo número 9.503-64, de 20-10-64, resolve:

Nº 82 — Conceder a aposentadoria ao servidor desta Entidade, de nome Raimundo da Silva, ocupante do cargo de Mecânico de Motores a Combustão, nível 13, a partir do dia 24 de agosto de 1964, na forma da Lei nº 1.162, de 22-7-50 e baseado no artigo 17-III (da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, incluindo as vantagens do Art. 178-III, da mesma Lei, com os proventos abaixo discriminados:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Proventos (55.020), Quinquênios - 2 (4.366), and total (59.386).

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Menos - IAPM Contribuição (59.386 x 0,03 = 1.781), 59.386 x 0,05 = 2.969, and total (54.636).

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do processo número 7.393-64, de 24-8-64, resolve:

Nº 83 — Conceder a aposentadoria ao servidor desta Entidade, de nome Raimundo Mendes, ocupante do cargo de Subinspetor de Vigilância Marítima e Portuária, nível 14, a partir do dia 1-9-64, na forma da Lei número 1.162, de 22-7-50 e baseado no artigo 176-II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, incluindo as van-

tagens do Art. 184-I da mesma Lei, com os proventos abaixo discriminados:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Proventos (74.670), Quinquênios - 3 (13.100), Adicional por tempo de serviço 25% (21.942), and total (109.712).

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Menos - IAPM Contribuição (109.712 x 0,03 = 3.291), 109.712 x 0,05 = 5.485, and total (100.936).

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do processo número 10.370-64, de 20-11-1964, resolve:

Nº 84 — Conceder a aposentadoria ao servidor desta Entidade, de nome Alberto Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Prat. de Rep. e Const. Naval, nível 10, a partir do dia 22 de abril de 1964, na forma da Lei nº 1.162, de 22-7-50 e baseado no Art. 176-III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, incluindo as vantagens do Art. nº 178-III, da mesma Lei, com os proventos abaixo discriminados:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Proventos (39.562), Quinquênios - 2 (1.572), and total (41.134).

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Menos - IAPM Contribuição (41.134 x 0,03 = 1.234), 41.134 x 0,05 = 2.056, and total (37.844).

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que, o servidor Mário Miller Pereira, Presidente da Comissão instituída pela Portaria número 675, de 18-11-1964, viajou a serviço para o Rio de Janeiro, consoante determinação contida na Portaria nº 30-85, de 20-1-1965, resolve:

Nº 85 — Alterar como a seguir se discrimina, a Comissão incumbida de realizar a Concorrência Pública para aquisição de material para estoque:

Presidente: Flávio Farias Bezerra, Procurador de 3ª Categoria, em substituição ao Oficial de Gabinete Mário Miller Pereira;

Membros: Olivério Ramalho do Espírito Santo, Oficial de Administração, nível 16, em substituição ao Procurador de 3ª Categoria, Flávio Farias Bezerra e Antônio Soares da Silva, Técnico de Administração em Transporte Marítimo, nível 17.

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do processo número 8.045-64, de 4-9-64, resolve:

Nº 90 — Conceder a aposentadoria ao servidor desta Entidade, de nome José da Silva, ocupante do cargo de Pedreiro, nível 14, a partir do dia 28-7-1964, na forma da Lei número 1.162, de 22-7-50 e baseado no artigo 176-III, da Lei nº 1.711, de 28

de outubro incluindo as vantagens do Art. 178-III da mesma Lei, com os proventos abaixo discriminados:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Proventos (61.570), Quinquênios - 3 (6.550), and total (68.120).

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Menos - IAPM (68.120 x 0,03 = 2.043), 68.120 x 0,05 = 3.406, and total (62.671).

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo número 9.910-64, de 5-11-64, resolve:

Nº 91 — Conceder a aposentadoria ao servidor desta Entidade, de nome Mercante, a partir do dia 6-11-64, na forma da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950 e baseado no artigo 176-I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, incluindo as vantagens do Art. 181 da mesma Lei, com os proventos abaixo discriminados:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Proventos (115.542), Gratificação de função (11.100), Adicional por tempo de serviço 15% (8.253), and total (134.895).

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Menos - IAPM Contribuição (115.542 x 0,03 = 3.466), 115.542 x 0,05 = 5.777, and total (125.552).

No impedimento de Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral — Luiz Rocha Pereira, Assistente.

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que, no dia 20 de fevereiro corrente, o navio "3 de Outubro", sairá do porto de Belém a fim de realizar a viagem que marcará o restabelecimento da linha Belém-Macapá;

Considerando que, o Governo daquele Território, regozizado, programou várias solenidades, às quais, por motivos óbvios, a SNAPP tem que se fazer representar, resolve:

Nº 92 — I — Designar o servidor Confúncio Nina Ribeiro, Inspetor de Convés, para, na qualidade de Representante da SNAPP, comparecer às solenidades programadas para a ocasião;

II — Determinar, em consequência, sejam pagas ao referido servidor, que viajará, como passageiro, no navio supra invocado, as vantagens previstas em lei.

No impedimento de Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral — Luiz Rocha Pereira, Assistente.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos

Por despacho do Diretor, nas datas respectivas, foi concedida gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o artigo 106 da Lei nº 1.711-52, e artigo 4º do Decreto

n.º 33.515 de 23.8.53, aos seguintes servidores, conforme requerimento abaixo:

- Prot. n.º 8.573-64 — Despacho de 1.65 — Adicional de 15% ao Arrumador Adilino Quintiliano da Silva.
- Prot. n.º 11.930-64 — Despacho de 23.11.64 — Adicional de 15% ao Conferente — Milton Peregrino da Silva.
- Prot. n.º 14.903-64 — Despacho de 27.11.64 — Adicional de 25% ao Técnico de Administração em Transporte Marítimo José de Oliveira.
- Prot. n.º 16.875-64 — Despacho de 18.12.64 — Adicional de 25% ao Chefe da Seção Francisco Machado dos Santos.

Por despacho nas datas respectivas, concede aumento quinquenal nos termos do Decreto n.º 35.449, de 1.5.54, aos seguintes servidores:

- Prot. n.º 5.486-64 — Despacho de 23-11-64 — Oficial de Administração Alvaro Novo Gonçalves.

**Despachos**

- Prot. n.º 15.249-64 — Despacho de 23.11.64 — Oficial de Administração Rosa Cerdon de Mattos (1.º quinquênio).

- Prot. n.º 386-64 — Despacho de 22 de dezembro de 1964 — Operário Euclides Antonio da Silva Filho (1.º quinquênio).

- Prot. n.º 17.218-64 — Despacho de 29.12.64 — concede auxílio funeral, artigo 156 e § 4.º da Lei n.º 1.711-52, a família de José Benevent.

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Despachos**

Por despacho do Diretor, nas datas respectivas, foi concedida gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o artigo 106 da Lei n.º 1.711 de 28.10.52, e artigo 4.º do Decreto n.º 33.515 de 23.8.53, aos seguintes servidores, conforme requerimento abaixo:

- Prot. n.º 19.162-63 — Despacho de 4.12.64 — Adicional de 25% ao Cabo Foguista Antonio Alves de Souza.

- Prot. n.º 4.117-64 — Despacho de 21.5.64 — Adicional de 25% ao Cabo Foguista Pedro Francisco de Almeida.

- Prot. n.º 7.258-64 — Despacho de 6.6.64 — Adicional de 25% ao 3.º Maq. Motorista Osny Patricio da Silva.

- Prot. n.º 12.660-64 — Despacho de 13.11.64 — Adicional de 25% ao Mecânico José Alves Ferreira Filho.

Por despacho nas datas respectivas, concede aumento quinquenal nos termos do Decreto n.º 35.449, de 1 de maio de 1954, aos seguintes servidores:

- Prot. n.º 3.239-64 — Despacho de 18.5.64 — Taifeiro — Sebastião Rodrigues de Melo.

**Despachos**

- Prot. n.º 3.876-64 — Despacho de 21.5.64 — Carvoeiro — Amanário Campos (1.º quinquênio).

- Prot. n.º 4.418-64 — Despacho de 12.6.64 — Moço — Antonio Luiz de França (1.º quinquênio).

- Prot. n.º 10.625-64 — Despacho de 3.11.64 — Taifeiro — Alvaro de Queiroz Lima (1.º quinquênio).

- Prot. n.º 13.575-64 — Despacho de 13-11-64 — Carvoeiro — Dinarte José de Souza (1.º quinquênio).

- Prot. n.º 14.575-64 — Despacho de 18.11.64 — Marinheiro — Jels Aurélio de Oliveira (1.º quinquênio).

**III — ATOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO NAVAL**

**Despachos**

Por despacho nas datas respectivas, foi concedida gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o artigo 106 da Lei n.º 1.711-52, e artigo 4.º do Decreto n.º 33.515, de 23

de agosto de 1953, ao seguinte servidor, conforme requerimento abaixo:

- Prot. n.º 330-64 — Despacho de 20.11.54 — Adicional de 25% ao Operador Alfredo Pinto de Araujo.

- Prot. n.º 331-64 — Despacho de 20 de novembro de 1964 — Adicional de 15% ao Operário de 1.º — Erly Batista Fonseca.

- Prot. n.º 332-64 — Despacho de 20 de novembro de 1964 — Adicional de 25% ao Operário de 1.º — Ezy Junger Poubel.

- Prot. n.º 356-64 — Despacho de 30 de novembro de 1964 — Adicional de 15% ao Operário de 2.º — Alvaro dos Santos.

- N.º 357-64 — Despacho de 30 de novembro de 1964 — Adicional de 25% ao Copeiro José de Almeida Lobo.

- Prot. n.º 358-64 — Despacho de 30 de novembro de 1964 — Adicional de 15% ao Operário de 2.º Agerdanor Cardoso.

- Prot. n.º 359-64 — Despacho de 30 de novembro de 1964 — Adicional de 15% ao Arrais Alcelino Gomes da Costa.

- Prot. n.º 360-64 — Despacho de 30 de novembro de 1964 — Adicional de 15% ao Operário de 1.º Alexandre Lopes de Miranda.

- Prot. n.º 361-64 — Despacho de 30 de novembro de 1964 — Adicional de 25% ao C-Mestre Francisco Alonso.

- Prot. n.º 362-64 — Despacho de 30 de novembro de 1964 — Adicional de 25% ao Operário de 1.º — Hernani Caetano de Lima.

- Prot. n.º 363-64 — Despacho de 30 de novembro de 1964 — Adicional de 25% ao Operário de 1.º — Waldino Castro de Abreu.

- Prot. n.º 364-64 — Despacho de 30 de novembro de 1964 — Adicional de 15% ao Operário de 1.º — Manoel João de Souza.

- Prot. n.º 365-64 — Despacho de 30 de novembro de 1964 — Adicional de 25% ao Operário de 1.º — Lourival de Souza.

- Prot. n.º 366-64 — Despacho de 30 de novembro de 1964 — Adicional de 25% ao Foguista Adilino da Silva Peres.

- Prot. n.º 367-64 — Despacho de 30 de novembro de 1964 — Adicional de 25% ao Operário de 1.º — Bento Alves Carneiro.

- Prot. n.º 368-64 — Despacho de 30 de novembro de 1964 — Adicional de 15% ao Marinheiro — Moacyr Borges.

- Prot. n.º 369-64 — Despacho de 30 de novembro de 1964 — Adicional de 25% ao Condutor Motorista — Isaias Nunes de Oliveira.

Por despacho nas datas respectivas, concede aumento quinquenal nos termos do Decreto n.º 35.449, de 1.5.54, aos seguintes servidores:

- Prot. n.º 334-64 — Despacho de 3 de novembro de 1964 — Carvoeiro Fideis Quartarola (1.º quinquênio).

- Prot. n.º 335-63 — Despacho de 30 de outubro de 1964 — Chauffeur Ismael Feijó (1.º quinquênio).

- Prot. n.º 363-64 — Despacho de 24 de novembro de 1964 — Operário de 3.º Orlandino Siqueira (1.º quinquênio).

**Despachos**

Prot. n.º 16.284-64 — Dor despacho de 30.11.64 — concede salário família aos seguintes servidores: Nilton Pires de Miranda — Alfredo Rodrigues Gonçalves — Alday Francisco Reis — Althair Moraes — Walter Mendonça de Siqueira — Rubem Pereira da Silva — Domiro Alves Dias — João Correia da Silva Filho — Ivo Marciano Martins — Salvador Gonelli — Manoel Vasconcelos da Penha — José Vieira de Souza — Odir Freitas Albernaz — Lauro Carletto — Manoel Barbosa — Francisco de Azeredo Jaccond — Sidney Villela — João Augusto Duarte — Ademir Gomes da Silva — Helio da Almeida — Jacemar de Matos Guerreiro — Manoel Lopes de Oliveira — Sebastião Dakyr Schemid Pereira da Cunha — Alberto Rodrigues — Nilson Xavier — Wanderley Domingues de Lacerda — Jorge Pires — Aldair Corrêa Cesar — Nilson de Almeida Pereira — Nilda Guimarães da Silva — Roberto da Silva Couto — Cesar Tomé Monteiro — Geil Nunes Vieira — João Cunha Carvalho — José Luiz Filho — Manoel Freire Pereira.

Prot. n.º 15.229-64 — Por despacho de 9.11.64 — Concede salário família aos seguintes servidores: Itamar Alves Coelho — Ubiracy Francisco da Silva — Helenio de Azeredo Coutinho — José Gomes de Carvalho — Neldes de Almeida Rodrigues — Almir Gonçalves — Antonio Carvalho de Freitas — Sylvio Ferreira Vargas — Oswaldo Luiz Serra — Aracy Genézio dos Santos — Arthur Gonçalves da Silva Filho — Ramon Francisco Corrêa — Euclides de Araujo — Joaquim Dias de Araujo — Nesio Cândido de Lemos — Juvenal Ramão Pinheiro — João Oliveira — Olavo Mattos — Manoel Nunes Gomes — Helio Garcia dos Santos — Nelson Leroux — Joaquim Santana Fólha — Dalmir Gonçalves Ribeiro — Romeu de Souza — Jovelino Machado — Geraldo Zeferino de Menezes — Pedro do Carmo Negrão — Domicio Laurindo da Silva — Sylvio José Cabral — Antonio Freire Costa — Martinho Torres dos Santos — Walter Gonçalves Miranda — João Baptista Pimentel — Ary Alves Portella — Jovelino Ferreira da Silva — Moacyr Oliveira dos Santos — Neucy Amaral Terra — Augusto Francisco de Oliveira Filho — Ivanildo Xavier dos Santos — Leir Silva — Amaury Gomes — Almir Furtado de Mendonça — Paulo Ferreira — José dos Santos — Walcy Barcellos — Jorge Cortese.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1964. — Osmar Alves de Sá, Diretor do Departamento de Administração.

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Despachos**

Por despacho do Diretor, nas datas respectivas, foi concedida gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o artigo 106 da Lei n.º 1.711-52, e artigo 4.º do Decreto n.º 33.515, de 23.8.53, aos seguintes servidores, conforme requerimento abaixo:

- Prot. n.º 3.947-64 — Despacho de 18.1.65 — Comandante Clovis Pereira Meireles — (Adicional de 25%).

- Prot. n.º 7.804-64 — Despacho de 18.1.65 — 1.º Rádio Edward Breschi — (Adicional de 25%).

- Prot. n.º 11.485-64 — Despacho de 15.12.64 — Adicional de 25% ao Vigia — Oswaldo Bibiano Leite.

**OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA**

Volume	Tome	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos .....	100
X	IV	Reforma do Ensino Primário .....	40
XIII	II	Trabalhos Diversos .....	400
XIV	I	Questão Militar .....	120
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda .....	50
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda .....	65
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda .....	80
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120
XX	V	Trabalhos Jurídicos .....	250
XXIII	II	Impostos Interestaduais .....	200
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos .....	120
XXV	VI	Discursos Parlamentares .....	120
XXVI	II	Discursos Parlamentares .....	100
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos .....	120
XXVI	IV	A Imprensa .....	120
XXVII	III	Discursos Parlamentares .....	90
XXVIII	I	Discursos Parlamentares .....	120
XXIX	II	Réplica .....	120
XXIX	III	Réplica .....	120
XXIX	V	Discursos Parlamentares .....	130
XXX	I	Discursos Parlamentares .....	120
XXXI	I	Discursos Parlamentares .....	100
XXXI	III	Trabalhos Jurídicos .....	120
XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120
XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120
XXXII	I	Discursos Parlamentares .....	120
XXXIII	I	Discursos Parlamentares .....	150
XXXIV	I	Discursos Parlamentares .....	250
XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos .....	400
XL	II	Trabalhos Jurídicos .....	400
XLVI	I	Campanha Presidencial .....	120
XLVI	II	Campanha Presidencial .....	120

Prot. nº 13.597-64 — Despacho de 29.12.64 — Adicional de 25% ao Contínuo Norival Raposo do Amaral.

Prot. nº 15.751-64 — Despacho de 29.12.64 — Adicional de 25% ao Motorista Luiz Augusto Caldas.

Prot. nº 15.919-64 — Despacho de 29.1.65 — Adicional de 20% ao Foguista Ruy Ferreira Mendes.

Prot. nº 263-65 — Despacho de 29 de janeiro de 1965 — Adicional de 10% ao Comandante Jorge de Aguiar Cardoso.

Prot. nº 319-65 — Despacho de 29 de janeiro de 1965 — Adicional de 5% ao 1º Maquinista Kurt Alberto Ricardo Stein.

Prot. nº 414-65 — Despacho de 29 de janeiro de 1965 — Adicional de 10% ao Comandante João de Deus Jacódo Gentil.

Prot. nº 486-65 — Despacho de 29 de janeiro de 1965 — Adicional de 5% ao 1º Maquinista Motorista Francisco José de Lima.

Prot. nº 758-65 — Despacho de 29 de janeiro de 1965 — Adicional de 5% ao Cabo foguista Augusto Garcia de Lima.

Prot. nº 935-65 — Despacho de 29 de janeiro de 1965 — Adicional de 5% ao 1º Maquinista Motorista Moacyr Gomes de Moura.

Prot. nº 402-64 (I.V.) — Despacho de 2.2.65 — Adicional de 25% ao Marinheiro Luiz Fernandes de Souza.

Prot. nº 403-64 (I.V.) — Despacho de 2.2.65 — Adicional de 25% ao Operário de 1º Augusto de Souza.

Prot. nº 404-64 (I.V.) — Despacho de 2.2.65 — Adicional de 15% ao Oficial de Administração Antonio Francisco Serantes Pato.

Prot. nº 405-64 (I.V.) — Despacho de 2.2.65 — Adicional de 25% ao Operário de 1º Evanil da Rocha e Silva.

Prot. nº 406-64 (I.V.) — Despacho de 2.2.65 — Adicional de 15% ao Operário de 2º Manoel Barbosa.

Prot. nº 407-64 (I.V.) — Despacho de 2.2.65 — Adicional de 25% ao Operário de 3º Virgolino Alves Guimarães.

Prot. nº 408-64 (I.V.) — Despacho de 2.2.65 — Adicional de 25% ao Desenhista Kleber Carvalho.

Prot. nº 409-64 (I.V.) — Despacho de 2.2.65 — Adicional de 25% ao Operário de 1º Miguel Gonçalves Rodrigues.

Prot. nº 410-64 (I.V.) — Despacho de 2.2.65 — Adicional de 25% ao Operário João Vieira Lima.

Prot. nº 411-64 (I.V.) — Despacho de 2.2.65 — Adicional de 25% ao Operário de 1º Antonio Sobral.

Prot. nº 412-64 (I.V.) — Despacho de 2.2.65 — Adicional de 25% ao Operário de 1º Theophilo Luiz Lavares.

Prot. nº 413-64 (I.V.) — Despacho de 2.2.65 — Adicional de 25% ao Foguista Francisco Santos.

Prot. nº 419-64 (I.V.) — Despacho de 2.2.65 — Adicional de 25% ao Cozinheiro Zedim Jaccoud.

Por despacho do Diretor, nas datas respectiva concede aumento quinzenal nos termos do Decreto nº 35.449, de 1.5.54, aos seguintes servidores:

Prot. nº 12.873-64 — Despacho de 3.1.65 — Marinheiro — Odilon Alves de Brito (1º quinquênio).

Prot. nº 12.880-64 — Despacho de 3.1.65 — Marinheiro — Carlindo Bezerra de Oliveira (1º quinquênio).

Prot. nº 12.884-64 — Despacho de 3.1.65 — Mago — Francisco Servulo da Silva (1º quinquênio).

Prot. nº 13.705-64 — Despacho de 3.1.65 — Marinheiro — Oscar Rodrigues (1º quinquênio).

Prot. nº 14.067-64 — Despacho de 3.1.65 — 1º Maquinista — Virgínio Kaiser (2º quinquênio).

Prot. nº 14.729-64 — Despacho de 3.1.65 — 3º Maquinista — Luiz de Oliveira (1º quinquênio).

Prot. nº 15.219-64 — Despacho de 29.1.65 — Marinheiro — José Maria dos Santos (1º quinquênio).

Prot. nº 15.923-64 — Despacho de 29.1.65 — Mago — José Martins Filho — (1º quinquênio).

Prot. nº 17.396-64 — Despacho de 18.1.65 — Carvoeiro — Ismael Rufino da Silva (1º quinquênio).

**III — ATOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO NAVAL**

*Despachos*

Por despacho nas datas respectivas, foi concedida aumento quinzenal nos termos do Decreto nº 35.449, de 1.5.54, aos seguintes servidores:

Prot. nº 1-65 — Despacho de 14 de janeiro de 1965 — Foguista — José Deocleciano de Souza (1º quinquênio).

Prot. nº 2-65 — Despacho de 14 de janeiro de 1965 — Carvoeiro — Umberto Luiz de Souza (1º quinquênio).

Prot. nº 3-65 — Despacho de 14 de janeiro de 1965 — Cozinheiro — Carlos Luiz do Nascimento (1º quinquênio).

Prot. nº 17.127-64 — Despacho de 29.12.64 — Concede auxílio funeral, art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Abilio Augusto.

Prot. nº 135-65 — Despacho de 11 de janeiro de 1965 — concede auxílio funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de João Lopes dos Santos.

Prot. nº 164-65 — Despacho de 11 de janeiro de 1965 — concede auxílio funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Cândido Bispo dos Santos.

*Despachos*

Prot. nº 332-65 — Por despacho de 5.1.65 — concede salário-família aos seguintes servidores: Balthazar de Abreu — Erico Bessa — Antonio Domingos dos Santos — Itamar de Castro Rangel — Celio da Silva e Souza — Antonio de Souza Enes — Moacyr Borges — Manuel dos Santos — Alberto Luiz Ribeiro — Celso Martins de Andrade — Manoel Gomes de Souza — João José Salgado — Sylvio Ubiracy de Oliveira — Ubirajara Mello — Francisco Ferreira de Carvalho — Aluizio Alves dos Santos — Elson Synthes — Plinio Ignacio da Costa Filho — Eduardo da Silva Almeida — Alcebiades Alves de Azevedo — José de Almeida Lobo — Heráclito Valente de Souza — José Bernardo — Nezir Guimarães da Silva — Paulo Soares — Sebastião Dias Vieira — Elias Sandes Lima — José de Oliveira Vargas — Oswaldo Cardoso — Jair Alves de Oliveira — Roberto Biango — Agessé Francisco de Andrade — Durval Coutinho — Amelio de Almeida — Nery da Cruz Lima — Antonio Marinho da Silva — Edmo Trindade da Silva — Waldemar Nascimento Filho — Kleber dos Santos Dias — Salvador Ferreira — Alonso Cleo Ferreira Lessa — Itamar Gomes Cardoso — Antonio Francisco Serantes Pato — José Sandes Lima — Reinaldo Rafael de Souza — Arthur Rodrigues — Manoel da Silva — Aldo Aguiar — Francisco do Amaral — José de Albuquerque Barros — Jorge Ulisses Braga Moreira — José Carlos Azevedo — Coutinho — Nioel Duarte Alfradique — Moacyr Borges — José Benedito dos Santos — Edino Simeone Ribeiro — Orguedes de Oliveira — Aderço de Menezes — Hermenegildo Pessanha Vieira — Antonio Alves Ferreira Filho — Luiz de Oliveira — João de Azeredo Coutinho — Mauricio Alves dos Santos — Celio Fernandes Soares — Elias Mendes Borges — Marciano de Souza — João Velloso — José de Almeida Lobo — Francisco de Castro e Souza — Waldir da Silva Ruivo — José Pereira Franco — Albano Alves — Cle-

mente Paulo — Sebastião Silva — Costa — Ilmar Figueira Rodrigues — José Menezes — Euclides Maria Medeiros — Waldir Feijó Carino — Valdenir dos Santos de Faria — Eurico Ferreira Filho — Luiz Fernando Raposo Felix — Gelson Oliveira Evangelista — Celio Otavio Gomes — Libório Antonio de Oliveira — Ayrtton de Oliveira e Adaltan Fernandes Lopes.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1965. — Osmar Alves de Sá, Diretor do Departamento de Administração.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO**

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**

Proc. nº 1.007-65 — Em que se propõem diárias ao Engenheiro Chefe do 5.º Distrito Ferroviário.

“Concedo (6) seis diárias ao Engenheiro Chefe do 5.º Distrito Ferroviário, Aldo Fernandes Barros, símbolo 3-C, no período de 17 a 22 de janeiro de 1965, nos valores de ..... Cr\$ 11.130 e Cr\$ 14.000, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente nas regiões de Palmeira, Jaguaraiava e Itapeva, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de ..... Cr\$ 72.520, (setenta e dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros).”

Proc. nº 1.238-65 — Em que se propõem diárias ao Engenheiro Chefe do 4.º Distrito Ferroviário.

“Concedo (4) quatro diárias ao Engenheiro Chefe do 4.º Distrito Ferroviário, Fernando Levenhagen de Mello, símbolo 3-C, no período de 1 a 4 de fevereiro de 1965, no valor de Cr\$ 14.700 cada uma, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região da Guanabara, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de ..... Cr\$ 58.800 (cinquenta e oito mil e oitocentos cruzeiros).”

Proc. nº 1.042-65 — Em que se propõem diárias ao Engenheiro Chefe do 2.º Distrito Ferroviário.

“Concedo (6) seis diárias ao Engenheiro Chefe do 2.º Distrito Ferroviário, Santorino Levita, símbolo 3-C, no período de 18 a 23 de janeiro de 1965, no valor de Cr\$ 14.700 cada uma, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região da Guanabara, na forma do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 83.200 (oitenta e oito mil e duzentos cruzeiros).”

Em 23-2-65

Proc. nº 996-65 — no qual Antonina Oliveira Guerreiro, Oficial de Administração opta pela percepção de 20% sobre o valor do símbolo da função gratificada que exerce, na forma permitida pela Lei 4.345, de 1964. “Deferido”.

**DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 18.2.1965

Proc. nº 1.111-65 — constituído de requerimento em que Regira Célia Marques D'Almeida, solicita concessão de quinquênio.

“Concedo a gratificação adicional de 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço, e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 4.550 (quatro mil quinhentos e cinquenta cruzeiros) a partir de 1 de janeiro de 1965.”

Proc. nº 9.420-64 — constituído de requerimento em que Haroldo de Souza Barbosa, Armazenista, solicita concessão de quinquênio.

“Concedo a gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) a partir de 1 de janeiro de 1965.”

Proc. nº 7.017-64 — constituído de requerimento em que Libério Ma-

theus, solicita concessão de quinquênio.

“Concedo a gratificação adicional de 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 5.450 (cinco mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) a partir de 1 de janeiro de 1965.”

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**  
Em 4.3.1965

Proc. nº 1.304-65 — no qual Nilce Kneip, taquígrafa, opta pela percepção de 20% sobre o valor do símbolo da função gratificada que exerce, na forma permitida pela Lei nº 4.345, de 1964. “Deferido”.

**ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE DO 5.º DISTRITO FERROVIÁRIO**

*Diárias*

Proc. nº 1.586-65 — Portaria nº 9, de 28 de janeiro de 1965, Permissão de Souza Amorim, 1 diária no valor de Cr\$ 11.130 (onze mil cento e trinta cruzeiros).

Proc. nº 1.586-65 — Portaria nº 10, de 28 de janeiro de 1965, Luiz Moreira, 1 diária no valor de Cr\$ 4.770 (quatro mil setecentos e setenta cruzeiros).

Proc. nº 1.586-65 — Portaria nº 11, de 28 de janeiro de 1965, Leopoldo Rosa, 6 diárias e meia no valor de Cr\$ 7.120, no total de Cr\$ 48.280 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta cruzeiros).

Proc. nº 1.586-65 — Portaria nº 12, de 28 de janeiro de 1965, Amirto Correia dos Santos, 1/2 diária no valor de Cr\$ 2.380 (dois mil, trezentos e oitenta cruzeiros).

**DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Concedendo 5% correspondente a 1 quinquênio por tempo de serviço aos funcionários abaixo relacionados:

Processos:

Nº 9.401-64 — Hugo Xavier de Araújo.

Nº 9.868-64 — Nilze Gomes Costa.

Nº 9.762-64 — Jervem de Souza Aguiar.

Nº 9.931-64 — Mary Edsa Fernandes dos Santos.

Nº 9.932-64 — Paulo Tarço Ribeiro.

Nº 9.797-64 — Paulo Couto.

Nº 9.763-64 — Leila Gonçalves de Funetes.

Nº 9.635-64 — José Nunes de Carvalho.

Nº 9.498-64 — Eada Pereira Braz.

Nº 9.421-64 — Wenefredo D'Avila Mello.

Nº 10.189-64 — Walberto Chagas dos Santos.

Nº 10.192-64 — Ruy André de Souza.

Nº 9.456-64 — Homero Paiva Lemos.

Nº 9.967-64 — Ezio de Paula Barbosa.

Nº 9.371-64 — Marlina Paixão Calmon.

Nº 9.136-64 — Mauricio Wejnger.

Nº 9.369-64 — Maria de Lourdes Avila de Figueiredo.

Nº 9.372-64 — Clothilde Meira Mattos.

Nº 9.375-64 — Eunice Brandão Barros.

Nº 128-D.FI-64 — Alinor de Almeida Pires.

Nº 9.397-64 — Paulo Grey de Moura Ribeiro.

Nº 141.D.FI-64 — Maria Edy de Barros e Vasconcelos.

Nº 1.391-D.FI-64 — Hilda Resende.

Nº 10.013-64 — Claudemiro Dias Pomponet — Djalma Carlos do Nascimento — Evandro Ribeiro de Mesquita — Edmundo Freire de Carvalho — Ernestino Pereira Aracaju — Antonio do Valle Conceição — Antonio Sampaio Pedreira — Amílcar Olympio Telles de Azevedo — Antonio Pereira da Silva — Airton dos Santos Borba — Antonio Fortunato Peixoto

— Antônio Fonseca dos Santos Cor-  
reia — Armino Oliveira — As-  
trogilco Alves de Assis — Adolfo Gon-  
çalves de Santana — Alcir Portugal  
de Jesus — Alvaro Dantas de Almeida  
— Aloisio Ferreira de Moraes — Ben-  
to de Oliveira Mello — Clodomiro de  
Souza Gomes — Carlos Barbosa Reis  
— Bernardo da Silva Matos — Berilo  
Dominicuse Pereira — Carmen Sam-  
paio Rebello — Evaldo Sodre da  
Silva — Ernesto Dantas Fernandes  
de Oliveira — Francisco Ayres Coe-  
lho Cintra — Flor de Araujo —  
Gildasio Gonçalves Silva — Geraldo  
Gonzaga Sampaio — Jose Ivis Bar-  
reto da Silva — Jayme Badeca de  
Oliveira — Jayme Barbosa — José  
Correia — José Laurindo Onofre —  
José Jayme de Almeida — José Fran-  
cisco Melo — João Angelo de Macedo  
— José Basilio dos Santos — José  
dos Santos Garcez — João Rodrigues  
de Nascimento — João Braz de Souza  
— José dos Santos — João Silva Ben-  
to — Luiz Moraes Andrade — Luiz  
Neves Cotrin — Mario de Araujo  
Dória — Mozart Rocha Santos —  
Mauricio Antunes Godinho — Mario  
Telles de Oliveira — Otávio Ferreira  
Chagas — Pedro Raymundo Martins

de Carvalho — Paulo Pessoa Campos  
— Pedro Moreira dos Santos — Pedro  
Machado da Costa — Raymundo Pas-  
sos — Rivaldo Fernandes de Almeida  
— Theodoro Ferreira de Souza —  
Zilda Moraes — Antonio Carlos de  
Amorim — Arlindo Carmo da Paz —  
Antonio Joaquim da Silva — Anto-  
nienta Americm Santos.

5º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1965

O Chefe do 5º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, item 4, do Decreto n.º 2.099, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 1-FC-DF.5 — Dispensar o Engenheiro nível 17, cl. "A", Fernando Lanat Porto de Souza da função gratificada símbolo 1-F de Eng. Residente da 2.ª RDF.5 localizada na cidade de Itararé, no Estado de São Paulo. — Eng. Aldo Fernandes Barros — Chefe do 5.º D.F.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Resumo de folha de pagamento de substituição, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 1965 (Fl. n. 30 — Proc. n. 13.264-64.

Nome — Cargo ou função	Total por pagar
Mariano Guimaraes dos Santos — Enc. da Turma Administrativa, símbolo 15-F, substituindo o Chefe da Seção de Controle de Obras, símbolo 4-F — Divisão de Aguas e Esgotos — Período de 22.1 a 23.2.65 .....	Cr\$ 139.500

3.0.0 — Despesas correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Substituições.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: parágrafo 1.º do art. 73 da Lei n.º 1.711 de 28.10.52.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 417

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 11 de setembro de 1941, RESOLVE:

Nº 2723 - PASSAGENS NA REGIÃO AMAZÔNICA - SNAAPP.

Tendo em vista o elevado custo operacional do transporte de passageiros na Região Amazônica, as baixas tarifas

vigentes e ainda a necessidade da redução dos deficits operacionais daquele Serviço, em atendimento a política governamental, HOMOLOGAR as tabelas de passagens propostas pelo Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará, na forma anexa.

(Reunião da C.M.M. de 5-2-65 - Proc. S-65/571)

Rio de Janeiro, 9 de março de 1965

FERNANDO SALDANHA DA GAMA FROTA  
Presidente

TABELA DE PASSAGENS

LINHA DO RIO TOCANTINS - BELÉM A TUCURUI

(a que se refere a Resolução nº 2723 do Boletim 417)

PORTOS DE ESCALA	IGARAPÉ MIRI ABAETETUBA		MAIUTÁ CAMETÁ		MOCAJÓBA		BAIXO MANGABEIRA		TUCURUI	
	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª
BELÉM	1.200	600	2.500	1.300	2.900	1.500	3.300	1.700	6.000	3.000
IGARAPÉ MIRI - ABAETETUBA	-	-	1.300	700	1.700	900	2.100	1.100	4.800	2.400
MAIUTÁ - CAMETÁ	-	-	-	-	400	200	800	400	3.500	1.800
MOCAJÓBA	-	-	-	-	-	-	400	200	3.100	1.600
BAIXO - MANGABEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	2.700	1.400

LINHA DO MOSQUEIRO

CLASSE ESPECIAL ..... Cr\$600,

CLASSE TURÍSTICA ..... 300

LINHA DE SOURE

CLASSE ESPECIAL ..... Cr\$1.000

CLASSE TURÍSTICA ..... 500

**TABELA DE PASSAGENS**

LINHA DO RIO JINÚ - BELÉM À ITAITUBA E RIO LUIZ

(a que se refere a Resolução nº 272) de  
Boletim nº 417)

PORTOS DE ESCALA	BREVES		ANT. LEMOS		GURUPÁ		ALMEIRIM		FRAINHA		MONT ALEGRE		SANTARÉM		BELTEOSA		SOM		AFRÉDOS		FOZLANDIA		BRASILIA LEGAL		BARREIRAS		ITAITUBA E RIO LUIZ			
	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª		
BELÉM	4.700	1.600	5.700	1.900	8.700	2.900	10.900	3.600	13.400	4.500	14.800	4.900	16.700	7.600	17.500	17.500	5.800	18.500	6.200	19.400	6.500	20.900	1.000	21.400	7.100	22.300	7.400	23.000	7.700	
BREVES	-	-	1.000	500	4.000	1.300	6.100	2.000	8.700	2.900	10.100	3.400	11.900	4.000	12.800	12.800	4.500	13.600	4.600	14.700	4.900	16.200	3.400	16.700	4.600	17.600	5.900	18.500	6.100	
ANTONIO LEMOS	-	-	-	-	3.000	1.000	5.100	1.700	7.700	2.600	9.100	3.000	11.000	3.700	11.800	11.800	3.900	12.800	4.200	13.700	4.600	15.200	3.100	15.700	4.200	15.600	5.500	17.300	5.800	
GURUPÁ	-	-	-	-	700	-	2.100	-	4.700	1.600	6.100	2.000	8.000	2.700	8.800	8.800	2.900	9.800	3.900	10.700	3.600	12.200	4.100	12.700	4.200	13.600	4.500	14.900	4.800	
ALMEIRIM	-	-	-	-	-	-	-	-	2.600	900	4.000	1.500	5.900	2.000	6.600	6.600	2.200	7.600	2.900	8.500	2.800	10.000	3.500	10.500	3.500	11.400	3.800	12.100	4.000	
FRAINHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.400	500	3.500	1.000	4.200	4.200	1.800	3.400	1.700	6.000	2.000	7.500	2.700	8.000	2.700	8.900	3.000	9.600	3.200	
MONT ALEGRE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.900	600	2.700	2.700	900	3.700	1.800	4.700	2.100	6.200	2.000	6.600	2.200	7.500	2.500	8.200	2.700	
SANTARÉM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800	800	900	1.800	800	4.100	900	4.200	1.600	4.700	1.600	5.600	1.900	6.300	2.100	
BELTEOSA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.800	900	1.900	300	2.400	1.000	2.900	1.000	3.800	1.100	4.500	1.300	1.500
SOM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.600	500	2.100	300	2.400	800	2.900	800	3.800	1.100	4.500	1.300	
AFRÉDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	900	900	-	1.900	700	2.000	700	2.900	1.000	3.600	1.200	
FOZLANDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.900	600	2.000	600	2.900	1.000	3.600	1.200	
BRASILIA LEGAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	900	900	900	900	900	900	900
BARREIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200

**TABELA DE PASSAGENS**

LINHA DO RIO JINÚ - BELÉM À SOUZA

(a que se refere a Resolução nº 272  
de Boletim nº 417)

PORTOS DE ESCALA	BREVES		ANTONIO LEMOS		GURUPÁ		PÓRTO DE MÓZ		SOUZEL		VITÓRIA	
	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª
BELÉM	4.700	1.600	5.700	1.900	8.700	2.900	10.300	3.400	12.700	4.200	13.500	4.500
BREVES	-	-	1.000	300	4.000	1.300	5.600	1.900	8.000	2.700	8.800	2.900
ANTONIO LEMOS	-	-	-	-	3.000	1.000	4.600	1.500	7.000	2.300	7.800	2.600
GURUPÁ	-	-	-	-	-	-	1.600	500	4.000	1.300	4.800	1.600
PÓRTO DE MÓZ	-	-	-	-	-	-	-	-	2.400	800	3.200	1.100
SOUZEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800	300





(2)

TABELA DE PASSAGENS

Linha do Purús - Acre - Manaus - Brasília  
(a que se refere a Resolução nº 2723 do Boletim 417)

PORTOS DE ESCALA	AZOIA		ASSALTURA		LÁBREA		PROVIDENCIA		SEPATINI		HUPYMAN		CACHOEIRA		REALIZA		QUICLIAN		HUALITA		BOCA DO PAULI		BOCA DO TIUPI		BOCA DO QUICLIAN		
	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	
MANAUS	26.000	8.700	27.700	9.200	29.600	9.900	32.100	10.700	33.200	11.100	35.700	11.900	36.700	12.200	38.200	12.700	39.800	13.300	41.400	13.800	41.400	14.300	44.000	14.700	14.900	17.100	15.700
MANACAPURÓ	24.700	8.200	26.400	8.800	28.300	9.500	30.800	10.300	31.900	10.600	34.400	11.400	35.400	11.700	36.900	12.300	38.500	13.000	40.700	13.500	40.700	14.200	43.800	14.500	14.500	16.700	15.300
BOCA DO PURÚS	22.200	7.400	23.900	8.000	25.800	8.600	28.300	9.400	29.400	9.800	31.900	10.600	32.900	11.000	34.400	11.500	36.000	12.000	38.200	12.500	38.200	13.200	36.500	13.500	13.500	15.700	14.300
BERURI	22.000	7.300	23.700	7.900	25.600	8.500	28.100	9.300	29.200	9.700	31.700	10.500	32.700	10.900	34.200	11.400	35.800	11.900	38.000	12.400	38.000	13.100	35.300	13.500	13.500	15.500	14.100
GUAJARAPURA	15.700	5.200	17.400	5.800	19.300	6.400	21.800	7.200	22.900	7.600	25.400	8.400	26.400	8.800	27.900	9.300	29.500	9.800	31.700	10.200	31.700	10.900	34.400	11.500	11.500	36.800	12.300
PIRANHAS	12.300	4.100	14.000	4.700	15.900	5.300	18.400	6.100	19.500	6.500	22.000	7.300	23.000	7.700	24.500	8.100	25.000	8.700	27.200	9.100	27.200	9.800	30.500	10.300	10.300	33.400	11.100
ITATUBA	11.700	3.900	13.400	4.500	15.300	5.100	17.800	5.900	18.900	6.300	21.400	7.100	22.400	7.500	24.000	7.900	24.500	8.500	26.700	8.900	26.700	9.600	29.900	10.100	10.100	32.800	10.900
ARINÁ	10.000	3.200	11.700	3.900	13.600	4.500	16.100	5.300	17.200	5.700	19.700	6.500	20.700	6.900	22.300	7.400	22.800	8.000	25.200	8.500	25.200	9.200	28.400	9.700	9.700	31.100	10.400
TAUARIÁ	8.500	2.800	10.200	3.400	12.100	4.000	14.600	4.800	15.700	5.200	18.200	6.000	19.300	6.400	20.900	7.000	20.700	7.600	23.100	8.000	23.100	8.800	27.300	9.100	9.100	29.600	9.900
JABURÓ	6.900	2.300	8.600	2.900	10.500	3.500	13.000	4.300	14.100	4.700	16.500	5.500	17.600	5.900	19.200	6.500	20.700	7.100	22.500	7.500	22.500	8.300	26.700	8.500	8.500	28.900	9.500
BOCA DO TAPAUÁ	5.100	1.700	6.800	2.300	8.700	2.900	11.200	3.700	12.300	3.100	14.800	4.900	15.900	5.300	17.300	5.800	18.900	6.300	20.500	6.800	20.500	7.500	23.900	7.500	7.500	26.200	8.700
CARATÁ	3.200	1.100	4.900	1.600	6.800	2.300	9.300	3.100	10.400	3.500	12.900	4.300	13.900	4.600	15.400	5.100	17.000	5.700	18.600	6.200	18.600	6.800	21.900	6.800	6.800	24.300	8.100
CANTAMA	1.400	500	3.000	1.000	4.900	1.600	7.500	2.500	8.600	2.900	11.000	3.700	12.100	14.000	13.500	16.500	17.000	19.000	20.500	21.000	21.000	22.500	26.000	26.000	26.000	28.500	7.500
BELA VISTA - NOVA COLÔNIA	900	300	2.600	900	4.400	1.500	7.000	2.300	8.100	2.700	10.500	3.500	11.600	3.900	13.000	14.300	14.700	16.900	18.200	18.200	18.200	20.000	22.000	22.000	22.000	24.500	7.300

TABELA DE PASSAGENS

(3)

Linha do Purús - Acre - Belém - Brasília

(a que se refere a Resolução nº 2723 do Boletim 417)

PORTOS DE ESCALA	BOCA DO INATINI		BOCA DO ACRE		ANTINARI		PONTO ALEGRE		BOCA DO IACÓ		SENA MADUREIRA		RIO BRANCO		XAPURI		BRASILIA	
	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª
MANAUS	48.000	16.000	50.000	16.700	52.500	17.500	55.000	18.500	57.500	19.200	60.000	20.000	63.300	21.100	76.000	25.300	82.000	27.300
MANACAPURÓ	46.700	15.600	48.700	16.200	51.200	17.100	53.700	17.900	56.200	18.700	58.700	19.600	62.000	20.700	74.700	24.900	80.700	27.900
BOCA DO PURÚS	44.300	14.800	46.200	15.400	48.700	16.200	51.200	17.100	53.700	17.900	56.200	18.700	59.500	19.800	72.300	24.100	78.200	26.100
BERURI	44.000	14.700	46.000	15.300	48.500	16.200	51.000	17.000	53.500	17.800	56.000	18.700	59.300	19.800	72.000	24.000	78.000	26.000
GUAJARAPURA	37.800	12.600	39.700	13.200	42.200	14.100	44.700	14.900	47.200	15.700	49.700	16.600	53.000	17.700	65.800	21.900	71.700	23.900
PIRANHAS	34.300	11.400	36.300	12.100	38.800	12.900	41.300	13.800	43.800	14.600	46.300	15.400	49.600	16.500	62.400	20.800	68.300	22.800
ITATUBA	33.800	11.300	35.700	11.900	38.200	12.700	40.700	13.600	43.200	14.400	45.700	15.200	49.000	16.300	61.800	20.600	67.700	22.600
ARINÁ	32.000	10.700	34.000	11.300	36.500	12.200	39.000	13.000	41.500	13.800	44.000	14.700	47.300	15.800	60.100	20.000	66.000	22.000
TAUARIÁ	30.600	10.200	32.500	10.800	35.000	11.700	37.500	12.500	40.000	13.300	42.500	14.200	45.800	15.300	58.600	19.500	64.500	21.500
JABURÓ	28.900	9.600	30.900	10.300	33.400	11.100	35.900	12.000	38.400	12.800	40.900	13.600	44.200	14.700	57.000	19.000	62.900	21.000
BOCA DO TAPAUÁ	27.200	9.100	29.200	9.700	31.700	10.600	34.200	11.400	36.700	12.200	39.200	13.100	42.500	14.200	55.300	18.400	61.200	20.400
CARATÁ	25.300	8.400	27.200	9.100	29.700	9.900	32.200	10.700	34.700	11.600	37.200	12.400	40.500	13.500	53.300	17.800	59.200	19.700
CANTAMA	23.400	7.800	25.400	8.500	27.900	9.300	30.400	10.100	32.900	11.000	35.400	11.800	38.700	12.900	51.500	17.200	57.400	19.100
BELA VISTA - NOVA COLÔNIA	22.900	7.600	24.900	8.300	27.400	9.100	29.900	10.000	32.400	10.800	34.900	11.600	38.200	12.700	51.000	17.000	56.900	19.000

TABELA DE PASSAGENS

LINHA DO FURUS - ACRE - MANAUS A BRASILEIA  
(a que se refere a Resolução nº 2723 do Boletim 417)

PORTOS DE ESCALA	ASSAETUBA		LABREA		PROVIDENCIA		SEPAETINI		HUTANAN		CACHOEIRA		REALIZA		QUICIAN		HUNATA		BOCA DO PAURI		BOCA DO TIUNU	
	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª
AXIOCA	1.700	600	3.600	1.200	6.100	2.000	7.200	2.400	9.700	3.200	10.700	3.600	12.200	4.100	13.800	4.600	15.400	5.100	17.300	5.800	18.700	6.200
ASSAETUBA	-	-	1.900	600	4.400	1.500	5.500	1.800	8.000	2.700	9.000	3.000	10.500	3.500	12.100	4.000	13.700	4.600	15.600	5.200	17.000	5.700
LABREA	-	-	-	-	2.500	800	3.600	1.200	6.100	2.000	7.100	2.400	8.600	2.900	10.200	3.400	11.800	3.900	13.700	4.600	15.100	5.000
PROVIDENCIA	-	-	-	-	-	-	1.100	400	3.600	1.200	4.600	1.500	6.100	2.000	7.700	2.600	9.300	3.100	11.200	3.700	12.600	4.200
SEPAETINI	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500	800	3.500	1.200	5.000	1.700	6.600	2.200	8.200	2.700	10.100	3.400	11.500	3.800
HUTANAN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000	300	2.500	800	4.100	1.400	5.700	1.900	7.600	2.500	9.000	3.000
CACHOEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.400	500	3.100	1.000	4.700	1.600	6.600	2.200	7.900	2.600
REALIZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500	500	3.200	1.100	5.000	1.700	6.500	2.200
QUICIAN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500	500	3.500	1.200	4.900	1.600
HUNATA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.900	600	3.300	1.100
BOCA DO PAURI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.900	600	1.400
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.400	500

TABELA DE PASSAGENS

LINHA DO FURUS - ACRE - MANAUS A BRASILEIA

(a que se refere a Resolução nº 2723 do Boletim 417)

PORTOS DE ESCALA	BOCA DO QUICIAN		BOCA DO INAUENI		BOCA DO ACRE		ANTIMARI		PONTO ALEGRE		BOCA DO IACÓ		SENA MADUREIRA		RIO BRANCO		XAPURÍ		BRASILEIA	
	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª
AXIOCA	21.100	7.000	22.000	7.500	21.000	8.000	26.300	8.800	28.800	9.600	31.200	10.400	33.800	37.000	12.300	49.800	16.600	55.700	18.600	
ASSAETUBA	19.400	6.500	20.100	6.800	19.400	7.400	21.900	8.200	27.400	9.100	29.500	10.000	32.400	35.600	11.900	48.400	16.100	54.300	18.100	
LABREA	17.500	5.800	18.500	6.200	17.900	6.800	23.000	7.700	25.500	8.500	28.000	9.300	30.500	33.700	11.200	46.500	15.500	52.400	17.500	
PROVIDENCIA	15.000	5.000	16.000	5.300	15.400	6.000	20.500	6.800	23.000	7.700	25.500	8.500	28.000	31.200	10.400	44.000	14.700	49.900	16.600	
SEPAETINI	13.900	4.600	14.800	4.900	14.200	5.600	19.300	6.400	21.800	7.300	24.300	8.100	26.800	30.000	10.000	42.900	14.300	48.800	16.300	
HUTANAN	11.400	3.800	12.400	4.100	11.700	4.800	16.900	5.600	19.400	6.500	21.900	7.300	24.400	27.600	9.200	40.400	13.500	46.300	15.400	
CACHOEIRA	10.400	3.500	11.300	3.800	10.700	4.400	15.800	5.300	18.300	6.100	20.800	6.900	23.300	26.600	8.900	39.399	13.100	45.300	15.100	
REALIZA	8.800	2.900	9.900	3.300	9.200	3.900	14.400	4.800	16.900	5.600	19.400	6.500	21.900	25.100	8.400	37.900	12.600	43.800	14.600	
QUICIAN	7.300	2.400	8.300	2.800	7.600	3.400	12.800	4.300	15.300	5.100	17.800	5.900	20.300	23.500	7.800	36.300	12.100	42.200	14.100	
HUNATA	5.700	1.900	6.700	2.200	6.000	2.800	11.200	3.700	13.700	4.600	16.200	5.400	18.700	21.900	7.300	34.700	11.600	40.600	13.500	
BOCA DO PAURI	3.800	1.300	4.700	1.600	4.000	2.200	9.200	3.100	11.700	3.900	14.200	4.700	16.700	20.000	6.700	32.700	10.900	38.700	12.900	

(5)

TABELA DE PASSAGENS (6)

LINHA DO PURUS - ACRE - MANAUS À BRASÍLIA

Is que se refere a Resolução nº 2723 do Boletim 4171

PORTOS DE ESCALA	BOCA DO QUICIAN		BOCA DO IMAUINI		BOCA DO ACRE		ANTINARI		PONTO ALEGRE		BOCA DO LACÓ		SENA MADUREIRA		RIO BRANCO		XAPURÍ		BRASÍLIA	
	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª
BOCA DE TIUIPI	2.400	800	3.400	1.100	5.300	1.800	7.900	2.600	10.400	3.500	12.900	4.300	15.400	5.100	18.700	6.200	31.400	10.500	37.300	12.400
BOCA DO QUICIAN	-	-	1.000	300	2.900	1.000	6.400	2.100	8.900	3.000	11.400	3.900	13.900	4.600	16.200	5.400	29.000	9.700	34.900	11.600
BOCA DO IMAUINI	-	-	-	-	2.000	700	4.500	1.500	7.000	2.300	9.500	3.200	12.000	4.000	14.300	4.800	28.000	9.200	34.000	11.300
BOCA DO ACRE	-	-	-	-	-	-	2.500	800	5.000	1.700	7.500	2.500	10.000	3.300	13.300	4.400	26.100	8.700	32.000	10.400
ANTINARI	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500	800	5.000	1.700	7.500	2.500	10.800	3.600	23.500	7.800	29.500	9.800
PONTO ALEGRE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500	800	5.000	1.700	8.300	2.800	21.000	7.000	27.000	9.000
BOCA DO LACÓ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500	800	5.000	1.700	5.800	1.900	18.500	6.200	24.500	8.200
SENA MADUREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500	800	3.300	1.100	16.000	5.300	22.000	7.300
RIO BRANCO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.700	4.200	18.700	6.200
XAPURÍ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.900	2.000

TABELA DE PASSAGENS

LINHA DO JURUÁ - MANAUS À GUARAPETUA DO SUL

Is que se refere a Resolução nº 2723 do Boletim 4171

PORTOS DE ESCALA	MANACAPURU		ATAÍ - CODAJÁS		COARY		TEFÉ		CAIÇARA		BOCA DO JURUÁ		JURUPAÇA		GAVIÃO - CARABARI		POFURNAS		CHUPACÃO		CHUBÉ		MARABÁ	
	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª
MANAUS	2.200	700	6.700	2.200	8.300	2.800	15.200	5.100	15.900	5.500	18.800	6.300	26.100	8.700	28.200	9.100	29.800	9.900	31.100	10.500	32.900	11.000	34.100	11.500
MANACAPURU	-	-	1.500	6.100	2.000	2.000	13.000	4.300	13.700	4.600	16.600	5.500	23.900	8.000	26.000	8.700	27.600	9.200	29.200	9.700	30.700	10.200	32.200	10.700
ATAÍ - CODAJÁS	-	-	-	1.600	500	500	8.500	2.800	9.200	3.100	12.100	4.000	19.500	6.500	21.500	7.200	23.100	7.700	24.700	8.200	26.200	8.700	27.700	9.200
COARY	-	-	-	-	-	-	6.800	2.300	7.600	2.500	10.500	3.500	17.800	5.900	19.900	6.600	21.500	7.200	23.100	7.700	24.500	8.200	26.100	8.700
TEFÉ	-	-	-	-	-	-	-	700	700	200	2.900	1.000	11.000	3.700	13.000	4.300	14.700	4.900	16.300	5.400	17.700	5.900	19.200	6.400
CAIÇARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.100	2.500	9.100	11.100	13.900	14.600	15.500	17.000	18.100	19.500	20.600	
BOCA DO JURUÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500	3.100	3.700	4.600	5.300	6.200	7.000	8.000	8.700	9.200	
JURUPAÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	700	1.200	1.700	2.200	2.800	3.400	4.000	4.600	5.200	
CARABARI - GAVIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	600	1.700	2.200	2.800	3.400	4.000	4.600	5.200	
POFURNAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.700	2.200	2.800	3.400	4.000	4.600	5.200	
CHUPACÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500	1.100	1.600	2.100	2.600	3.100	
CHUBÉ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.600	2.100	2.600	3.100	3.600	

**TABELA DE PASSAGENS**  
**LINHA DO JORNAL - MANAUS A CRUZEIRO DO SUL**

Isa que se refere a Resolução nº 2723 do Boletim 417)

PORTOS DE ESCALA	BACABA		PALERMO		NOVA SORTE		FÓZ DO TARAUACÁ E BIRUNEPE		FÓZ DO GREGORIO RIVALIZA		RECONQUISTA		LIBERDADE		BOA FÉ		CRUZEIRO DO SUL	
	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª
MANAUS.....	39.700	13.200	46.700	15.600	52.600	17.500	58.700	19.600	62.800	20.900	66.800	22.300	68.900	23.000	72.300	24.100	24.100	
MAFACAPURU.....	37.500	12.500	44.500	14.800	50.400	16.800	56.500	18.900	60.600	20.200	64.600	21.500	66.700	22.200	70.100	23.100		
ANAPÁ - CODAJÁS.....	33.000	11.000	40.900	13.300	45.900	15.300	52.000	17.300	56.100	18.700	60.100	20.900	62.200	20.700	65.600	21.900		
COARI.....	31.400	10.500	38.400	12.800	44.300	14.900	50.400	16.900	54.500	18.300	58.500	19.500	60.600	20.200	64.000	21.300		
TEFÉ.....	24.600	8.200	31.500	10.500	37.400	12.500	43.600	14.500	47.700	15.900	51.700	17.200	53.900	17.900	57.200	19.100		
CAIÇARA.....	23.800	7.900	30.800	10.300	36.700	12.200	42.800	14.300	46.900	15.600	50.900	17.000	53.000	17.700	56.100	18.800		
BÓCA DO JORNAL.....	20.900	7.000	27.900	9.300	33.800	11.300	39.900	13.300	44.000	14.700	48.000	16.000	50.100	16.700	53.500	17.800		
JURUAQUA.....	13.600	4.500	20.500	6.800	26.400	8.800	32.600	10.900	36.700	12.200	40.700	13.600	42.800	14.500	46.200	15.400		
CARAUBARI - CAVIÃO.....	11.600	3.900	18.500	6.200	24.400	8.100	30.500	10.200	34.600	11.500	38.700	12.900	40.700	42.800	44.100	44.700		
POFUNHAS.....	9.900	3.300	16.800	5.600	22.700	7.600	28.900	9.600	33.000	11.000	37.000	12.300	39.100	41.200	42.500	44.200		
CHOPACÃO.....	8.300	2.800	15.300	5.100	21.200	7.100	27.300	9.100	31.400	10.500	35.400	11.800	37.500	39.600	40.900	43.600		
CHUÉ.....	6.900	2.300	13.800	4.600	19.700	6.600	25.900	8.600	29.900	10.000	34.000	11.300	36.100	38.200	39.500	42.100		
MAPARI.....	5.400	1.800	12.300	4.100	18.200	6.100	24.400	8.100	28.400	9.500	32.500	10.800	34.600	36.700	37.900	40.600		
BACABA.....	-	-	7.000	2.300	12.800	4.300	19.000	6.300	23.000	7.700	27.100	9.000	29.200	31.300	32.600	35.200		
PALERMO.....	-	-	-	-	5.900	2.000	12.000	4.000	16.100	5.400	20.100	6.700	22.200	24.300	25.600	28.200		
NOVA SORTE.....	-	-	-	-	3.500	1.200	9.600	3.200	13.700	4.600	17.700	5.900	19.800	21.900	23.200	25.800		
FÓZ DO TARAUACÁ - BIRUNEPE	-	-	-	-	-	-	6.200	2.100	10.200	3.400	14.300	4.800	16.400	18.500	19.700	22.300		
RIVALIZA - FÓZ DO GREGORIO	-	-	-	-	-	-	-	-	4.100	1.200	8.100	2.700	10.200	12.300	13.600	16.200		
RECONQUISTA.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000	1.300	6.100	8.200	9.500	12.100		
LIBERDADE.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.100	4.200	5.500	8.100		
BÓA FÉ.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.100	700	2.000	5.500	1.800	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.400	1.100	

**TABELA DE PASSAGENS**

LINHA DO RIO BRANCO - MANAUS A CARACARÁ  
 (Isa que se refere a Resolução nº 2723 do Boletim 417)

PORTOS DE ESCALA	TAUAPESSASSÚ		AIRÃO		BÓCA DO RIO BRANCO		CATRIMANI		S. JOSÉ do ANAPÁ		CARACARÁ	
	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª	1ª	3ª
MANAUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAUAPESSASSÚ	2.100	-	4.400	1.500	6.500	2.200	12.300	4.100	14.100	4.700	17.500	5.800
A I R ã O	-	-	2.300	800	4.400	1.400	10.200	3.400	12.000	4.000	15.400	5.100
BÓCA DO RIO BRANCO	-	-	-	-	2.100	700	7.900	2.600	9.700	3.200	13.100	4.400
CATRIMANI	-	-	-	-	-	-	5.800	1.900	7.600	2.500	11.000	3.700
SJO JOSÉ do ANAPÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	1.800	600	5.200	1.700
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.400	1.100

LINHA DO RIO NEGRO = MANÁUS A SANTA IZABEL  
(a que se refere a Resolução nº 2723 do Boletim 417)

PORTOS DE ESCALA	TAUAPESSASSÚ			AIRÃO			CARVOEIRO			BARCELOS			TOMAR			SANTA IZABEL		
	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª
MANÁUS	2.100	700	4.400	1.500	6.500	2.200	8.700	2.900	11.600	3.900	13.700	4.600						
TAUAPESSASSÚ	-	-	2.300	800	4.400	1.500	6.400	2.100	9.500	3.200	11.600	3.900						
AIRÃO	-	-	-	-	2.100	700	4.300	1.400	7.200	2.400	9.300	3.100						
CARVOEIRO	-	-	-	-	-	-	2.200	700	5.100	1.700	7.200	2.400						
BARCELOS	-	-	-	-	-	-	-	-	2.900	1.000	5.000	1.800						
TOMAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.100	700						

LINHA DE TARAUAÇÁ = MANÁUS = FÓZ DO TARAUAÇÁ = TARAUAÇÁ  
(a que se refere a Resolução Nº 2723 do Boletim 417)

PORTOS DE ESCALA	FÓZ DO TARAUAÇÁ EIRUNEPÊ SOBRE			FÓZ DO ENVIRA			BOCA DO ACARAÚ			TARAUAÇÁ		
	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª
MANÁUS	52.600	17.500	57.500	19.200	60.700	20.200	63.600	21.200				
FÓZ DO TARAUAÇÁ-EIRUNEPÊ SOBRE	-	-	2.100	700	5.200	1.700	8.200	2.700				
FÓZ DO ENVIRA	-	-	-	-	3.200	1.100	6.100	2.000				
BOCA DO ACARAÚ	-	-	-	-	-	-	3.000	1.000				

LINHA DO JAPURÁ = MANÁUS A MATRIZ

(a que se refere a Resolução nº 2723 do Boletim 417)

PORTO DE ESCALA	MANACAPURÚ			CODAJÁ'S			COARÝ			TEFE			BOCA DO JAPURÁ			JUBARÁ			JARAQUÍ			BOH FUTURO			FLORESTA			MAMELOCA			IGUALADE			MAGURY			VILA RITTENOUR JATURÁ																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
MANÁUS	2.200	700	7.700	11.000	3.700	12.000	4.000	13.000	4.300	13.800	4.600	14.800	4.900	15.100	5.100	16.000	5.400	16.800	5.700	17.600	6.000	18.400	6.300	19.200	6.600	20.000	6.900	20.800	7.200	21.600	7.500	22.400	7.800	23.200	8.100	24.000	8.400	24.800	8.700	25.600	9.000	26.400	9.300	27.200	9.600	28.000	9.900	28.800	10.200	29.600	10.500	30.400	10.800	31.200	11.100	32.000	11.400	32.800	11.700	33.600	12.000	34.400	12.300	35.200	12.600	36.000	12.900	36.800	13.200	37.600	13.500	38.400	13.800	39.200	14.100	40.000	14.400	40.800	14.700	41.600	15.000	42.400	15.300	43.200	15.600	44.000	15.900	44.800	16.200	45.600	16.500	46.400	16.800	47.200	17.100	48.000	17.400	48.800	17.700	49.600	18.000	50.400	18.300	51.200	18.600	52.000	18.900	52.800	19.200	53.600	19.500	54.400	19.800	55.200	20.100	56.000	20.400	56.800	20.700	57.600	21.000	58.400	21.300	59.200	21.600	60.000	21.900	60.800	22.200	61.600	22.500	62.400	22.800	63.200	23.100	64.000	23.400	64.800	23.700	65.600	24.000	66.400	24.300	67.200	24.600	68.000	24.900	68.800	25.200	69.600	25.500	70.400	25.800	71.200	26.100	72.000	26.400	72.800	26.700	73.600	27.000	74.400	27.300	75.200	27.600	76.000	27.900	76.800	28.200	77.600	28.500	78.400	28.800	79.200	29.100	80.000	29.400	80.800	29.700	81.600	30.000	82.400	30.300	83.200	30.600	84.000	30.900	84.800	31.200	85.600	31.500	86.400	31.800	87.200	32.100	88.000	32.400	88.800	32.700	89.600	33.000	90.400	33.300	91.200	33.600	92.000	33.900	92.800	34.200	93.600	34.500	94.400	34.800	95.200	35.100	96.000	35.400	96.800	35.700	97.600	36.000	98.400	36.300	99.200	36.600	100.000	36.900	100.800	37.200	101.600	37.500	102.400	37.800	103.200	38.100	104.000	38.400	104.800	38.700	105.600	39.000	106.400	39.300	107.200	39.600	108.000	39.900	108.800	40.200	109.600	40.500	110.400	40.800	111.200	41.100	112.000	41.400	112.800	41.700	113.600	42.000	114.400	42.300	115.200	42.600	116.000	42.900	116.800	43.200	117.600	43.500	118.400	43.800	119.200	44.100	120.000	44.400	120.800	44.700	121.600	45.000	122.400	45.300	123.200	45.600	124.000	45.900	124.800	46.200	125.600	46.500	126.400	46.800	127.200	47.100	128.000	47.400	128.800	47.700	129.600	48.000	130.400	48.300	131.200	48.600	132.000	48.900	132.800	49.200	133.600	49.500	134.400	49.800	135.200	50.100	136.000	50.400	136.800	50.700	137.600	51.000	138.400	51.300	139.200	51.600	140.000	51.900	140.800	52.200	141.600	52.500	142.400	52.800	143.200	53.100	144.000	53.400	144.800	53.700	145.600	54.000	146.400	54.300	147.200	54.600	148.000	54.900	148.800	55.200	149.600	55.500	150.400	55.800	151.200	56.100	152.000	56.400	152.800	56.700	153.600	57.000	154.400	57.300	155.200	57.600	156.000	57.900	156.800	58.200	157.600	58.500	158.400	58.800	159.200	59.100	160.000	59.400	160.800	59.700	161.600	60.000	162.400	60.300	163.200	60.600	164.000	60.900	164.800	61.200	165.600	61.500	166.400	61.800	167.200	62.100	168.000	62.400	168.800	62.700	169.600	63.000	170.400	63.300	171.200	63.600	172.000	63.900	172.800	64.200	173.600	64.500	174.400	64.800	175.200	65.100	176.000	65.400	176.800	65.700	177.600	66.000	178.400	66.300	179.200	66.600	180.000	66.900	180.800	67.200	181.600	67.500	182.400	67.800	183.200	68.100	184.000	68.400	184.800	68.700	185.600	69.000	186.400	69.300	187.200	69.600	188.000	69.900	188.800	70.200	189.600	70.500	190.400	70.800	191.200	71.100	192.000	71.400	192.800	71.700	193.600	72.000	194.400	72.300	195.200	72.600	196.000	72.900	196.800	73.200	197.600	73.500	198.400	73.800	199.200	74.100	200.000	74.400	200.800	74.700	201.600	75.000	202.400	75.300	203.200	75.600	204.000	75.900	204.800	76.200	205.600	76.500	206.400	76.800	207.200	77.100	208.000	77.400	208.800	77.700	209.600	78.000	210.400	78.300	211.200	78.600	212.000	78.900	212.800	79.200	213.600	79.500	214.400	79.800	215.200	80.100	216.000	80.400	216.800	80.700	217.600	81.000	218.400	81.300	219.200	81.600	220.000	81.900	220.800	82.200	221.600	82.500	222.400	82.800	223.200	83.100	224.000	83.400	224.800	83.700	225.600	84.000	226.400	84.300	227.200	84.600	228.000	84.900	228.800	85.200	229.600	85.500	230.400	85.800	231.200	86.100	232.000	86.400	232.800	86.700	233.600	87.000	234.400	87.300	235.200	87.600	236.000	87.900	236.800	88.200	237.600	88.500	238.400	88.800	239.200	89.100	240.000	89.400	240.800	89.700	241.600	90.000	242.400	90.300	243.200	90.600	244.000	90.900	244.800	91.200	245.600	91.500	246.400	91.800	247.200	92.100	248.000	92.400	248.800	92.700	249.600	93.000	250.400	93.300	251.200	93.600	252.000	93.900	252.800	94.200	253.600	94.500	254.400	94.800	255.200	95.100	256.000	95.400	256.800	95.700	257.600	96.000	258.400	96.300	259.200	96.600	260.000	96.900	260.800	97.200	261.600	97.500	262.400	97.800	263.200	98.100	264.000	98.400	264.800	98.700	265.600	99.000	266.400	99.300	267.200	99.600	268.000	99.900	268.800	100.200	269.600	100.500	270.400	100.800	271.200	101.100	272.000	101.400	272.800	101.700	273.600	102.000	274.400	102.300	275.200	102.600	276.000	102.900	276.800	103.200	277.600	103.500	278.400	103.800	279.200	104.100	280.000	104.400	280.800	104.700	281.600	105.000	282.400	105.300	283.200	105.600	284.000	105.900	284.800	106.200	285.600	106.500	286.400	106.800	287.200	107.100	288.000	107.400	288.800	107.700	289.600	108.000	290.400	108.300	291.200	108.600	292.000	108.900	292.800	109.200	293.600	109.500	294.400	109.800	295.200	110.100	296.000	110.400	296.800	110.700	297.600	111.000	298.400	111.300	299.200	111.600	300.000	111.900	300.800	112.200	301.600	112.500	302.400	112.800	303.200	113.100	304.000	113.400	304.800	113.700	305.600	114.000	306.400	114.300	307.200	114.600	308.000	114.900	308.800	115.200	309.600	115.500	310.400	115.800	311.200	116.100	312.000	116.400	312.800	116.700	313.600	117.000	314.400	117.300	315.200	117.600	316.000	117.900

## UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

## PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, de acôrdo com o item 18 do art. 24 do Estatuto da U.M.C., aprovado pelo Conselho Federal de Educação, em sessão realizada a 4 de setembro de 1964, e tendo em vista o pedido de requisição formulado pelo Diretor do Colégio Universitário, resolve:

N.º 1.297 — Nos termos do art. 34, parágrafo único, da Lei 1.711-52, por disposição do mencionado Colégio Universitário, junto à respectiva Secretária, o servidor Francisco Avila Reis, Oficial de Administração, nível 12, a partir de 10 de dezembro de 1964. — Prof. Aluísio Pimenta — Reitor.

## PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando atribuições que lhe confere o art. 24, item 18, do Estatuto da U.M.C., aprovado pelo Conselho Federal de Educação, e tendo

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

em vista o que consta de processo próprio, resolve:

N.º 1.439 — Nos termos do art. 34, parágrafo único, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, pôr à disposição da Reitoria da U.M.C., para ter exercício na direção do Colégio Universitário, sem ônus para a Faculdade de Medicina, o Dr. Hélio José Lins de Werneck, Professor de Ensino Superior, EC-502.22, a partir de 1.º de janeiro de 1965. — Prof. Aluísio Pimenta — Reitor.

## Faculdade de Odontologia

## PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do respectivo processo, resolve:

N.º 39 — Nos termos do artigo 145, item X, alínea b, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e em face da necessidade de serviço autoriza Luiz Gonzaga de Oliveira, Instrutor de En-

sino Temporário, a ministrar aulas suplementares na cadeira de Microbiologia, com a remuneração correspondente a 1/72 do seu salário mensal por hora de aula dada. — Professor Hélio de Senna Figueiredo — Diretor.

## Escola de Engenharia

## PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e ainda nos termos da Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950, resolve:

N.º 615-6 — Designar o servidor Welby Coelho e Silva, Mecânico Operador — Código A-1.301 — nível 8.A do Quadro da UMG aprovado pela Resolução especial n.º 187 da Comissão de Classificação de Cargos, de 8 de outubro de 1963 e publicada no Diário Oficial de 22 de outubro do mesmo ano, amparado pelo parágrafo único do art. 23 da Lei n.º 4.069, de 12 de junho de 1962, para, em caráter habi-

tual e permanente, operar com material radiativo e peças irradiadas, bem como na fabricação, montagem e manutenção de aparelhos e máquinas do Reator, cujos trabalhos são executados no próprio prédio e Sala do Reator, por uma média de 40 horas semanais. — Prof. Joaquim Marcello Klein Teixeira, Diretor.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Faculdade de Odontologia

## PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 10 — Designar Mario Fernandes, Assistente de Ensino Superior, nível 20, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, matrícula n.º 1.618.037, lotado nesta Faculdade para operar direta e habitualmente com Raio X, de acôrdo com o parágrafo 5.º do artigo 1.º do Decreto número 43.185-50. — Gentil Achilles Vivas.

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

## RELAÇÃO C. A. G. B. N.º 21-65

## JUNTA INTERVENTORA

R-JI n.º 789 — 15-2-65 — Designa o Oficial de Administração, código AF-201 — 16-C, Paulo da Cruz Guimarães, para substituto automático do Delegado Estadual em Sergipe.

## Processo NM. 510 P. 31.753-64.

## ATOS DO PRESIDENTE

## Portaria n.º 60.642 — 18-2-64

Torna sem efeito a Portaria número 60.498, que nomeou em caráter definitivo, o concursado José Carlos Vieira, para a série de classes de Fiscal de Previdência, código P-2104, nível 17-A, para servir na DE em São Paulo, em face de não haver tomado posse no prazo regulamentar.

## Portaria 60.643 — 18-2-65

Torna sem efeito a Portaria número 60.473, de 5 de janeiro de 1965, que nomeou em caráter efetivo, o concursado Jayme Rocco, para a série de classes de Fiscal de Previdência, código P-2104, nível 17-A, para servir na DE em São Paulo, em face de não haver tomado posse no prazo regulamentar.

## Portaria n.º 60.645 — 18-2-64

Torna sem efeito a Portaria número 60.473, de 5 de janeiro de 1965, que nomeou em caráter efetivo, o concursado Matheus de Aguiar Estruc, para servir na DE em São Paulo, em face de não haver tomado posse no prazo regulamentar.

## Portaria n.º 60.646 — 18-2-64

Torna sem efeito a Portaria número 60.146, que nomeou em caráter efetivo, a concursada Luiza Salustiano Pereira, para a série de classes de Auxiliar de Enfermagem, P-1702, 8-A, para servir na DE em Brasília, em face de não haver tomado posse no prazo regulamentar.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

## Portaria n.º 60.648 — 18-2-64

Torna sem efeito a Portaria número 60.473, de 5 de janeiro de 1965, que nomeou em caráter efetivo, o concursado Manoel Sepúlveda Sapata, para a série de classes de Fiscal de Previdência, P-2104, 17-A, para servir na DE em São Paulo, em face de não haver tomado posse no prazo regulamentar.

## Portaria n.º 60.649 — 18-2-64

Torna sem efeito a Portaria número 60.473, de 5 de janeiro de 1965, que nomeou em caráter efetivo, o concursado Lúcio Endo, para a série de classes de Fiscal de Previdência, código P-2104, 17-A, para servir na DE em São Paulo em face de não haver tomado posse no prazo regulamentar.

## Portaria n.º 60.650 — 18-2-64

Torna sem efeito a Portaria número 60.491, de 5 de janeiro de 1965, que nomeou em caráter efetivo, o concursado Afonso Gentil, para a série de classes de Fiscal de Previdência, P-2104, 17-A, para servir na DE em São Paulo, em face de não haver tomado posse no prazo regulamentar.

## Portaria n.º 60.651 — 18-2-64

Torna sem efeito a Portaria número 60.494, de 5 de janeiro de 1965, que nomeou em caráter efetivo, o concursado Armando Peerner Dias Fernandes, para a série de classes de Fiscal de Previdência, P-2104, 17-A, para servir na DE em São Paulo, em face de não haver tomado posse no prazo regulamentar.

## Portaria n.º 60.652 — 18-2-64

Torna sem efeito a Portaria número 60.492, que nomeou em caráter efetivo o concursado Abner Ladeia de Brito, para a série de classes de Fiscal de Previdência, P-2104, 17-A, para servir na DE em São Paulo, em face de não haver tomado posse no prazo regulamentar.

## Portaria n.º 60.653 — 18-2-62

Torna sem efeito a Portaria número 60.126, que nomeou em caráter efetivo, o concursado Francisco da Conceição, para a série de classe singular deendente, P-1703, nível 7, para servir na DE em Goiás, em face de não haver tomado posse no prazo regulamentar.

## Portaria n.º 60.654 — 18-2-64

Cessa, a contar de 1.º de janeiro de 1965 os efeitos da Portaria n.º 49.307, de 24 de janeiro de 1961, que determinou a permanência do servidor agregado, Orlando Pinto de Almeida n.º 1.085, na Presidência da República, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens.

## Portaria n.º 60.655 — 18-2-62

Concede aposentadoria por invalidez ao servidor João Cypriano Netto, Oficial de Administração, AF-201, 16-C, lotado na DE no Rio Grande do Sul, a contar de 2 de outubro de 1961. Processo NM 136.667.

Autoriza contagem de tempo do servidor Walter Rousseng, prestado ao MTPS, para fins de efetivação e determina, sejam tomadas providências quanto à retificação do nome do requerente e quanto à acumulação de cargos em que o mesmo incorreu. Data: 16 de fevereiro de 1965. Processo NM 659 Protocolo 37.993 de 1963.

Autoriza pagamento por serviço extraordinário da Seção de Contabilidade Mecanizada, no período de trinta dias úteis, a servidora Lucy de Luiz de Azevedo, mat. 12.925, no valor de Cr\$ 83.040 (oitenta e três mil e quarenta cruzeiros). Processo NM 345 — Port. 21.466 de 1964.

## ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## DTS. n.º 42 — 17-2-60

Torna sem efeito a DTS 27-65 que lotou a escrevente-dactilógrafa, código

AF-204, nível 7, Lindalva Ramos da Silva n.º 17.970, na Inspetoria Geral.

## DTS. n.º 43 — 17-2-65

Determina que o servidor Antônio Elias de Santa Cruz, Diretor do DAF, viaje as Delegacias Estaduais no Ceará e Pernambuco, antecipando-lhe a importância de Cr\$ 459.236 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e trinta e seis cruzeiros) correspondentes a 2 (dois) dias de diárias no Ceará e 4 (quatro) dias em Pernambuco e valor da passagem Rio-Fortaleza-Rio, pelo Caravelle da Cruzeiro do Sul, conforme empenho números 338 e 339.

Concede gratificação adicional por tempo de serviço previsto no artigo 146 da Lei n.º 1.71-52, com a alteração introduzida pelo art. 10 da Lei n.º 4.345 aos servidores lotados na AD. Central, abaixo relacionados:

1 (um) quinquênio): Dirce de Castro Moreira; 5.775; Carmen de Alencar Antunes de Miranda; 14.123; Sílvia de Azevedo Silva; 14.167; Maria do Socorro Raposo da Câmara; 16.979; Eny Farah Correia Norões; 17.139; todos a partir de 1 de janeiro de 1965; 2 (dois) quinquênios: Homero Vitorio Germano; 1.634; Iuvirg de Carvalho Silva; 1.989; Yracy de Araújo Régio; 7.029; Olga Parente; 8.718; a partir de 1 de janeiro de 1965 e Elza Rodrigues Antico; 6.031 e Olanda Figueiredo Alves; 6.911 a partir a primeira de 31 de janeiro de 1965, e a segunda de 9-1-65; 3 (três) quinquênios: Humberto Barroso; 2.575, a partir de 1 de fevereiro de 1965; Wilsa Magalhães da Cunha; 3.593, a partir de 23 de janeiro de 1965; Maria Nazareth de Moura Santos; 9.025 a partir de 24 de janeiro de 1965; Josina Lucy Baptista Peixoto; 14.732 a partir de 1 de janeiro de 1965 e Maria Cristina Ferreira de Castro; 17.795 a partir de 3 de janeiro de 1965; 4 (quatro) quinquênios: Rodolpho Bonelli; 435, a partir de 1 de janeiro de 1965; Regina Pereira da Silva; 700 a partir de 29 de janeiro de 1965; Carmen Guimarães Medeiros a partir de 18 de janeiro de 1965 e Nelson Araújo Gonçalves; 1.312 a partir de 15 de janeiro de 1965; 5 (cinco) quinquênios: Arlindo Veiga; 1.096, a partir de 10 de janeiro de 1965 e Flora Maria Otati; 3.325 a partir de 28-1-65.

## DTS. nº 44 — 18-2-65

Autoriza o Diretor do DAF Antônio Elias de Santa Cruz nº 427, viajem ao Paraná (Curitiba e Paranaguá), em objeto de serviço, pelo prazo de 4 (quatro) dias, antecipando-lhe a importância de 49.840 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta cruzeiros), referentes a 4 (quatro) diárias, a partir de 22-2-65.

## DTS. nº 45 — 18-2-65

Autoriza a vinda a esta Ad. Central do Diretor do Hospital Ipiranga, Doutor Ary Rocha Silveira nº 1.105, pelo prazo de 2 dias.

## ATOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DO PESSOAL

Considera efetivada a Atendente, interina, código P-1703, nível 7. do Quadro de Pessoal. Parte Permanente, Iracema Vieira, nº 14.200, a contar de 9 de abril de 1962. Processo NM. 385 Prot. 24.452-65.

Considera efetivado o Escrevente-Datilógrafo, interino, Código AF-204, nível 7. do Quadro de Pessoal. Parte Permanente, Roberto Pires, nº 13.991, a contar de 7 de julho de 1964. Processo NM 518 Prot. 32.440-64. Considera efetivada a Atendente, interina, Código P 1703, nível 7. do Quadro de Pessoal. Parte Permanente, Maria Gisella Tavares Steel, nº 14.216, a contar de 12 de janeiro de 1965. Processo NM 42 Prot. 1.831-65.

Considera efetivados os servidores interinos, do Quadro de Pessoal. Parte Permanente, a seguir discriminados: Zemir Pereira Werner, nº 12.422. Médico, Código TC-801, nível 17A, a contar de 9 de abril de 1962 e João Batista Alves de Oliveira, nº 14.749. Motorista, Código CT-401, nível 8-A, a contar de 9 de abril de 1962.

## ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE APLICAÇÃO

Aprova prestação de contas — viagem a São Paulo — do servidor Erclio Menezes de Castilho, Engenheiro, matrícula nº 2.065, no valor de Cr\$ 71.000,00 (setenta e um mil cruzeiros). Processo NM. 435 Prot. 27.274-64.

## ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

## DTS nº 04 — 10-2-65 — Determina

a viagem do servidor Athemar Guimarães de Queiroz, matrícula 963, a Salvador, em objeto de serviço, pelo prazo de 5 (cinco) dias, fixando a importância de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para antecipação de diárias e despesas com passagens.

## ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Aprova, condicionando a existência de verba o saldo credor de Cr\$ 7.540 (sete mil quinhentos e quarenta cruzeiros), a servidora Lúcia Pinto Grillo, da sua prestação de contas, no período de 15 de outubro a 30 de dezembro de 1964. Processo NM 381 Prot. 24.151-64. Volume I.

Aprova, condicionando a existência de verba a prestação de Contas no período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 1964, a servidora Maria do Socorro Nogueira de Albuquerque, matrícula nº 9.072. Oficial Administrativo nível 12-A, no valor de Cr\$ 58.600 (cinquenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) e saldo devedor de Cr\$ 19.600 (dezenove mil e seiscentos cruzeiros). Proc. NM 474 Processo 29.845-64.

## ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACIDENTES DO TRABALHO

Aprova, autorizando o reembolso do saldo credor de Cr\$ 9.770 (nove mil e setecentos e setenta cruzeiros) da prestação de contas da servidora Eulália Miranda, Escriturário, nível 10 B. Processo NM 336 Protocolo 20.733-64.

## ATOS DO PROCURADOR GERAL

Aprova autorizando o pagamento do saldo credor de Cr\$ 233.410 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e dez cruzeiros) da prestação de contas do servidor Lafayette Coutinho Torres, Procurador de 3ª Categoria. Processo NM 488. Prot. 30.716-64.

## ATOS DO INSPECTOR GERAL

DTS. nº 009-65 — 17 de fevereiro de 1965 — Determina o prosseguimento da viagem do Inspetor Jorge Nunes de Noronha, matrícula número 2.364, para cumprimento da Ordem de Inspeção nº 52-A-65 e autoriza o recebimento antecipado de Cr\$ 454.300 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos cruzeiros).

## ATOS DO DELEGADO ESTADUAL EM ALAGOAS

Autoriza a contagem de tempo de serviço ao servidor Elizezer Oliveira Souza, prestados à Polícia Militar do Estado de Alagoas, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, num total de 2.626 dias.

Autoriza contagem de tempo de serviço ao servidor João Tenório e Lima, prestados ao Departamento Nacional de Endemias Rurais para fins de Aposentadoria, num total de 357 dias. Proc. 1.629-64.

Autoriza contagem de tempo de serviço a servidora Claudete Maja Tenório Cavalcante, prestados à Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, para fins de aposentadoria, num total de 1.596 dias.

Autoriza a contagem de tempo de serviço ao servidor Armênio Jorge de Moura Cavalcante, prestados à Câmara de Vereadores de Marechal Deodoro, para fins de aposentadoria, num total de 2.920 dias.

Autoriza a contagem de tempo de serviço ao servidor Gilberto Medeiros Netto, pelos serviços prestados ao Instituto de Açúcar e do Alcool, para fins de Aposentadoria, num total de 1.379 dias.

Autoriza contagem de tempo de serviço ao servidor José Moura Rodas, prestados à Prefeitura Municipal de Anadia, para fins de Aposentadoria, num total de 1.764 dias.

Autoriza a contagem de tempo de serviço ao servidor Gilberto Medeiros Netto, prestados ao Departamento Nacional de Endemias Rurais para fins de Aposentadoria, num total de 651 dias.

Autoriza contagem de tempo de tempo de serviço a servidora Maria Rita dos Santos, matrícula nº 14.103, prestados à Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, para fins de aposentadoria, num total de 1.718 dias.

Autoriza pagamento ao servidor João Penedo Lobo, por haver substituído o médico lotado no Posto de Penedo, no período de suas férias regulamentares, no valor de Cr\$ 46.200 (quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros).

## ATOS DO DELEGADO ESTADUAL NO PARANÁ

P. C. F. nº 01-64, referente a diárias de locomoção no período de 12 a 30 de junho de 1964, ao servidor Antônio José Fernandes Costa Neto, Fiscal de Previdência, 17 P. 210, no

valor de Cr\$ 3.250 (três mil e duzentos e cinquenta cruzeiros).

P. C. F. nº 02-64, referente a diárias de locomoção, no período de 1 a 21 de julho de 1964, ao servidor Antônio José Fernandes Costa Neto, Fiscal de Previdência 17 Processo 2.104, nº 17.756, no valor de Cr\$ 5.750 (cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

P. C. F. nº 06-64, referente a diárias, transportes e bagagens, no período de 1 a 31 de maio de 1964, ao servidor Antônio Leodoro da Silva Júnior, Fiscal de Previdência, 17. Processo 2.104, nº 3.024, no valor de Cr\$ 321.775 (trezentos e vinte e um mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros).

P. C. F. nº 07-64, referente a diárias, transportes e bagagens, no período de 1 a 31 de julho de 1964, ao servidor Antônio Leodoro da Silva Júnior, Fiscal de Previdência 17. P. 2.104, nº 3.024, no valor de Cr\$ 322.370 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e vinte cruzeiros).

P. C. F. nº 01-64, referente a diárias de locomoção no período de 12 a 30 de junho de 1964, ao servidor Aristeu Lea de Mello, Fiscal Prev. 17 — P. 2.104, nº 17.757, no valor de Cr\$ 3.250 (três mil duzentos e cinquenta cruzeiros). P. C. F. nº 06-64, referente a diárias, transportes, bagagens, portes e telegramas no período de 1 a 31 de maio de 1964, ao servidor David Bartolomei Júnior, Fiscal de Prev. 17. P. 2.104, nº 3.307, no valor de Cr\$ 294.080 (duzentos e noventa e quatro mil e oitenta cruzeiros).

P. C. F. nº 08-64, referente a diárias, no período de 1 a 31 de julho de 1964, ao servidor David Bartolomei Júnior, Fiscal Prev. 17. Pr. 2.104, número 3.307, no valor de Cr\$ 331.080 (trezentos e trinta e um mil e oitenta cruzeiros).

Autoriza pagamento P. C. F. nº 07-64, referente diárias, transporte e bagagens no período de 1 a 30 de junho de 1964, ao funcionário Deuiter Braga Pires, Fiscal de Previdência, nível 18-B, P. 2.104, nº 2.839, no valor de Cr\$ 321.800, (trezentos e vinte e um mil e seiscentos cruzeiros).

Autoriza pagamento P. C. F. número 06-64, referente diárias, transportes e bagagens no período de 1 a 31 de maio de 1964, a Lincoln Zacarias do Carmo, Fiscal de Previdência, 17-A P. 2.104, no valor de Cr\$ 183.670 (cento e oitenta e três mil e seiscentos e setenta cruzeiros).

Autoriza pagamento P. C. F. número 7-64, referente diárias, transportes, bagagens no período de 1 a 30 de junho de 1964, a Lincoln Zacarias do Carmo, Fiscal de Previdência, 17-A P. 2.104 nº 2.470, no valor de Cr\$ 286.200 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos cruzeiros).

Autoriza pagamento P. C. F. número 5-64, referente diárias, transportes e bagagens, no período de 1 a 31 de maio de 1964, a Moacyr Piazzetta, Fiscal Revisor, 18-B, P. 2.104, nº 522, no valor de Cr\$ 47.570, (quarenta e sete mil e quinhentos e setenta cruzeiros).

Autoriza pagamento P. C. F. número 7-64, referente diárias de locomoção, no período de 1 a 31 de julho de 1964, a Moacyr Piazzetta, Fiscal Revisor, 18-B, Proc. 2.104, número 522, no valor de Cr\$ 5.750 (cinco mil e setecentos e cinquenta cruzeiros).

Autoriza pagamento P. C. F. número 7-64, referente diárias, no período de 1 a 30 de junho de 1964, a Paulo Norberto Torres de Miranda, Fiscal de Previdência, 18-B P. 2.104, nº 943, no valor de Cr\$ 286.200, (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos cruzeiros).

Autoriza pagamento P. C. F. número 8-64, referente diárias no período de 1 a 31 de julho de 1964, a Paulo Norberto Torres de Miranda, Fis-

cal de Previdência, 18-B, P. 2.104, nº 943, no valor de Cr\$ 295.740, (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e quarenta cruzeiros).

Autoriza pagamento P. C. F. número 1-64, referente diárias de locomoção no período de 29 e 30 de junho de 1964, a Paulo Ronzani, Fiscal Previdência, 17-P. nº 2.104, nº 17.812, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Autoriza pagamento P. C. F. número 3-64, referente diárias de locomoção, no período de 1 a 31 de julho de 1964, a Paulo Ronzani, Fiscal de Previdência, 17 P. 2.104 (nº 3.001), nº 17.812, no valor de Cr\$ 5.750, (cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

Autoriza pagamento P. C. F. número 6-64, referente diárias, transportes, bagagens, telefonemas, portes e telegramas, no período de 1 a 31 de maio de 1964, a Pedro Setnik, Fiscal de Previdência, 17-A, P. 2.104, nº 3.001, no valor de Cr\$ 307.650, (trezentos e sete mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros).

Autoriza pagamento P. C. F. número 7-64, referente diárias, transportes, bagagens, telefonemas, portes e telegramas, no período de 1 a 30 de junho de 1964, a Pedro Setnik, Fiscal de Previdência, 17-A, P. 2.104, nº 3.001, no valor de Cr\$ 321.127,10 (trezentos e vinte e um mil e cento e vinte e sete cruzeiros e dez centavos).

Autoriza pagamento P. C. F. número 8-64, referente diárias, transportes, bagagens, telegramas, portes e telefonemas, no período de 1 a 31 de julho de 1964, a Pedro Setnik, Fiscal de Previdência, 17-A, P. 2.104, número 3.001 no valor de Cr\$ 332.098,70 (trezentos e trinta e dois mil e noventa e oito cruzeiros e setenta centavos).

DTS. nº 209-64, de 13 de agosto de 1964. — Designa a Escriturária código AF-202, nível 10, nº 632, Dirceia Nascimento Abdnor, Chefe da Secretaria do Serviço Jurídico Estadual, para viajar a partir do dia 16 do corrente mês (agosto-64), com destino à cidade de S. Jerônimo da Serra, em objeto de serviço, arbitrando-lhe as diárias totais de Cr\$ 25.440 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros), transportes em portes em Cr\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos e vinte cruzeiros) e Passagem Cr\$ 6.220,00 (seis mil e duzentos e dez cruzeiros).

DTS. nº 212-64. 18-8-64. Designa o Fiscal Revisor, código P. 2.108, nível 18, Moacyr Piazzetta, matrícula 522, para viajar a partir do dia 19 do corrente, com destino à cidade de Rio Negro, a fim de verificar e dar andamento no processo NM. 84.921, ref. segurado Arthur W.L.F. Duvoisin, cuja viagem terá a duração provável de 1 (hum) dia. Valor da diária: Cr\$ 9.540 (nove mil e quinhentos e quarenta cruzeiros).

DTS. nº 213-64 — 18-8-64. Designa o Fiscal Revisor, código P. 2.108, nível 18, Moacyr Piazzetta, matrícula 522, para viajar a partir do dia 20 do corrente, com destino às cidades de Antonina e Paranaguá, a fim de dar atendimento aos fiscais da Zona 1 (um) de Fiscalização, conforme memorando de 14-8-64, dirigido a esta DE, pelo mesmo e proceder a revisão de empregados naquela zona, arbitrando-lhe as diárias, num total de Cr\$ 10.680, (dez mil e seiscentos e oitenta cruzeiros), sendo que a duração provável do funcionário seja de 13 (treze) dias, autoriza pagamento total das diárias, num valor de Cr\$ 138.840 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e quarenta cruzeiros).

DTS. nº 216-64 — 21-8-64 — Designa o Escriturário, código AF-202, nível 10, Antônio Cavalcanti de Quadros, mat. 2.919, Diretor da Divisão de Acidentes do Trabalho, 7-C, para viajar a partir do dia 25 do corrente, com destino à cidade de Paranaguá, a fim de regularizar o paga-

mento de diárias de acidente, conforme consta do processo NM. 110.763 da A. C. cuja viagem, será fixada em Cr\$ 12.460, (doze mil e quatrocentos e sessenta cruzeiros), num total de Cr\$ 37.380, (trinta e sete mil e trezentos e oitenta cruzeiros), mais as despesas de transportes, totalizando Cr\$ 1.820 (mil seiscentos e vinte cruzeiros).

Concede salário família a Almo França Cardoso, Escrevente Datilógrafo, nível 7, AF-204, n.º 13.836, a partir de agosto de 1964, referente a sua filha Cibele França Cardoso. NM. 94.639 — Prot. 9.249-64.

Autoriza pagamento de P. C. F. n.º 8-64, referente diárias de locomoção, no período de 1 a 31 de julho de 1964, no valor de Cr\$ 5.750 (cinco mil e setecentos e cinquenta cruzeiros) a José Milton Campos, Fiscal de Previdência nível 18, P. 2.104, número 1.703.

Autoriza pagamento de P. C. F. n.º 1-64, referente diárias de locomoção, no período de 17 a 31 de julho de 1964, no valor de Cr\$ 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros) a Antônio Rolaiser de Lacerda, Fiscal de Previdência, nível 17, P. 2.104, n.º 1.743.

Autoriza pagamento de P. C. F. número 3-64, referente diárias de locomoção no período de 1 a 10 de agosto de 1964, no valor de Cr\$ 1.500 (hum mil e quinhentos cruzeiros), a Francisco José Ferreira, Fiscal Previdência, 17 P.2.104, n.º 17.758.

Autoriza pagamento de P. C. F. n.º 2-64, referente diárias de locomoção, no período de 1 a 31 de julho de 1964, no valor de Cr\$ 5.750 (cinco mil e setecentos e cinquenta cruzeiros) a Hilton Silva Filho, Fiscal de Previdência nível 17 P. 2.104 número 17.722.

Autoriza pagamento de P. C. F. n.º 6-64, referente diárias de locomoção, no período de 19 a 31 de maio de 1964, no valor de Cr\$ 2.250 (dois mil e duzentos e cinquenta cruzeiros) a José Milton Campos, Fiscal de Previdência P. 2.104, n. 18, n.º 1.703.

Autoriza pagamento de P. C. F. n.º 7-64, referente diárias de locomoção, no período de 1 a 30 de junho de 1964, no valor de Cr\$ 5.500 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), a José Milton Campos, Fiscal de Previdência nível 18, P. 2.104, n.º 1.703.

Portaria n.º 1-64 — 28-8-64. — Designa o Escriturário código AF-202, nível 10-B, João do Carmo Torres de Miranda, matrícula n.º 2.847, para exercer função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente do Deleçado.

Autoriza pagamento ao Dr. Alcides Dias dos Reis (Stº Antônio da Platina), pelos serviços prestados de assistência médica, aos acidentados de ns. 14-63 e 1-64, no valor de Cr\$ 14.000 (quatorze mil cruzeiros). P. 8.902-64.

Autoriza pagamento ao Dr. Sylvio Cury (Foz do Iguaçu), por serviços prestados a diversos acidentados, no valor de Cr\$ 17.230 (dezesete mil e trinta e três cruzeiros).

RELACÃO C.A.G.B. Nº 22-65 JUNTA INTERVENTORA

Atos do Presidente

Portaria n.º 60-65 — 19.2.65 — Designa o Chefe de Administração, código AF-01, nível 16-A, Paulo da Cruz Guimarães, n.º 1.029, para substituir automaticamente o Delegado Especial em Serviço.

Portaria n.º 60-67 — 19.2.65 — Move, a pedido, a Oficial de Administração, código AF-201, nível 12-A, Seraphina de Carvalho e Souza, número 13.224, da DE em Serviço para a Ad. Central.

Approva a despesa de Cr\$ 4.740 (quatro mil e setecentos e quarenta e quatro centavos) do Processo

NM 775 P-45.094-63, referente à aquisição de 2 (dois) Rolamentos destinados à bomba d'água instalada no Edifício sito na Avenida 9 de julho, 584, onde funciona a DE em S. Paulo. Aprova a prestação de contas do Diretor do DAF, no valor de Cr\$ 78.390 (setenta e oito mil e trezentos e noventa cruzeiros), referente à viagem feita às DE's no Ceará e Pernambuco, em objeto de serviço. Processo NM 073 Prot. 03.729-65.

DTS. n.º 046 — 19.2.65 — Autoriza a vinda a Ad. Central, do Interventor na Agência de Nova Lima, Subten. Augusto Pereira Braga, pelo prazo de 3 (três) dias.

Atos do Diretor do Departamento de Administração Geral

DTS. n.º 047 — 19.2.65. — Determina que os servidores Jorge Carneiro de Mesquita, Estatístico, cód. 93 TC-401, nível 20, n.º 455 e Henrique Jerônimo da Rocha, Assistente de Enfermagem, código P-1701, nível 13-A, n.º 2.060, viajem a DE no Estado do Rio (Agência de Itaperuna), pelo prazo de 90 (noventa) dias.

DTS. n.º 048 — 22.2.65 — Autoriza a vinda a esta Ad. Central do médico, código TC-801, nível 18-B, número 2.061, Ludovico E. Munghioti, pelo prazo de 2 (dois) dias.

Autoriza pagamento de diferença de serviço extraordinário, a Irlando Jacob dos Passos, Oficial de Administração, AF-201, nível 12, mat. número 7.074, lotado na Ad. Central, ref. ao período de 21 a 28.8.64, no valor de Cr\$ 2.866 (dois mil e oitocentos e sessenta e seis cruzeiros). — Processo NM. 442 Prot. 27.740, de 1964.

Autoriza pagamento de diferença de serviço extraordinário, a Secundino Abreu Lopes, Of. de Adm. AF-201, nível 12-A, mat. 10.537, lotado na Ad. Central, no período de 21 a 23 de agosto de 1964, no valor de Cr\$ 2.866 (dois mil e oitocentos e sessenta e seis cruzeiros). Proc. NM. 442 Prto.: 27.746-64. Concede salário família a Hélio Miguel, Enfermeiro-Auxiliar, P. 1.706, nível 8, matrícula 11.723, lotado na Ad. Central, ref. sua filha Ana Maria (Nascida em 2.8.64) a contar de agosto de 64. Proc. NM 060 P. 3.015-65. Autoriza pagamento, ou melhor, conceder salário família a Wilson Praxedes de Oliveira, Aux. de Port. GL-103.7, mat. 14.653, lotado na Ad. Central, referente seu filho Wilson (Nasc. 22 de dezembro de 1964) a contar de dezembro de 64.

Atos da Diretora da Divisão do PESSOAL

Enquadramento Provisório conforme determina o Decreto nº 55.301, de 30.12.64, e em determinação ao artigo 9º da Lei nº 4.345-64, regulamentado pelos Decretos nº 54.015, de 18 de julho de 1964, 55.004, de 13.11.64, 55.244, de 21.12.64, 55.246, de 21 de dezembro de 1964.

O pagamento dos vencimentos correspondentes aos novos níveis, retroagirá a 1º de junho de 1964, observado o disposto no art. 3º do Decreto número 55.301, de 29.12.64.

Dentistas — Código TC-901 — níveis 22-C

Augusto Teixeira Cardoso 1.673, Carmen C. de Quintela Mendonça 2.091, José Merelles Junior 1.230, Mário de Assis Barbosa 2.544, Jacinto Franceschini 1.133, Oswaldo Almeida Leite 1.236, Antenor Nunes Sacramento 1.634, Ruribades da Costa Gomes 3.331, Idler Castro, Pontes 1.156, Walter Zanolo 782, Olavo Azevedo 1.692, Rubens Assis Barbosa 2.513, Carlos Monteiro Gondim 1.774, Peleto Martins 1.148, Fernão Faria Flexa Ribeiro 1.691, Pedro Monteiro Godov 2.591, Ruy Carneiro de Paula 1.258, Paulo Borges de Araújo 2.941, Adelmo Cavalcanti Lapa 1.637, Wilson Alcântara Farias 2.930.

Cid Gomes Fernandes 1.689, Luiz Armando Guia 3.290, Oscar Maldonado Borges 16, Hélio de Rezende Queiroz 401, Renato Genaro Gorga 959, José Nunes Cabral Carvalho 919, Severino Ramos F. Pinto 974, Milton Pinto Ferreira 987, Flávio Vitorio Pinto da Silva 961, Joviano Machado Jordão 1.865, Alberto Sátiro Vasconcellos 1.902, Taciano Martins Oliveira 964, Icléo Farala de Souza 1.638, Ramiro Varella Freire 476, Homero Brandão 1.041, Joaquim Ignácio T. R. Júnior 1.074, João Simões dos Reis 1.048, Lauro Araripa Pereira 1.665, Volney R. Araújo Góes 263, Edmundo Affonso Forester 1.921, Aluizio C. do Amaral 1.116, Albino Alberto M. Grilo 1.309, Henry Achcar 956, Pedro Lopes de Souza 1.797, Mário Hermes Trigo Loureiro 1.795, Hugo Rios Palheiros 1.796, Adalberto D. P. da Silva 1.957, Antônio G. Rios 1.974, José B. Pinheiro 904, Walter Max Hunold 1.993, Cícero Ferreira Drumond 1.985, José Gregório de Medeiros 2.794, Renato G. Ador 2.075, Milton Vercosa 1.851, Eneas Ramalho Guimarães 2.494, Eurico Estevam 2.596 e Geraldo Halfeld 2.498.

Dentistas — Código TC-901 — níveis 21-B

Edymar V. de Oliveira 2.933, Armando Nacarato 3.083, Tranquillino C. Corrêa 396, Virgílio Mazzeto 3.121, Herbert Lisboa V. da Silva 331, Veneslau P. Costa 2.590, Armando M. Camargo 5.017, Gabriel E. de Medeiros 3.146, Fructuoso J. P. da Silva 1.973, Jairo S. Lima 7.230, Odílio Borba Duarte 3.439, Carlos Stamato 3.149, Hugo C. Filho 593, João C. Ormond 535, José P. Ferreira 3.326, Alfredo T. B. Castro 3.058, Antônio M. Júnior 3.609, Waldir Pereira 10.915, João A. E. Filho 7.296, Geraldo L. M. Souza 3.300, Carlos da R. Sampaio 2.146, Leone A. Campos 664, Waldir A. Farias 3.671, Antônio G. Dorileo Filho 11.250, Paulo P. Camargo 5.135, Marcos K. Jaimevick 8.649, Orlando de Araújo Braga 3.330, Theo Kuno Dockhorn 2.737, Waldemar A.4 Vasconcelos 13.475, Ruben Veiga de Assis 10.403, Antonio L. G. Ribeiro 4.837, Hildebrando S. Matoso 6.914, Onestaldo N. Souza 3.692, Hugo M. Parente 12.662, Laurillo T. Magalhães 8.150, José C. Bonfim 13.288, José A. Ferraz 695, Osvaldo A. Schnerder 9.843, Galda Reveilleau 1.872, Victor Jensen 10.863, Sílvio R. de Carvalho 10.597, Hilton Rosa Melechi 13.654, Raimundo Leite Irmãos 10.126, Edio Screttini 13.597, 13.597, Wilton Rodrigues 12.844, Jorge A. L. Portela 13.979, Boris-M. Koiman 5.266, João F. C. Costa 13.705, Francisco das Chagas Franco 13.043, Jamil Casad 11.826, Edson A. X. de Souza 13.674, Helió Suzano da Silva 11.750, Terezinha G. Santos 15.028, Bartholomeu S. C. Pessoa Mello 2.421, José G. R. Frederico 12.035, Sylvio Bulkool 12.593, Marcelo A. G. Cunha 12.836, Jacintho de Lima Gomes 7.891, Gasparina Rodrigues 6.519, João S. Sobral 12.861, Darcy Rodrigues Ungaretti 14.305, Luiz R. M. Ferreira 12.135, Merideus S. Brasil 819, Alcebiades F. Omena 14.301, Fanor Ponciano 12.616, Ney S. Bastos 2.200, Venício de O. Vaz 1.914, Mercedes A. Wainner 3.416, Benjamin Rivera 2.293, Cândido Cacito Gomes 5.308, Mocyrr R. de Almeida 9.353, José C. G. Cavalcanti 12.015, Mercedes C. Benigno 3.835, Paulo F. P. Mello 3.946, Herpique Q. Furtado 3.948, Nilton Lima Câmara 9.601, Luiz F. O. Figueiredo 3.949, Wilson G. S. Castilho 12.313, Egberto G. Valente 3.955, Sara Israel 3.978, Fritz F. Franco 3.993, Paulo R. M. de Azevedo 3.987, Atahm. Brandão 5.100, Joaquim M. de Souza 3.871, Alvaro Tristão 4.535, Laís F. C. Iglesias Moura 4.014, Renato Raphael A. Thomé 3.211, Antônio dos Santos e Silva 3.158, Zu-

leika S. Fortes Oliveira 3.984, Licurgo O. Bastos 8.244, Arnaldo V. Pessoa 5.044, Sinval Gomes de Assis 10.615, Neudy M. Guedes 9.511, O. A. Raposo 12.246, Antônio A. Mendes 4.700, Nizia S. de Mello 12.330, Rubens L. Campos 10.383, Jairo Paiva Ferreira 13.202, Sílvio Grob 10.604, Theona G. Terra 10.705, Irgino Gomes Rachel 6.874.

Dentistas — Código TC-901 — níveis 20-A

Daímo França 5.633, Aluizio Griz 4.513, José M. Almeida 13.700, Vicente de P. G. Dutra 10.826, Wilson J. Bleggi 11.050, Bernardino Frols 13.961, Nilton F. Bittencourt 14.037, João A. Pinto 14.068, Henrique D. Martignago 14.4.60, Sebastião T. B. Neves 12.953, Maria T. Tavora Pedrosa 14.163, Nicolau D. 12.346, Aristeu de Carvalho 14.1.1. Luiz Russo 3.029, Carlos G. For 14.187. Renato F. Filho 14.355 — Renato J. Ferreira 14.318 — Maria do Carmo R. Bendim 14.345 — Francisco de Sales Santos 14.365 — Antônio Melo 14.360 — Antônio Luiz F. B. 4.836 — Walter Silva 13.648 — Oswaldo G. Rodrigues 47.164 — Antônio C. A. Filho 14.660 — Manoel E. Moraes 14.545 — Almir R. Viana número 13.791 — Ivo Aldo C. Moraes 15.110 — Leony R. Barbetas 14.5 — Maria L. C. Guedes 14.883 — Nelson C. França 15.841 — Manoel E. Jesus 14.951 — Margarida M. A. J. Tobá 14.817 — Miguel A. Laurito número 15.180 — Ary Ourives 15.814 — Antônio J. P. Marques 14.854 — Maria A. P. Bessa 15.902 — Célio Abr. Sodré 14.945 — Maria G. B. 15.829 — Terezinha Damázio 15.7 — Hélio S. Tôres 15.446 — Danilo L. Guimarães 15.353 — Haroldo Castro 14.994 — Gilberto M. Neto 14.813 — Jacob O. C. Branco 15.1 — Nelson Nogueira 17.303 — Hélio Monnerat 17.393 — Paulo M. S. Ribeiro 17.601 — Sônia M. Pinto 17.602 — Paulo N. Pacheco 2.640 — Dejacyr F. Medeiros 2.461 — Cleodir T. Lima 5.555 — Mário Mafei 3.292 — João G. Amarante 7.324 — Sílvia Alano 10.598 — Malde A. A. Freitas 12.299 — Leônidas S. Fernandes número 8.218 — Mery I. C. Leal número 12.291 — Hilton Araújo de Moraes 11.727 — Vera L. C. Alves número 11.989 — Maria I. Cabral número 12.221 — Manoel S. Freitas número 17.329 — Jesus N. Castro Marcos I. Prado 17.392 — Iba J. Luz 17.470 — Ruy M. Pires 17.490 — Henrique Gulko 17.672 — Adércio Domingues 17.530 — Regino A. M. 17.580 — Murilo J. N. 17.542 — José Reis da Cunha 17.6 — Ariovaldo Ribeiro 17.520 — Ivo Ferrari 17.675 — Mocyrr B. M. 17.621 — Benjamin R. Netto 17.6 — Victor Klassen 17.439 — Adalmo C. Cunha 17.769 — Carlos Mota 17.261 — Mocyrr G. Lyra 17.829 — Abio B. Junqueira 17.525 — José de Rezende — Lúcio M. Souza 17.6 — Deusdedit M. Muelto 17.527 — Arnaldo R. Neiva 17.523 — Jara Mello 17.301 — Roberto L. Stroh 17.463 — Carlos A. B. L. de Aguiar 17.421 — Cromwell V. Padell 17.583 — Walfredo M. Vasconcelos 17.629 — Hélio V. Diniz 17.569 — Alan Cabral 17.568 — Edio de M. G. 17.573 — Salvador A. M. 17.574 — Laércio Tôres 17.1 — Marise T. P. Almbelda 17.510 — Ecyr B. Alves 17.509 — Otaviano Andrade—17.960 — Ercio G. Carne 17.559 — Haroldo G. Aguiar 17.4 — João L. Amaral 17.334 — Walter de Miranda 17.714 — Serafim P. Vorcaro 17.906 — Saulo L. Ciri 17.930 — Salomão Orenstin 17.9 — Médicos — Código TC-801 — níveis 22-B — Luiz Campelli 13.005 — Carlos C. Rodrigues 5.239 — Carlos A. Nogueira 1.483 — Paulo Mário

Ozório 1.079 — José D. Souza 1.422 — Humberto C. Oliveira 1.406 — Paulo Krieger 12.471 — Osvaldo P. F. Coelho 3.551 — Hermes G. Pereira — Emílio Navajas Filho 1.480 — Aloísio Camps 1.383 — José M. Loureiro 1.372 — Eurico C. Araújo 1.379 — João Wazen 1.374 — Henrique S. Fonseca 1.375 — Atílio D'Alto Júnior 1.483 — Vicente M. Luz número 1.435 — José B. D. Borges número 1.229 — Pedro Daross 1.451 — João B. S. Colias 1.432 — Felipe B. Aencastro 1.276 — Alexandre A. P. Filho 1.261 — João H. F. Costa número 1.434 — Vicente F. F. Neto número 224 — Franklin A. Carva no 1.365 — Orlando P. Hardman 1.383 — Luiz C. Vailm 145 — Orlando C. Azevedo 1.490 — Virgílio G. D'Assumpção 10.832 — Waldristo Barreto 1.402 — Carlos S. Mello 1.392 — Joaquim M. C. Filho 213 — Jesse S. N. Vasconcellos 1.349 — Abdon P. Nascimento 318 — Ermindo D. Palermo 1.429 — Loel G. Pinho número 1.400 — Carlos A. C. L. Oliveira 1.338 — Humberto C. Câmara 1.421 — Dário Bartholomé 1.487 — Luiz B. Silva 1.407 — Francisco C. F. e Souza 160 — Abel F. Beranger 1.467 — Napoleão T. Brito 1.412 — Vicente M. Real 1.401 — Francisco Nascimento 1.405 — Antônio D. Santos 1.393 — Cláudio B. Barreto 330 — Raymundo N. Oliveira 1.399 — Guilherme L. V. Chaves 1.472 — Walter C. Brum 1.454 — Paulo Lavenero Machado 1.452 — Carlos Andrade 379 — Walter P. S. Guerreiro 416 — Antenor L. Ferreira 1.428 — Fleury Sarty 6.357 — Ormandino Benezath 1.461 — Waldemar A. Cavalcanti 1.479 — Milton Escossis Barbosa 1.210 — Arnaldo Bittencourt número 12.638 — Julio G. Filho 1.474 — Marcos C. de Melo Aguiar 1.442 — Avaro Cidade 1.201 — Ivo Lazzarini S. Thiago 186 — Waldir de Medeiros 1.478 — Roberto S. V. Pessoa 926 — Mário F. Bróchado 1.275 — José O. Cavalcanti 916 — Luiz G. G. Tirana 487 — José C. Chagas Filho 37 — Manoel G. Amorim 1.423 — Lourenço E. Pagano 13 — José F. A. T. Filho 575 — Manoel R. Esteves Filho 922 — Djalma Moscoso 568 — Clóvis T. Fontes 923 — Cristóvão X. Lopes 576 — Aloísio P. Dantas 953 — Afonso Cabral Júnior 1.150 — João S. Nogueira 929 — Guilherme C. Lima 1.476 — Fausto E. Nannini 986 — Edgard O. Vianna 660 — Antônio M. Sá Leitão 958 — Inaldo Lima Pontual 592 — Itazy B. dos Santos 952 — Bayard Gontijo 489 — Telêmaco Belém 1.449 — Walfrido Gonçalves da Silva 1.453 — Darcy C. Magalhães 924 — Maurício Adler 1.185 — Manoel G. Vilarinho 503 — Otávio Guasti 622 — Angelo M. Ciareli número 3.289 — Altino G. da Costa Vinhas 1.436 — Adélio Campos número 1.890 — Dagoberto R. Almeida 635 — Alípio G. F. Filho 960 — Eduardo D. Coelho 690 — Astério P. do Monte 1.456 — Fernando C. de Góis 1.411 — Jorge P. Machado número 1.924 — Eugênio A. V. Silva 1.409 — João H. F. Júnior 1.855 — Frederico A. S. Barbosa 734 — Paulo M. C. Barros 1.906 — Ubirajara A. Carvalho 306 — Antônio A. N. Netto 578 — Walter F. Prado 710 — Mário S. Martins 1.846 — Acy C. Moraes 939 — Lauro W. Valente número 3.079 — Aristarcho Dias Araújo 608 — Moti Colman 1.888 — Mário P. Tasca 711 — Harry R. W. Schiepen 908 — Ricardo E. S. Kowronk 812 — José A. B. Cavalcanti 1.928 — Fernando Luz Filho 746 — Manoel Pécis 1.849 — José de Brito e Silva 808 — Luiz Alves Corrêa 977 — Manoel B. Meireles 1.209 — Milton A. Santiago 9.305 — João Viveiro Reis 1.458 — Cyel Cylene 1.045 — Francisco A. G. Porto 1.444 — José T. Netto 894 — Francis Leonardo 662 — Carlos M. Lima 1.669 — José

R. S. Neto 255 — Luiz M. A. Júnior 992 — Mário Roolfo A. Filho 213 — Maria e Loreto C. Souza 983 — Luiz Felipe M. Vieira 12.107 — Theodoro R. O. E. Silva 1.188 — Mário R. Nicola 1.463 — Clóvens P. a Silva 1.876 — Fernando da V. Pessoa 1.463 — Lauro Scatena 884 — Domingos J. S. e Silva 762 — Osvaldo Gonçalves 838 — Paulo P. C. de Vasconcellos 787 — Lineu Marques de Assis 1.935 — José Zereu número 11.983 — Antônio S. Neto número 1.909 — Durval Z. Amorim 776 — João B. Fernandes 11.938 — Osvaldo P. Guimarães 9.867 — Samir Squeff 12.565 — Corneio R. Filho 813 — Antônio J. C. Filho 536 — Dante Alonso Di Piero 1.481 — José R. S. Viduris 1.040 — Aldo C. Mac Donald 797 — Francisco F. Castro 551 — Raymundo J. R. Pinto 1.440 — Terêncio J. da Luz 991 — Moyses Cutim 804 — Angelo Lacombe 4.650 — Francisco Rodrigues 1.443 — Edgard J. Amato 1.140 — Aldo S. Duarte 2.076 — Gilberto R. Fonseca número 1.942 — José R. Queiroz 829 — Jayme M. Vianna 1.931 — Jorge A. Magalhães 827 — Elio R. Leal 520 — Henrique B. Mello 375 — Augusto S. Costa 1.878 — Sylvio Travaglia 1.887 — Luiz G. Rocha Azevedo 739 — João Suassuna Filho 833 — Eduardo S. Araújo 1.054 — Adair de Menezes 4.233 — Ranulpho A. S. Paranhos 171 — João C. Simões 413 — Francisco B. Uchôa 1.039 — Clóvis T. Sarinho 915 — Afonso C. Liberato 248 — Camilo Cassab 1.447 — Martinho J. Murta 1.051 — Lauro Jorge Coury 1.835 — Antônio O. Sumavielle 1.926 — Eduardo J. A. Maranhão 1.931 — Lauro N. S. Müller 1.076 — Olavo Rangel Parente número 1.848 — Renato Olivieri 1.064 — José Veludo 1.969 — Alfredo Bastero 1.482 — Jorge L. G. Lyra 354 — José F. Soares 900 — Moyses Eisirik 1.964 — Renato Sapuppo 1.055 — José A. O. Abolin Gomes 2.068 — Wellington Pita Sanabio 11.022 — Hélio Angotti 2.063 — Mário H. Silva 1.110 — Eutropio S. Reis 1.058 — Ernani Procópio 1.937 — Haeckel C. Nascimento 1.979 — Jorge D. Q. Cavalcanti 860 — Thirso S. Monteiro número 1.962 — Arthur D. Pinto 1.057 — Olavo M. Noronha 249 — Luiz C. Esteves 371 — Wilson P. Mendonça 1.787 — José P. P. de Faria 1.127 — José de A. Peixoto 3.023 — Nelson Leireles 2.041 — Arnaldo J. Falcão 1.301 — Ayrton F. Larock 2.042 — Paulo Carneiro 9.947 — Carlos O. Santos 2.044 — Clóvis Fontenele Guimarães 2.558 — Danilo T. Mello 586 — Arthur N. Marques 1.017 — Jorge Vianna Brandão 3.282 — Adolpho O. Viana 1.733 — Leo C. de Menezes 1.274 — Osório Soares 1.944 — Reginaldo G. Peixoto 830 — Honor M. de Oliveira 1.562 — Alfredo de A. Bessa 1.972 — Francisco L. Ribeiro 1.951 — Francisco P. P. Gomes Neto 3.286 — Lincoln A. T. Peçanha 1.531 — Danilo T. Guerreiro 1.939 — Luiz Bosco V. Sobral 1.933 — Francisco A. Pontes 3.287 — Flávio A. de Sica número 280 — Orestes F. Pianta 1.278 — Ary R. Silveira 1.105 — José Leão 1.947 — Manoel O. Florence 835 — Astor R. Onnelas 2.786 — Argens de Souza 1.637 — João F. S. Ribeiro 284 — Julio M. Carvalho 983 — Cid C. Leitão 2.103 — Astrogildo Borges A. Filho 1.636 — Joaquim Tramujas 3.188 — Roberto C. Pereira 131 — Amr R. Macedo 2.960 — Américo Terra Belo 1.047 — Raymundo J. Perez 438 — Carlos A. O. Figueiredo 1.630 — Vicente Barone 2.048 — Alfredo S. Araújo 235 — Guilherme Assis Fonseca 1.818 — Waldemar Simão 3.041 — Antônio Militão A. Neto número 2.316 — Salvador Conceição Natal 1.682 — José B. Brigação número 2.326 — Sylvio Alves de Barros 1.869 — Sandoval de Castro 996 — José G. da Fonseca 1.413 — José J.

Rodrigues 1.850 — Moacyr de Paula 1.932 — Orlando A. Pasquali 1.961 — Ibsen Dormund Martins 1.790 — Alvaro Astroábio S. Bessa 1.955 — Herbert Serpa 1.793 — Eduardo Jacobson 2.057 — José C. Madalena 1.791 — Constâncio Corrêa 2.113 — Giovanni G. Lima 2.559 — Lauro F. V. Dornelles 1.860 — Edgard Santos Veras 673 — Mário R. Pereira 2.015 — Lázaro M. de Andrade número 1.834 — Pedro P. F. Bueno número 1.970 — Waldemar B. Almeida 1.977 — Augusto C. Sartori número 2.110 — Ulisses C. Cunha número 2.783 — Renato C. de Araújo 1.050 — Maria V. Clotilde Silva número 1.946 — Jorge A. Mendes 648 — Adolpho P. A. Corrêa Filho 129 — Clóvis P. de Veiga 1.956 — Raul Stella 1.457 — Felício Scavone número 2.043 — José A. Carvalho Filho 1.891 — Danilo Acuaroni 364 — Waldemar F. Martins 1.734 — Dalton Holanda 2.687 — Pedro A. J. Sirangelo 1.959 — Mário P. Leite 2.319 — Felippo Luigi Turchi 1.963 — Antônio Carlos B. Cavalcanti 1.984 — Adriano O. Gordilho 1.732 — Pedro C. Carvalho 2.500 — Edmundo L. Castro 1.953 — Jamil Abuchaem 1.647 — Hilton F. Lima 1.072 — Carlos A. Passos 1.581 — Elio Lopes 1.983 — Octávio M. Penalva 1.069 — Sérgio Guedes da Costa 228 — Abílio A. Angeli 3.288 — João S. Gomes 1.967 — Elza L. Zagaglia 1.749 — Max Fraissait 1.968 — Aristotelina Neves L. Sales 2.458 — Marcelo M. Ferreira 1.85 — João P. Corrêa Soares 1.975 — José M. L. Moreira Filho 2.36 — Bento A. Martins 3.269 — Evandro V. de Lima 2.496 — João B. V. Gonçalves 1.644 — Getúlio J. Silva 3.284 — Sebastião A. Pinto número 10.483 — Neophito P. Galvão 2.617 — Er Tóres 3.226 — Neophito P. Galvão 2.617 — Antônio Saul Gutman 384 — Lucillo B. Santana 3.891 — Raimundo S. Albergaria Filho 2.479 — Múcio G. Cunha 3.141 — José J. Leal 229 — Lauro R. Cunha 2.683 — Mercedes O. Ilha número 2.608 — Cezar C. Caldas 3.042 — Maud Varella 2.383 — Hélio V. Losada 3.260 — Bo G. Dethow número 2.761 — Geraldo C. Pinheiro 3.259 — Rubens G. Coutinho 2.453 — Maurilo S. Gouveia 3.283 — Clay Boffa P. L. Boffa 2.046 — Eduardo E. Veitza Gomensoro 3.230 — José P. Lucena 2.639 — Nelly H. Cantergiani 3.249 — Oswaldo Bandeira 2.928 — João B. A. dos Reis número 7.323 — Wenceslau de Souza Coimbra 544 — Paulo F. B. Cavalcanti 3.258 — José L. F. Neto 3.065 — João M. Prata 3.262 — João Batista Ferraro 2.788 — Antonino C. Lessa 359 — René Rubro M. Pereira número 1.852 — Carlos Emílio Schlang número 3.093 — Anibal B. Costa 2.917 — Oswaldo S. Ribas 938 — Giuseppe O.P. Marques 2.867 — Colmar P. Chinaso 3.134 — Manoel G. Meira 4.028 — Luiz Handler 12.101 — Sylvio R. C. Fleury 2.997 — Antônio G. Mary número 3.386 — Afonso Moreira C. Carvalho 74 — Gino Leonardo Donadio 6.658 — Antônio T. S. Rodrigues 264 — Alceu F. Pacheco 3.025 — Bernardo Schermann 1.986 — Braulio P. M. Gomes 2.932 — Ulisses C. de Carvalho 3.404 — Manoel C. Filho 2.945 — Licurgo da Matta número 1.386 — Amauri A. P. Saraiva número 2.922 — Ary Docior Juchem 3.454 — Joaquim P. P. Moraes 765 — José Rozemberg 181 — Paulo Nunes 9.9981 — Flávio Aprigliano número 434 — Alirio A. de Faria 3.038 — João M. L. Neto 2.622 — Hélio M. Bittencourt 1.475 — Jamil Haddad 257 — João Satt 3.010 — Leonard Del M. Bona 1.215 — Reginaldo, Santiago 2.931 — Vicente Rondinelli número 3.253 — Antônio F. Júnior 4.781 — Edu D. Silveira 3.445 — Francisco S. P. Fleury 2.087 — Urias Martins de Souza 2.768 — Orombo

Theodoro do Amaral 2.961 — Otávio Angelo da Veiga Filho 256 — João Batista Marinho 3.029 — Dello P. Duarte 3.460 — Francisco M. R. Almeida 2.975 — Agenor A. A. Rangel 1.910 — Luiz A. B. Siqueira 3.074 — Luiz Moura 906 — Jayme Theodoro Coelho 500 — Fernando G. Alvaris 2.062 — Hélio C. Marins 3.283 — Carlos Orsini 3.458 — Danilo R. A. Góes 3.045 — Heronides A. C. número 1.800 — Eduardo S. Sá Oliveira 3.191 — Carlos M. Ratton número 1.885 — Domiciano R. Castro Júnior 3.043 — Marino T. Cavalcanti 3.327 — Geraldo S. P. Lima 3.271 — Luiz S. Faveiro 3.446 — Humberto Lauria 3.265 — Gladstone G. Murta 5.541 — Gabriel H. Junqueira 3.235 — Hirtz M. Brandão 3.492 — José P. Vicentini 3.267 — Ruben J. Reis número 237 — José Carvalho de Rezende 2.465 — Antônio J. C. Seixas número 3.493 — Homero do Prado número 3.270 — Maurício L. S. Souza 3.375 — Luiz P. N. Tovar 3.272 — Eloy H. S. 2.499 — Hesperia V. Soeiro 168 — Henrique Scaletsky número 11.766 — Ludovico E. Munglio 2.061 — Renato D. Silva número 2.862 — Pedro Miguel 3.175 — Mário F. Braz 3.190 — Frank Paranhos número 3.275 — Tuffy Jorge 3.254 — Euclides de Aguiar 3.273 — José A. Alvarez 11.989 — Armando A. A. Passos 3.092 — Alfredo B. Rebelo número 3.033 — Olavo Assis Sartori número 1.882 — Domingos F. Machado 3.894 — Moacyr P. R. Melzer número 1.988 — Damião Escossa Barbosa 3.419 — Edgard C. Sampaio 3.245 — José de Patta 7.641 — Sérgio L. F. Lacerda 3.266 — Dirceu M. Arcoverde 3.643 — Tuffi Jorge — Oswaldo C. Filho 3.246 — Cylon Q. Souza — Heitor de Souza 6.728 — Ermilro R. Pereira 3.510 — Carlos Alberto R. Silva 5.321 — Holdemar O. Menezes 1.038 — David Cuton 5.676 — Lloyd R. S. Mello 8.304 — Mário P. A. Oliveira 9.166 — Antônio Mauro número 3.910 — Roberto R. Weber número 10.279 — José M. O. Souza número 3.826 — Victor S. Rangel número 10.840 — Flávio de Carvalho número 3.309 — Oscar P. Rheingantz Pernigotti 9.821 — Benjamin C. Pinho 2.317 — Ladislau Ryttkay número 8.124 — Alvaro 3.779 — David Eizerik 5.678 — Mecislau Kampe número 9.269 — Abran Tandetinick número 4.139 — José C. C. Gama número 1.414 — Leon Knijnik número 8.201 — Emyr B. Souza 12.664 — Luiz Luteran 8.428 — Fernando Purita 3.730 — Edwards G. P. Andrade 5.944 — Luiz M. Chaves 2.918 — José M. Lima 7.842 — Hilton Lopes Gonçalves 3.606 — Conrado P. Souza 5.595 — Erna C. K. número 3.244 — Francisco A. A. Cunha 6.407 — Italo Sciascia 3.535 — Washington M. Calheiros 11.010 — Lauro M. Gontijo 2.444 — Vespasiano C. Albuquerque 10.812 — Anthero F. R. Júnior 4.674 — Felícia B. O. Garcia 6.281 — Manoel R. M. Júnior número 8.604 — Rubens M. Campos número 10.389 — José C. S. Júnior número 7.693 — Oscar F. Kolberg número 12.401 — Manoel A. C. Ximenes 8.514 — Jairo Leandro número 7.273 — Ivaldo C. O. Leão 7.114 — Alberto A. A. Jorge 3.490 — Sebastião F. C. Branco 10.500 — Dhillarymar G. Oliveira — 3.486 — Luiz P. Ferreira 8.444 — Moyses Sabani número 12.342 — Túlio Montenegro B. de Araújo 10.740 — Jorge Palieraqu 3.908 — Newton Trota 3.889 — Antônio O. Correia 4.918 — Celso W. Ribeiro 3.941 — Samuel A. Pontual número 10.462 — Alcides Asmar Kobras 3.935 — Paulo J. M. Uchôa número 9.964 — Airton Wolff 10.222 — Waldceyr P. Soares 10.765 — Paulo M. Silveira 3.736 — Rivaldo P. Toscano 10.282 — Olegário L. Bastos número 754 — Fernando L. Castro número 6.547 — Walter A. Poca

ro 10.785 — Aluizio M. Ribeiro número 4.515 — Januário A. Marques 3.906 — Marcello C. Campos número 8.635 — Meletina J. Fonseca número 3.931 — Aristofane C. Moreira número 4.097 — José O. Reis número 3.977 — Yolanda X. Constantino número 11.082 — José F. Perez número 2.991 — Luiz F. Santos 8.395 — Norberto Augusto Longo 3.800 — Jarbas S. Silveira 7.525 — David Szejder 3.897 — José Ferreira 7.726 — Manoel S. Prado 3.918 — Walter Chezzi 10.946 — Antônio A. Castro Veado 3.959 — José da Silva Rodrigues 7.950 — Arnaldo M. Figueiredo 3.995 — Moyses Bernat 9.361 — Renato Cairo 3.425 — Nadia M. R. F. Lima 9.395 — Célio T. Neves número 6.597 — José L. Damázio número 4.053 — Paulo P. Lima 9.983 — José F. Quintão 4.054 — Romeu S. Eitzberger 10.312 — Washington Maltz 3.165 — Breno Mariath número 5.274 — Abdo Meno 4.021 — Brivaldo S. Araújo 5.279 — Fausto L. S. Brasil 3.737 — Geraldo P. Alves número 6.595 — José A. Marinho número 4.055 — Ayrton J. A. Truda 5.176 — Adalberto O. Freitas número 3.392 — Olegário L. Cantarelli número 9.712 — Ataúpho A. Cruz número 3.979 — José B. C. Régio número 7.638 — A'ozio S. Carvalho número 3.980 — Carlos S. Pereira número 5.382 — Odil M. Mesquita número 3.970 — Carlos F. Pires número 5.342 — Amador V. Silva número 3.677 — Manif Zacarias 2.912 — Avair C. Almeida 2.985 — David Gerchmani 5.679 — Raymundo N. Almeida Gouveia 10.132 — Abrahão Zaverucha 4.228 — Euclides S. Cruz Oliveira 1.879 — Alvinio C. Lima número 14.076 — Gerardo R. Peixoto 2.141 — Wander S. Nóbrega número 10.996 — Antônio S. Barata número 2.769 — Hilda M. Baptista número 14.161 — Alberto Ferreira número 11.305 — Isnardi C. Miguel número 1.163 — Enzo S. Trevisiani número 12.970 — Elizabeth R. Costa 3.933 — João C. R. Gimenez número 7.353 — Herbert Vallim G. Albuquerque 3.923 — José L. Pelarmo número 14.033 — Werther E. Coelho 12.836 — Armando Cordim 2.560 — Ademar R. Miranda 4.272 — Esther P. Cohen 2.913 — Gastão L. Régio número 6.521 — Odival C. Resende número 3.095 — Eta Graicer 6.187 — Juracy S. Pereira 3.934 — Wilson C. Santana 11.042 — Célio D. Carneiro 3.964 — Ivo A. Reis 7.154 — Raymundo E. A. Leitão 1.635 — Ney J. Benedetti 9.540 — Guilherme Tell Bibiano 4.025 — Lauro N. Queiroz 8.161 — José O. Barros 4.022 — Natale Ferrari 9.428 — José C. Pinto Dantas 4.057 — Dioscoreo S. Gomes 5.772 — Nacle de Castro 9.376 — Sérgio L. Miranda 12.582 — Manoel V. Raposo de Melo 4.069 — Sadalla A. Chahen 10.445 — Anjur A. da Luz 2.970 — Otávio Abreu e Silva 9.894 — Cleto L. Barros 563 — Miguel Sevi Viero 9.298 — Arlindo V. Farias 3.962 — Rowilson Flora número 10.366 — Vander de Carvalho 4.013 — Honório A. Flh. 6.917 — Francisco Patti 3.756 — Fernando Lanza Filho 6.316 — Miguel F. Pereira 3.983 — Walter Leal 10.955 — Sylvio R. Júnior 4.001 — José Ossian Aguiar 9.826 — Antônio E. Barça número 4.034 — Severo A. Ribeiro número 10.588 — Luiz S. Guerra número 3.991 — Romeu Vidal número 10.314 — Aguilardo V. Bentes número 4.40 — Vicente Villela Vianna número 10.833 — Paulo A. E. Santos 4.038 — Dulphe P. Aguiar 5.859 — Omar Palmerston Guimarães 3.925 — Oswaldo Alvarenga 9.853 — Elvira A. de Souza 4.060 — Fernando Q. Hosken 6.326 — Maria T. M. Cortez número 4.042 — Daurio Manso Cabral 5.671 — Mário T. Almeida 4.036 — Marcello F. Oliveira 8.634 — Maurício Pinkusfeld 4.061 — Antônio N.

Araújo 4.863 — Miguel Murad número 4.069 — Anastácio Eudazio Barrozo 4.624 — Luiz Tudenhalt 3.916 — Arlindo G. Jacob 4.996 — Hider B. Gurgel 2.084 — Joaquim Fernandes 7.497 — Domingos Vomero 4.046 — Arnaldo B. Barreto 5.029 — Muclardo H. S. Souza Filho 381 — Leonar do Cimino Neto 8.203 — Rubens T. Alguin 2.902 — Djalma Ramos número 5.797 — José P. Netto 7.901 — Sebastião L. Grecca C. Nunes número 3.809 — Hélio P. Silva 6.855 — Vera G. Mostardero 4.058 — Fernando C. Filho 6.304 — João B. Veras 7.342 — Manoel J. Costa número 8.572 — José Eliomar da Silva número 3.945 — Ellukim Gracier número 14.080 — Clóvis H. Von Wartenhal 3.841 — Luiz Almande Cuoco número 8.439 — Itamar Pitanga da Silva 3.776 — Zenirio Lourival da Silva 11.122 — Antônio Turbay Barreira 4.909 — Haroldo B. Stumpf nº 6.719 — Médicos — Código TC-801 — Níveis 21-A — Gonçalo Leite de Figueiredo 4.004 — Wellington Piantino 11.013 — Antônio A. Reis Filho 4.767 — Afonso S. P. Neto 4.189 — Gilberto M. Figueiredo 13.965 — Ruy Mendes da Costa 12.622 — Eurico L. Almeida 14.193 — Antônio G. S. Lima 11.247 — Nilson dos Santos número 12.390 — Floriano Cinelli número 14.081 — Fernando N. de Souza 11.618 — José C. Barros Tostes — 13.286 — Alfredo Saldiva 4.437 — Eunísio Braga 13.025 — Waldyr Reis Neto 12.810 — Walter B. Pontes número 12.751 — Renato Rosati 10.203 — Salomão A. Chaib 5.437 — Irahil P. D. Gomes de Souza 7.039 — Edmir Boturão 123 — Edgard Boturão 532 — José V. M. Campo 3.572 — Alberto C. Rocha 4.332 — Alberto Behar 13.333 — Waddir L. Luz número 3.910 — Milton Beirão, Cavalcanti 3.921 — Luiz Felipe Balbi número 3.185 — Helena Rosa P. Santos 3.087 — Sylvio Gargaglione número 3.576 — Camilo M. Moura Estevão 2.050 — Albino S. Vaz 3.917 — Alvaro Escobar 3.922 — Oswaldo Jardim 12.437 — Waldir Siqueira Soares 12.831 — Duílio Marsiglia número 14.039 — Octávio Góes Coelho número 14.090 — Geraldo R. Motta número 11.695 — Isá Freitas da Silva — 12.470 — Mariano S. Mendes número 12.340 — Teobaldo V. Picanço 10.666 — Mário B. Barros nº 12.740 — Hamilton T. Ribas 13.691 — Jacob Jacques Mizrahi 11.835 — Woody J. Kahl 13.478 — João E. Tajra 7.368 — Irene M. Gargaglione número 13.276 — Aristóteles S. Waltrick 4.969 — José M. dos Santos 12.021 — Francisco H. Mendonça 14.082 — Sylvio de Oliveira 13.065 — Nilda S. Colli 13.016 — José F. M. da Cruz 13.421 — Ismael Gesualdi 4.029 — Antônio C. Maia 13.004 — Marino P. Silva 9.275 — Luiz E. Oliveira 12.817 — Bernardo N. P. Filho número 12.767 — Telmo A. Marcantônio da Cunha 10.665 — David M. Silva 5.683 — Jacob Berger 7.181 — Gentil Filho 3.440 — Duque D. Siqueira 12.770 — Luiz G. Pires número 8.413 — João R. de Souza número 7.462 — Wilson P. Oliveira número 12.330 — Aryovaldo Mazzi número 5.086 — Antônio Spolidoro 4.906 — Lívio M. Cavalcanti 12.973 — José Miguel 7.835 — Trajano A. de Almeida 10.734 — Luiz Nunes Ribeiro 8.437 — João R. de Melo 11.917 — Webber W. Stellig 10.788 — Antônio O. Troccoli 11.181 — Elias Freitas número 3.999 — Fernando F. Pôrto número 6.309 — Geraldo I. de Almeida 6.576 — Afonso W. M. Pinto número 12.237 — Nahum Chor 9.397 — Edgard P. S. Pôrto 13.796 — Vival Silva 10.870 — Jorge E. Santos número 4.232 — Sebastião Faillace número 10.498 — Herofilo R. Maciel 6.864 — Paulo A. A. Antunes 9.945 — Henrique C. Figueiredo 6.816 — Elmarco C. Imperial 5.973 — José

B. Vilela 7.658 — Antônio C. Oliveira 4.738 — Sebastião S. de Faria 10.531 — Norman A. B. Patekson 4.089 — Humberto J. Carvalho número 6.738 — Gasparino M. Barreto 6.520 — João R. Goulart 4.104 — Raimundo D. Veloso nº 10.116 — Aloísio S. Borges 14.013 — Edgar Borba Fróes 5.879 — Reveca Teruskin número 10.216 — Lisa Anne Marie Ebner 4.120 — Maria Eda L. Machado 8.804 — Walter P. Lopes 10.965 — João Khedi 7.403 — Alfeu M. Fleck 4.442 — Jacinto A. da Silva número 7.176 — Bernardo N. Koury — Ary A. Dias 5.066 — Manoel N. C. Regis 8.592 — Jayme R. Filho 7.213 — Walter A. Facchini 10.975 — Mário R. Chaves Corrêa 9.169 — Zemir P. Werner 12.422 — Jacob N. Tumajan 7.183 — Paulo D. Almeida 12.480 — Luiz I. H. Cavalcanti 8.416 — José C. Viar 7.676 — Enaura A. Cerqueira 392 — Roberto M. B. Regina número 10.277 — Oswaldo N. Fagundes 13.494 — José C. Filho 7.694 — Olavo O. Lima 9.703 — Waldir N. Pereira 11.944 — Mário V. Guimarães número 9.138 — Angella S. J. de Souza 11.827 — Newton Pedrosa 12.361 — Duílio C. Farina 11.863 — Eduardo D. Cerqueira 11.568 — Lourenço C. Filho 14.030 — Dario G. Calles número 5.670 — Cleveland Berroni número 12.120 — Newton C. Santos número 11.666 — Euclides de Freitas 11.694 — Theonas Viana 12.234 — Laércio S. Leite 3.747 — Heltor A. L. Filho 12.934 — Aloysio M. Miranda 12.993 — Dimar F. Gomes número 12.997 — Jair C. Cavalcanti 12.990 — Fábio A. Teixeira 12.349 — Odmar R. Barata 12.068 — Alfredo O. Vallim 12.935 — Jesus E. Santos 11.845 — Carlos M. Filho número 5.362 — Catharina Russel número 13.613 — Ibrahim C. Ede 11.801 — Jaime S. Souto 13.702 — Fernando J. Gomes 13.686 — Laudenor P. Silva 13.719 — Nikolaos Dakbacher número 12.386 — Guralv A. Moreira número 13.537 — David L. Boainoski 14.748 — Francisco J. Andrade 13.685 — Hudson de Carvalho número 13.969 — Alberto A. Capper número 4.326 — José Falcão nº 13.712 — João Corado Leal 13.986 — Raul do Nascimento A. Rosa 13.765 — José M. Ruffell 12.708 — Hugo de Carvalho Linardi 12.681 — Martiniano F. Lhs 9.206 — Carlos Antônio Deslandes 14.007 — Amyntor P. Cavalcanti 13.912 — Djalma C. Conditreiras 1.938 — Wldyslawa W. Mussi 11.065 — Paulo V. Sigaud 9.997 — Manoel R. T. Libório 13.867 — Steilio C. Boabaid 12.511 — Francisco S. Cabral 13.263 — Fernando Ferreira Bernd 6.310 — Edson O. Machado 14.001 — Huberto Q. Silva 11.735 — José Ancillon A. Gondim 11.986 — Bernardo Gemernam 14.096 — Oswaldo G. Barros 14.065 — Honorato F. Lima 14.130 — Vasco R. R. Davila 14.092 — Afonso Loureiro 4.186 — Carlos Costa de Oliveira 13.882 — Eloy R. Nascimento 14.121 — Carmen A. A. Miranda 14.123 — Gilda Corrêa Guimarães 14.120 — Lucy F. Ribeiro 14.154 — Alcindo Santos Pereira 14.135 — Raymunda N. da Costa Matos 14.173 — Eunice C. S. Fernandes 14.192 — José Vaz de Almeida 14.211 — Geraldo Reis número 14.197 — Hélio José Freire número 14.190 — Antônio Issa 14.180 — Segismundo H. Colombo 14.231 — Josias Farias 14.212 — João S. Filho 2.307 — Mina Chalfin 14.271 — Myrtes Macedo M. Walfor 14.272 — Carlos Bonfim 14.264 — Luiz Mansur 14.315 — Bernardo Proclandy 14.176 — Emy M. S. Lima 14.341 — Salomão Eshriqui 14.358 — Dilo Richter 14.148 — Amílcar J. P. Simões 14.324 — Jacob E. Erelch 14.328 — João Vieira de Menezes 14.331 — Orlando A. Coelho 9.768 — Rolf Wolfenbuttel 14.375 — Bernardo Bruunslein 14.361 — Johan Eugen Kunle

14.366 — Juarize Ramos 14.370 — José M. Filho 14.367 — Norberto A. Praça 9.635 — Ney Bretanha Galvão 12.364 — Maria B. Nenenschwander Vilar 14.399 — Emanuel Alves de Mello 13.975 — Isak Bejzman número 7.831 — Antônio C. Martins número 14.571 — Pedro A. Menna Barreto Filho 14.605 — Waldemar Cukierman 14.554 — Laura S. Benedito 8.147 — Frederico A. de Barros número 6.498 — Assaf Hadba número 11.286 — Agostinho P. Garcia número 11.337 — Almir Portela 14.511 — Simão Schneid 16.078 — Roberto M. Alcântara 12.530 — Primo Corne número 12.475 — Maria C. P. Assis número 12.166 — Ruy Rolla 12.560 — Ivano B. S. Alves 11.786 — Jorge G. R. Soares 13.022 — Waldemar A. Silveira 12.181 — Malarino G. Maia 13.901 — Sebastião F. Dias número 13.353 — Luiz Carlos Kraemer número 13.303 — Gildo Zyngler 14.025 — Hélio B. Chagas 13.531 — Cleo M. P. Mota 13.792 — Aramis Bertholdi número 13.594 — Luiz T. C. Leão número 13.431 — José W. M. Dias número 13.810 — Jol Pereira da Rosa 14.512 — Maria J. C. Martins número 14.505 — Antônio M. Neto número 3.075 — Rolf A. Zelmanowicz 14.507 — Marcos M. Araújo 13.500 — Eduard P. A. Ribeiro 5.941 — José A. Chaib 14.448 — Luiz E. Bastian 8.386 — José B. Leite 14.003 — José P. Dias Filho 14.540 — Assade José Assade 14.525 — Antônio M. Curi 14.522 — Dilzete M. Bittencourt número 11.496 — Ednum Carpi número 14.529 — Fernando M. Caséio Branco 13.064 — Vinicius H. Gonçalves 14.455 — Armando Cajubá de Brito 13.595 — Gustavo F. C. Lima 14.734 — Ruy F. Castellano número 13.173 — Carlos Alberto C. Cortez 13.194 — Humberto G. Medeiros número 14.747 — Dirceu A. dos Reis 15.075 — Raimundo Pereira número 16.001 — Ignácio Vasconcelos número 16.040 — Sylvio Pereira de Jesus 15.002 — Jurandi R. Pereira número 15.558 — Múcio A. Carvalho número 14.405 — José Finkelsztajn número 15.120 — Athide L. Bastos número 14.929 — José A. Grizolli número 13.710 — Violeta Lourdes L. Freire 15.226 — João F. S. Filho número 15.495 — Nobuport Mestrowski 8.650 — Nagibe Neme 15.695 — Homero J. Santos 13.201 — José Estanísau de Carvalho 14.206 — Francisco S. Godinho 13.264 — Tarcelo V. Azevedo 16.642 — Luiz Carmelo L. Pereira 11.884 — Lenine Cunha número 16.651 — Galeno Velho 16.642 — Luiz Carlos M. Oliveira 16.653 — Simão Grossmann 16.668 — Jorge M. Barbiex 16.649 — Isaac Matone número 16.734 — José Cirillo Scalco número 16.650 — Athos Pizzato número 16.679 — João Cláudio R. Marchiori 16.735 — Renato A. Brasil número 16.63 — Paulo A. Damani número 16.661 — José C. Pereira de Souza 11.997 — Juvenal P. Couto Netto 13.298 — Túlio G. Pagano número 16.772 — Domício A. Barroca 16.758 — Fernando M. Sobrinho número 17.506 — Ayrton S. Stori número 17.491 — Simão Del Bosco Brumetti 17.505 — Homero Q. Gasparelo 16.917 — Aparício F. V. Marinho número 16.964 — Almyr E. C. Cortes 17.604 — Antônio 4.692 — Juarez Q. Campos 17.318 — Adílio B. N. Dutra 17.131 — Clênio V. Lima número 17.135 — Manoel R. Costa número 17.327 — Luiz F. M. Valério 17.504 — Romido Gorini 17.627 — José Badre 7.632 — Romero Martins 10.306 — Paulo Joelson 17.558 — Newton C. V. Lima 17.636 — Jacir S. Reis 17.495 — Hopkins A. Fonseca 1.104 — Robson R. Martins número 1.766 — Miguel O. Cavalcanti 3.213 — Norma C. Jerusalimschv número 9.639 — Pancrazio P. Bernardo 1.439 — Jair de Araújo 7.219 — Eupídio C. Tapajós 5.997 — Wencs-

R. Vieira. 2.625 — Guilherme F. Cego. 6.690 — Paulo T. Lourenço. 996 — Hélio B. Torres. 6.754 — Nelson Lamy. 13.227 — Waldir M. Sombra. 10.912 — Alemar Luna Freire. 4.401 — Benedito A. Almeida. 3.951 — Irídio Silva. 408 — Ene C. Leda. 12.712 — Maria P. F. Hineider. 12.176 — Gil Trinta. número. 11.703 — Benjamin Wassmann. número. 13.113 — Efrain Wolf Horowicz. 1.771 — Antônio Pádua Vieira. número. 13.026 — Sebastião J. Rodrigues. 13.107 — Jorge B. Leite. número. 14.716 — Abigail C. Braga. número. 17.097 — Oswaldo A. Marques. número. 9.854 — Onofre B. Marangoni. 1.357 — Cesar A. G. Pinto. número. 14.482 — Heraldo M. Barros. número. 17.725 — Humberto Marcolino Reynaldo. 17.694

NOTA: Fica autorizado o pagamento dos vencimentos nos novos níveis, os servidores, abrangidos pelo enquadramento provisório ora aprovado, avendo os Diretores dos Órgãos Especiais, Locais e Hospitais proceder pagamento da diferença referente ao exercício de 1964.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**ATAS DO PRESIDENTE**

Portaria nº 315, de 28-2-65 — Homologa a Resolução Interna nº 764-64, da APE, que designou Severino Fausino da Costa, Mat. 2.069.418, como chefe da Inspetoria Estadual de Promoção de Seguros Privados da APE, tendo em vista o constante do processo nº 59.934-64.

Portaria nº 316, de 30-3-65 — Considera designado, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.711, de 1952, Armando Afonso, Matricula nº 1.900.583, para exercer em substituição a Chefia da 1ª Inspetoria Geral (PI), da P. durante o impedimento do titular Percles Lima, no período de 9-11 à 31-12-64, tendo em vista o constante do processo número 86.616-64.

Portaria nº 317, de 3-3-65 — Considera designado de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.711, de 1952, Cleomar de Carvalho Cunha Santos, Matricula nº 1.277.075, para exercer em substituição, a Chefia da III, da PI, durante o impedimento do titular Armando Afonso, no período de 9-11 à 31-12-64, tendo em vista o constante do processo número 86.616-64.

Portaria nº 318, de 3-3-65 — Considera designado, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.711, de 1952, Marlene Bueno da Silva, Matricula nº 1.055.152, para exercer em substituição, como encarregada da III, da PI, da PI, durante o impedimento do titular, Cleomar de Carvalho Cunha Santos, no período de 9-11 à 31-12-64, tendo em vista o constante do processo nº 86.616-64.

Portaria nº 320, de 3-3-65 — Designa o Procuradores Frs. João Francisco Barreto Júnior, Joseph Williams Cabral dos Santos, Wallace Wilson, Gastão Mathias de Alencastro Ruch e José Carlos Rocha e o Dr. Geraldo Santos Abreu para representarem o IPASE, conjunta e separadamente com poderes "ad iudicia" e mais as espécies para destinar, válidos perante qualquer Juízo ou Tribunal e em qualquer instância, revoga a Portaria nº 1.058-61, tendo em vista o constante do processo número 9019-65.

Portaria nº 323, de 3-3-65 — Coloca a disposição do HSE, até ulterior deliberação, Hebert Siqueira Reis, Matricula 1.124.122, Hélio Nazareno

da Rocha Souza, Matricula número. 1.124.124, Nelson Roque Bichara, Matricula nº 2.130.959, Mauro Burlamaqui, Matricula nº 2.130.960, Overland Corrêa dos Santos, Matricula número. 2.130.975 e Maria de Fátima Castelo Branco, Matricula nº 2.130.976, lotados na AC, tendo em vista o constante do Processo nº 6.389-65.

Portaria nº 327, de 4-3-65 — Designa o Técnico de Administração, Mariana Costa Marques, Chefe da Seção de Direitos e Deveres, Matricula nº 1.704.672, para atualizar os serviços de arrecadação da AMT, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, tendo em vista o constante do Processo nº 6.622-65.

Portaria nº 328, de 5-3-65 — Dispensa Sampson Matheus Nunes, Matricula nº 1.900.337, de Chefe da PCI, da DPC, do DP.

Portaria nº 329, de 5-3-65 — Remove, a pedido, de acordo com o item I, do art. 56, da Lei nº 1.711-52, da ARJ, para a ODF, Marília Cesar Lopes da Rosa, Matricula número. 1.056.488, tendo em vista o constante do Processo nº 10.522-65.

Portaria nº 330, de 8-3-65 — Revoga a Portaria nº 1.472-61, que nomeou Hilton Vicente de Almeida Carvalho, Atuário nível 118-B, Matricula nº 1.900.844, como Chefe da DSA, do DS.

Portaria nº 332, de 8-3-65 — Homologa a Resolução nº APE-5-65, que designou Valdenice Cavalcanti M.e.o, Matricula nº 2.062.823, como Encarregado da PEH, da APE, e dispensou Daiva Lisboa da Costa, Matricula nº 1.048.874, da mesma função, tendo em vista o constante do Processo nº 12.999-65.

Portaria nº 333, de 8-3-65 — Homologa a Resolução APE-15-65, que designou José Armando de Farias, Matricula nº 1.079.110, como Chefe da Seção de Seguros Privados da APE, e dispensou Olavo Ferreira, Matricula nº 1.716.236, da mesma função, tendo em vista o constante do Processo nº 12.999-65.

Portaria nº 334, de 8-3-65 — Retifica os termos da Portaria nº 143-59, que passa a ter a seguinte redação: "Aposenta João Peirera de Castro Pinto Sobrinho Inspetoria Regional padrão CC-6, do Quadro da AC, com os proventos fixados no valor correspondente, ao símbolo LF, na forma da alínea a do art. 180 da Lei número 1.711-52", tendo em vista o logo a Resolução APE-13-65 que de constante do Processo nº 89.101-64.

Portaria nº 335, de 8-3-65 — Homologa a Resolução APE-13-65 que designou Olavo Ferreira, Matricula número 1.716.236, como Chefe da PEV, da APE, e dispensou Clevelinda Braga Pessoa Matricula número 1.268.330 da mesma função, tendo em vista o constante do processo nº 12.999-65.

Portaria nº 336, de 8-3-65 — Homologa a Resolução APE-16-65, que designou Olavo Ferreira, Matricula número 1.716.236, como Chefe da PEV, da APE, e dispensou Frederico Gomes Pinto, Matricula nº 1.048.812 da mesma função, tendo em vista o constante do Processo nº 12.999-65.

Portaria nº 337, de 8-3-65 — Homologa a Resolução APE-7-65, que designou Valdir Lira, Matricula número 2.066.532, como Chefe do PEM, da APE, e dispensou Clóvis Corneiro de Araújo, Matricula nº 1.786.313, da mesma função, tendo em vista o constante do processo nº 12.999-65.

Portaria nº 338, de 8-3-65 — Homologa a Resolução APE-10-65, que designou Enequina Barreiros, Matricula nº 1.512.261, como Encarregada da PEM, da APE, e dispensou Isa Batista Faro, Matricula nº 1.557.430, da mesma função, tendo em vista o constante do processo nº 12.999-65.

Portaria nº 342, de 8-3-65 — Aposenta, aos termos dos arts. 104 e 173,

parágrafos único e 1º, respectivamente, da Lei nº 1.711-52, Antônio Gomes Guimarães, Agente Social, nível 10-A, Matricula nº 1.392.800, tendo em vista o constante do Processo nº 22.053-64.

Portaria nº 343, de 8-3-65 — Homologa a Resolução APE-31-65, que designou Jonas de Andrade Lima, Matricula nº 2.066.214, como Chefe da Carteira de Registro Analítico, da APE, e dispensou Aduauto Barbosa de Qutiroz, Matricula nº 1.926.183, da mesma função tendo em vista o constante do Processo nº 12.999-65.

Portaria nº 344, de 8-3-65 — Homologa a Resolução APE-14-65, que designou Lauro de Lima Soares, Matricula nº 1.396.548, como Chefe da Tesouraria local, PET, da APE, tendo em vista o constante do Processo número 12.999-65.

Portaria nº 345, de 8-3-65 — Homologa a Resolução APE-11-65, que designou Isa Batista Faro, Matricula nº 1.557.430, como Chefe da PES, da APE, e dispensou Silvio Hoch de Paifer, Matricula nº 1.035.760, da mesma função, tendo em vista o constante do Processo nº 12.999-65.

Portaria nº 346, de 8-3-65 — Homologa a Resolução nº APE-9-65, que designou Maria Tereza Tôres Ramos de Oliveira, Matricula nº 2.066.604, como Encarregada da PEX, do Serviço Médico Local, da APE, e dispensou Bertnice Cordeiro Chianca, Matricula nº 1.512.269, da mesma função, tendo em vista o constante do Processo nº 12.999-65.

Portaria nº 348, de 8-3-65 — Homologa a Resolução APE-12-65, que designou Clevelinda Braga Pessoa, Matricula nº 1.268.330, como Chefe da PEZ, da APE, e dispensou Maria Anunciada de Menezes Espinola, Matricula nº 1.747.265, da mesma função, tendo em vista o constante do processo nº 12.999-65.

Portaria nº 354, de 8-3-65 — Homologa a Resolução AMT-16-64, que designou Sebastiana Leite Pereira, Matricula nº 1.702.533, como Encarregado do MTX, da NFM, da AMT, e dispensou a referida servidora de Chefe da MTU, tendo em vista o constante do Processo nº 28.839-64.

Portaria nº 361, de 8-3-65 — Designa Armando Barreto dos Santos, Matricula nº 1.037.668, como Chefe da ILC, da DSI, do DS, tendo em vista o constante do Processo número 13.554-65.

Portaria nº 364, de 8-3-65 — Designa Aluizio Dias Pinto, Matricula nº 1.910.941, como Chefe da SIS, da DSI, do DS, tendo em vista o constante do Processo nº 13.553-65.

Portaria nº 368, de 8-3-65 — Designa Jansira Leal de Alencar, Matricula nº 1.656.463, como Encarregada da MDP, do SMD, da HSM, do HSE, tendo em vista o constante do Processo nº HSE-13.384-64.

Portaria nº 370, de 8-3-65 — Designa Odete Miguel Hijjar, Matricula nº 1.513.364, como Chefe da MDT, do SMD, da HSM, do HSE, tendo em vista o constante do Processo nº HSE-13.384-64

**RELAÇÃO Nº 50-65**

APOSTILA — SGP — 28, DE 12-3-65

A Chefia do Serviço do Pessoal (SGP), tendo em vista a autorização do Senhor Presidente constante do processo PA-Br. 150.092, protocolizado na AC sob o nº 85.734-64, declara, para todos os efeitos, que ficam assegurados ao servidor Maurício Salles de Mello, matricula nº 1.320.000, os vencimentos correspondentes ao cargo, em comissão, de Delegado AMG, nos termos do disposto na Lei nº 1.741-52, publicada no D. O. de 3-11-52. Declara, outrossim, face ao disposto no artigo 60 da Lei nº 3.700,

de 12 de julho de 1960, que fica o referido servidor agregado no cargo de Delegado, símbolo 4-C, previsto no Decreto nº 51.340, de 28-10-61, a partir de 1º de julho de 1960, ficando, em consequência, vago o cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, então ocupado pelo mencionado servidor, a partir da vigência do referido Decreto.

**SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL**

**PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea f, artigo 2º da Portaria MTPS 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 2.425 — Considerando o que consta do Processo nº 27.739-63, de acordo com o disposto no artigo 197, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, responsabilizar Eudes Vieira Martins, Escrivário nível "8-A", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 73.106,70 (setenta e três mil cento e seis cruzeiros e setenta centavos), devendo efetuar a reposição aos cofres da Instituição, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nº 2.426 — Considerando o que consta do Processo nº 27.739-63, de acordo com o disposto no artigo 207 Item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, demitir Eudes Vieira Martins, Escrivário nível "8-A", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por abandono de cargo, declarando vago um cargo da Série de Classe de Escrivário, nível "8-A", do Quadro do Pessoal Permanente. — René Amiel.

**PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 1965**

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea f, artigo 2º da Portaria MTPS 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 441 — Considerando o que consta do Processo nº 35.370-64, de acordo com o disposto no art. 62 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a sentença do MM. Dr. Juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública, readmitir Pedro Alves Filho, no cargo da Série de Classes de Encarregado de Caixa, nível "11", nomeado que foi pela Portaria S.T. nº 230, de 17 de abril de 1957. — René Amiel.

**PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1965**

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea f, artigo 2º da Portaria MTPS 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 493 — Considerando o que consta do Processo nº 2.838-65, de acordo com o disposto no art. 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar Elírio Portugal, Oficial de Administração, nível "12-A", admitido pela Portaria ST nº 376-58, com exercício a partir de 15 de julho de 1958, declarando extinto um cargo da Série de Classes de Oficial de Administração, nível "12-A", constante da

parte suplementar do Decreto número 52.267-A, de 15 de julho de 1963. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 6 de fevereiro de 1965. — René Amiel.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 24.2.65

Processos:

- N.º 40.293 — "SETE" — Serviços Técnicos de Engenharia. — Notifique-se, prazo de 15 dias.
- N.º 43.155 — Campos e Associados, Escritório Técnico de Engenharia S. A. — Anote-se, pagas as taxas. Notifique-se a firma quanto a necessidade de ser procedido o visto na carteira de seu sócio, Engenheiro Francisco Costa.
- N.º 54.167 — Caixa de Pecúlio dos Militares Beneficentes. — Registre-se.
- N.º 55.227 — Metalnave S. A. Comércio e Indústria. — Indeferido, notifique-se.
- N.º 55.241 — ETTEL — Empresa Técnica de Telecomunicações e Eletrônica Ltda. — Indeferido. Notifique-se.
- N.º 55.297 — Alfredo Freire da Costa. — Registre-se.
- N.º 55.308 — Serplex Engenharia Ltda. — Indeferido. Notifique-se.
- N.º 14.053 — Roberto Edmundo de Castro Lopes — Substituição da carteira n.º 5.655-D.
- N.º 16.654 — Antonio José Alves Pamplona — Substituição da carteira profissional n.º 5.947-D.
- N.º 18.515 — Geraldo Brandão Miranda — Expedida 3.ª via da carteira profissional n.º 6.991-D.
- N.º 21.507 — Manoel Valente Maciel Dantas — Visada a carteira profissional n.º 7.022-D (14.735-D — 6.ª Região).
- N.º 30.181 — Amadeu Marins — Substituição, devido acréscimo de novas atribuições, carteira n.º 8.525-D.
- N.º 38.701 — Roberto de Almeida Luiz — Expedida 2.ª via da carteira n.º 9.927-D.
- N.º 45.751 — João Climaco de Araujo — Assinada a carteira profissional n.º 12.470-D.
- N.º 46.163 — José Fernandes Senna. — Assinada a carteira profissional n.º 12.462-D.
- N.º 46.471 — Hilton Fernandes de Faria. — Assinada a carteira profissional n.º 12.465-D.
- N.º 48.436 — João Carlos Moreira Penna. — Assinada a carteira profissional n.º 12.457-D.
- N.º 48.745 — Feliciano Penna Chaves Junior. — Assinada a carteira profissional n.º 12.426-D.
- N.º 49.880 — Paulo Luiz Brandão Pontes. — Assinada a carteira profissional n.º 12.459-D.
- N.º 51.431 — José Carlos Neder. — Assinada a carteira profissional número 12.477-D.
- N.º 51.455 — Romeu Alves Lopes. — Assinada a carteira profissional número 12.474-D.
- N.º 51.739 — Luiz Eyer de Araujo. — Assinada a carteira profissional n.º 12.463-D.
- N.º 55.182 — Reginaldo Resseti de Castro e Silva. — Assinada a carteira profissional n.º 12.433-D.
- N.º 55.194 — Derci Siqueira Soares. — Assinada a carteira profissional n.º 12.439-D.
- N.º 55.202 — José Narciso de Souza e Silva Riscado. — Assinada a carteira profissional n.º 12.443-D.
- N.º 55.220 — Daniel Milazzo. — Assinada a carteira profissional número 12.453-D.

- N.º 55.232 — Werner Meier. — Assinada a carteira profissional número 12.458-D.
- N.º 55.234 — José Leme Lopes Filho. — Assinada a carteira profissional n.º 12.456-D.
- N.º 55.237 — Pedro Wladimir Chvidchenko. — Assinada a carteira profissional n.º 12.461-D.
- N.º 55.242 — Jorge de Paula. — Assinada a carteira profissional número 12.464-D.
- N.º 55.291 — Gustavo Damasio Monteiro. — Visada a carteira profissional n.º 16.335-D da 6.ª Região.

- N.º 55.296 — Simão Bechara. — Assinada a carteira profissional número 12.467-D.
- N.º 55.301 — Gilberto Miraldes. — Assinada a carteira profissional número 12.469-D.
- N.º 55.309 — José Sartori Filho. — Assinada a carteira profissional número 12.472-D.
- N.º 55.310 — Gastaldo Aldo Edison. — Assinada a carteira profissional n.º 12.473-D.
- N.º 46.648 — Luiz Guilherme Nogueira Gonçalves. — Assinada a carteira profissional n.º 12.460-D.

Processo: A.I. 554-59 — Estado de São Paulo:

*É de negar provimento ao recurso "ex officio" contra decisão que se alicerça na prova dos autos.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são atuados a Cia. Açucareira São Geraldo (Usina São Geraldo) e Nestor Bueno de Moraes, ambos do município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, por infração, a Usina, aos arts. 1.º, § 2.º e s/§ 1.º e 2.º e, o segundo, ao artigo 3.º, todos do Decreto-lei nº 5.993, de 18 de novembro de 1943, e recorrente "ex officio" a Segunda Turma de Julgamento.

Considerando que a decisão recorrida se apóia na prova dos autos; considerando tudo o mais que consta do processo,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso "ex officio"; mantida a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto, para ambos os autuados, devolvendo-se a importância apurada na venda do álcool apreendido à Usina São Geraldo. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — Roosevelt Chrisostomo de Oliveira, Relator.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador-Geral Substituto. "Parecer do Sr. Procurador-Geral: De acordo com o parecer retro. Em 17 de abril de 1964. — José Ribamar X. C. Fontes".

**ACÓRDÃO Nº 2.069**

Autuada e Recorrente: Arlindo Brunelli & Irmão.

Recorrida: Segundo Turma de Julgamento.

Processo: A.I. 446-60 — Estado de São Paulo.

*É de se negar provimento à decisão proferida de acordo com a prova dos autos.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a firma Arlindo Brunelli & Cia. de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, autuada por infração ao artigo 42, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento,

Considerando não ter a recorrente oferecido qualquer argumento novo que pudesse ilidir a infração articulada no auto de fis.,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de negar provimento ao recurso interposto, mantida a decisão de primeira instância, que julgou procedente o auto de infração para o fim de condenar a firma infratora ao pagamento da multa de Cr\$ 200 (duzentos cruzeiros), por nota de entrega não emitida, em número de dez, no total de Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros), nos termos do artigo 42, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL**

**ACÓRDÃO Nº 2.068**

Autuada: Usina São José S. A. — Usina José José.

Recorrente "ex officio": Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A.I. 109-58 — Estado de Pernambuco.

*O não recolhimento de taxas devidas ao I.A.A., descontadas de fornecedores de cana, sujeita o infrator às penas previstas em lei.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Usina São José S. A. (Usina São José), de Igarassú, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 145 e 146, do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941 e art. 71 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939 e recorrente "ex officio" a Primeira Turma de Julgamento,

considerando estar comprovada a infração;

considerando que a autuada não cumpriu o prazo legalmente concedido para o recolhimento das taxas de que trata o processo, prazo esse que se esgota na quinzena seguinte àquela em que as importâncias são descontadas por tonelada de cana recebida de fornecedores;

considerando que as importâncias relativas à quinzena de 1.º a 15 de novembro de 1957, mencionada na autuação, foram recolhidas no prazo legal;

considerando que a decisão de primeira instância bem apreciou a prova dos autos,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso "ex officio", confirmando-se a decisão de primeira instância, que condenou a Usina São José S. A. à multa de Cr\$ 27.405 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinco cruzeiros), dobro da quantia indevidamente retida, as quinzenas de 16 a 31 de outubro, 16 a 30 de novembro e 1.º a 12 de dezembro de 1957, dispensando-se o recolhimento das taxas por já haver sido efetuado, nos termos dos artigos 145 e 146, do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941, isentando-se de penalidade os recolhimentos referentes à quinzena de 1.º a 15 de novembro, uma vez que foram realizados dentro do prazo legal. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Carlos Pif-

fer, Presidente Substituto. — José Maria Nogueira, Relator.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador-Geral Substituto.

"Parecer do Sr. Procurador-Geral: De acordo com o parecer retro.

Em 28 de junho de 1963. — José Ribamar X. C. Fontes".

**ACÓRDÃO Nº 2.067**

Autuado e Recorrente: Francisco Beltrão.

Recorrida: Segunda Turma de Julgamento.

Processo: A.I. 504-59 — Estado de Pernambuco.

*Mantém-se decisão de primeira instância que está de acordo com a prova dos autos.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Francisco Beltrão, de Olinda, município do Estado de Pernambuco, autuado por infração ao artigo 41, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento,

Considerando que a recorrente declara ter concordado com a decisão consubstanciada no Acórdão número 6.447;

considerando o mais que do processo consta,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso voluntário, mantendo-se a decisão recorrida que condenou a firma Francisco Beltrão à multa de Cr\$ 500 (quinhentos cruzeiros) por nota de remessa não inutilizada, em número de 23, totalizando a multa de Cr\$ 11.500 (onze mil e quinhentos cruzeiros), na forma do art. 41, do Decreto-lei número 1.831, de 4 de dezembro de 1939. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — Roosevelt Chrisostomo de Oliveira, Relator.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador-Geral Substituto.

"Parecer do Sr. Procurador-Geral: De acordo com o parecer retro. Em 29 de maio de 1964. — José Ribamar X. C. Fontes".

**ACÓRDÃO Nº 2.068**

Autuados: Cia. Açucareira São Geraldo (Usina São Geraldo) e Nestor Bueno de Moraes.

Recorrente "ex officio": Segunda Turma de Julgamento.

sessenta e cinco. — *José Maria Nogueira*, p. Presidente. — *Roosevelt C. Oliveira*, Relator.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral Substituto.

"Parecer do Sr. Procurador-Geral: De acordo com o parecer retro. Em 29 de maio de 1963. — *José Ribamar X. C. Fontes*".

## ACÓRDÃO Nº 2.070

Autuados e Recorridos: José Assis de Oliveira e Usina Estrelana.

Recorrente "Ex-Officio": Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 143.57 — Estado de Pernambuco.

*É de se negar provimento ao recurso "ex-officio" contra decisão que se apoia na prova dos autos.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorridos José Assis de Oliveira, de Caruaru e a Usina Estrelana, de Ribeirão, ambos do Estado de Pernambuco por infração o primeiro, ao art. 60 letra b e artigo 63 e, o segundo, ao art. 36 e seu parágrafo 3º c-c o art. 64 e seu parágrafo único e ajuda o art. 65, todos do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, e recorrente "ex officio" a Primeira Turma de Julgamento,

Considerando que a decisão recorrida se acha conforme a prova dos autos;

considerando tudo o mais que consta dos autos,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso "ex officio", para confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente o auto de infração. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — *José Maria Nogueira*, P. Presidente. — *Roosevelt C. H. de Oliveira*, Relator.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral Substituto. "Parecer do Sr. Procurador-Geral: De acordo com o parecer de fls. 35. Em 12-6-63. — *José Ribamar X. C. Fontes*."

## ACÓRDÃO Nº 2.071

Recorrente: Cia. Harkson, Indústria e Comércio Kibon.

Recorrido: Segunda Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 476.54 — Estado de São Paulo.

*É de ser recebido o recurso, quando provada a sua tempestividade.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em recorrente a Cia. Harkson, Indústria e Comércio Kibon, de São Paulo, por infração ao artigo 41, do Decreto-lei 1.831 de 3-12-39 e recorrida a Segunda Turma de Julgamento.

Considerando que o equívoco quando a data de apresentação do recurso resultou de haver sido mesmo protocolado no sábado, dia 6 de agosto, de 1960;

Considerando, conseqüentemente, que no dia 7 de agosto do referido ano fôra domingo;

Considerando, assim que o recurso constante do processo SC nº 42.031 de 1960, apenso, é tempestivo, tendo em vista casos idênticos aceitos por esta Comissão Executiva;

Acórdam por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no

sentido de ser recebido o recurso interposto, devendo o processo ser remetido à Divisão Jurídica, para exame do mérito. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — *José Maria Nogueira*, P. Presidente. — *João Soares Palmeira*, Relator.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral Substituto.

"Parecer do Sr. Procurador-Geral: Preliminarmente, deve ser rejeitado o recurso constante do processo anexo, por ter sido apresentado fora do prazo.

Em 21-1-63. — *José Ribamar X. C. Fontes*."

## ACÓRDÃO Nº 2.072

Recorrente: Lauro da Silva Mota (engenheiro Matinhos).

Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 257.55 — Estado do Rio de Janeiro.

*Confirma-se decisão de primeira instância, que julgou de acordo com a prova dos autos.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Lauro da Silva Mota, de Bom Jesus do Itabapicana, Estado do Rio de Janeiro, por infração ao art. 14 da Resolução número 807-53, c/c o art. 7º do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43 e recorrida a Primeira Turma de Julgamento.

Considerando que os termos de fôlha foram assinados sem protesto pelo autuado;

considerando que a menção ao artigo 20 do Decreto-lei nº 3.494 não tem aplicação no caso;

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso interposto, mantida a decisão dep primeira instância, que condenou o autuado à multa de Cr\$ 57.108 (cinquenta e sete mil cruzeiros), considerando que o preço do produto na data da lavratura do auto era de Cr\$ 600 (seiscientos cruzeiros), em Niterói, ratando-se de preço do produtor ao atacadista, nos termos do art. 14 da Resolução 807-53, c/c o art. 7º do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — *José Maria Nogueira*, P. Presidente. — *João Soares Palmeira*, Relator.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral Substituto.

"Parecer do Sr. Procurador-Geral: Processo: A. I. 257-55.

"Pelo não provimento do recurso, desde que o termo de fls. 41 e seguintes, foi assinado sem protesto pelo autuado, e este não trouxe à baila qualquer elemento que tornasse duvidosa aquela peça.

Quanto à menção ao art. 20 do Decreto-lei 3.494 (fls. 53) ele não tem aplicação no caso, por referir-se ao uso de medidores automáticos em fabricas de álcool e de aguardente; nenhuma notícia no processo sobre a existência de tal aparelho no engenho do Autuado.

Rio, 23-1-64. — *José de Ribamar X. C. Fontes*."

## ACÓRDÃO Nº 2.073

Autuada: Cervejaria Vila Rica Limitada.

Processo: A. I. 115-54 — Estado de Minas Gerais.

*Provada a extinção d afirmã infratora, arquiva-se o respectivo auto.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Cervejaria Vila Rica Ltda., de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por infração ao artigo 6º do parágrafo único do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43,

considerando que, ao ser providenciada a cobrança administrativa, verificou-se que a firma autuada se achava extinta há vários anos;

considerando, assim, a impossibilidade de execução do acórdão número 2.538, de 11 de maio de 1955 e a inexistência de remanescentes ou sócios da firma extinta (parecer de fls. 65).

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de ser arquivado o processo, por impossibilidade de execução do acórdão nº 2.538. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — *José Maria Nogueira*, Presidente. — *João Soares Palmeira*, Relator. — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral Substituto.

Parecer do Sr. Procurador-Geral: De acordo com o parecer de fls. 65.

Em 25-5-64 — *José Ribamar X. C. Fontes*."

## ACÓRDÃO Nº 2.074

Autuada e Recorrente: Oliveira & Póvoa Ltda. (Usina Paraíso).

Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 271-54 — Estado de Minas Gerais.

*É considerada extinta a ação fiscal provada a liquidação do débito.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a firma Oliveira & Póvoa Ltda., proprietária da Usina Paraíso, de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, autuada por infração aos artigos 2º, 38, 39 e 64 c-c o 65, todos do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento.

Considerando que as usinas que depositarem taxa de defesa, em bancos particulares, são havidas como feitas regularmente o pagamento;

considerando, assim, extinta a ação contra o autuado;

considerando os pareceres da Divisão Jurídica, constantes dos autos,

Acordam, por unanimidade os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de dar provimento ao recurso de fls. para o efeito de reformar a decisão decorrida, julgando-se extinta a ação fiscal. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — *José Maria Nogueira*, Presidente Substituto. — *José Vieira de Melo*, Relator.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral Substituto.

Parecer do Sr. Procurador-Geral: De acordo com o parecer de fls. 129 da Dra. N. V. de Alvarenga Ribeiro.

Em 13-1-64. — *José Ribamar X. C. Fontes*."

## ACÓRDÃO Nº 2.075

Recorrente: Usina da Barra S. A. — Açúcar e Alcool.

Recorrida e Recorrente "ex-officio" Segunda Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 460-60 — Estado de São Paulo.

*Nega-se provimento ao recurso quando provado que a decisão recorrida guarda conformidade com a prova dos autos.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Usina da Barra S. A. — Açúcar e Alcool, de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por infração ao artigo 31 e ss-§§ c-c o 60 letra "c" e artigo 36 e s-§ 3º c-c o 60 letra "b", todos do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39 e recorrida e recorrente "ex-officio" a Segunda Turma de Julgamento.

considerando que as razões do recurso da autuada são irrelevantes;

considerando que o enquadramento da autuada na alínea c do artigo 60 do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, não deixa nenhuma dúvida quanto à infração cometida;

considerando o mais que consta do processo,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância, que condenou a Usina autuada à perda dos 851 sacos de açúcar, na forma do artigo 60, letra c, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, mantendo-se os restantes 149 sacos de açúcar. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — *José Maria Nogueira*, P-Presidente. — *João Soares Palmeira*, Relator.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral Substituto.

Parecer do Sr. Procurador-Geral: De acordo com o parecer de fls. 43. Em 21.1.63 E *José Ribamar X. C. Fontes*."

## ACÓRDÃO Nº 2.076

Autuadas: Kiyoshi Kimura e Bianchi & Cia. Ltda. (Usina Anhumas).

Recorrente: Kiyoshi Kimura.

Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 597-58 — Estado de São Paulo.

*É mantida a decisão que condenou o infrator com fundamento nos autos e na lei.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuadas as firmas Kiyoshi Kimura, de Guararapes e Bianchi & Cia. Ltda. (Usina Anhumas); de Jaboticabal, ambos municípios do Estado de São Paulo, por infração, a primeira, aos artigos 42 e 60 letra b e a segunda, ao artigo 31 §§ 1º e 2º, todos do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, recorrente Kiyoshi Kimura e recorrida a Primeira Turma de Julgamento,

Considerando, materialmente provados as infrações;

considerando improcedentes as alegações apresentadas no recurso, de fls.; considerando o mais que dos presentes autos consta,

Acordam, por maioria de votos, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, contra o voto do Sr. Relator, em negar provimento ao recurso voluntário, para confirmar a decisão recorrida, condenando a firma Kiyoshi Kimura à perda do açúcar apreendido, revertendo aos cofres do Instituto o resultado de sua venda, nos termos do artigo 60 letras b e c, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, mais a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por partida de

açúcar vendido sem emissão da nota de entrega em número de 40 partidas, na forma do artigo 42, do mesmo decreto-lei e a firma Bianchi & Cia. Ltda. a multa de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros), grau mínimo previsto no artigo 31 § 1º e 2º, do citado diploma legal. Intime-se registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Noqueira, P-Presidente. — José Vieira de Melo, Relator designado.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador Geral Substituto. Parecer do Sr. Procurador Geral: De acordo com o parecer retro. Rio, 6-1-63. — José Riba-Mar X. C. Fontes.

**ACÓRDÃO Nº 2.077**

Autuado: Maurílio Nunes Ferreira. Recorrente "Ex-Offício": Segunda Turma de Julgamento.

Processo: A.I. 454-57 — Estado de São Paulo.

*Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", mantendo-se a decisão de primeira instância.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Maurílio Nunes Ferreira, de Cachoeira, Estado de São Paulo, por infração ao artigo 42 § 2º c-c o artigo 60 letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39 e recorrente "ex-officio" a Segunda Turma de Julgamento,

considerando que o Acórdão recorrido foi fundamentado na prova dos autos;

considerando que não há aspecto novo a apreciar;

considerando o mais que dos autos consta,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de ser negado provimento ao recurso, confirmando-se a decisão de primeira instância, que condenou o infrator a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por nota de entrega não conservada, em número de seis, nos termos do artigo 42, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, no total de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), devolvendo-se ao autuado o valor apurado na venda do açúcar

apreendido. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Noqueira, Procurador Geral Substituto. Francisco de Assis Almeida Pereira, Relator.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador Geral Substituto.

Parecer do Sr. Procurador Geral: Estou de pleno acordo com o ponto de vista emitido no parecer de fls. 47.

Em 20-2-64 — José Riba-Mar X. C. Fontes.

**ACÓRDÃO Nº 2.078**

Autuado: Caio dos Santos Seabra (Usina Altamira).

Recorrente "ex officio": Segunda Turma de Julgamento.

Processo: A.I. 414-61 — Estado da Bahia.

*E' de se negar provimento a recurso "ex-officio" quando o decisão de primeira instância se baseia ou na prova dos autos.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Caio dos Santos Seabra (Usina Altamira) do Município de Conde, Estado da Bahia, por infração ao artigo 8º parágrafo único, do Decreto-lei 9.827, de 10-9-46 e arts. 1º e 2º letras a e b parágrafo único, da Resolução 206-49 e recorrente "ex officio" a Segunda Turma de Julgamento.

Considerando que a decisão recorrida se fundamenta na prova dos autos,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool em negar provimento ao recurso "ex-officio" mantendo-se a decisão de primeira instância, que julgou improcedente o auto de infração. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Noqueira P-Presidente. — Roosevelt Ch. Oliveira, Relator.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador Geral Substituto.

Parecer do Sr. Procurador Geral: De acordo com o parecer de fls. 21-22. — José Riba-Mar X. C. Fontes.

jeto da Rodovia Federal BR 33 (Santos—São Paulo—Campo Grande—Corumbá), trecho Corumbá—Aquidauana subtrecho Abuquirque—Rio Parana-gual compreendido entre a estaca 0 e a estaca 2.871+16,60 na extensão total de 17.436,60m no Estado de Mato Grosso, conforme consta dos desenhos de ns. PEET. 4-65 a PEET. 61 de 1965 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1965. — José Pedro de Escobar — Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

**EDITAL Nº 12-65**

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo nº 16, da Lei nº 302 de 13 de julho de 1948 lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 64.441-64, aprovou, em sua reunião de 24 de fevereiro de 1965 o projeto da Rodovia Federal BR-33 (Santos—São Paulo—Campo Grande—Corumbá), trecho Campo Grande—Aquidauana subtrecho Terrenos-Aquidauana compreendido entre a estaca 0 e a estaca 4.690 na extensão de ... 93.800m. no Estado de Mato Grosso conforme consta dos desenhos de números PEET.60-65 a PEET.158-65 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e outrossim a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras, e aguadas embora fora da faixa de domínio que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro 26 de fevereiro de 1965. — José Pedro de Escobar — Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

**EDITAL Nº 32-65**

Edital de Concorrência Pública para execução dos serviços de captação estação elevatória, casa de operadouros e sistema local de água potável, referente ao sistema público de abastecimento de água de Maringá, Estado do Paraná, 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data a Concorrência Pública para os serviços acima men-

cionados de acordo com as seguintes condições:

**I — Da Inscrição**

1ª Condição: Para inscrever-se em concorrência devem as firmas interessadas comparecer (por seus representantes legalmente habilitados) à sede do DNOS, no dia e hora indicados na 2ª condição, quando farão entrega à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, de ora em diante chamada CCSO, já reunida, dos envelopes também indicados na mesma condição acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

**II — Da apresentação de documentos e propostas**

2ª Condição: No dia 19 de abril de 1965, às 15 horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de Concorrência, deverão apresentar à CCSO do DNOS, à Av. Presidente Vargas, 62 — 8º andar — dois envelopes fechados, com os seguintes sobrescritos:

No 1º — "Envelope nº 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma para inscrição na concorrência pública relativa ao Edital nº 32-65".

No 2º — "Envelope nº 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma para execução dos serviços de que trata a concorrência pública relativa ao Edital nº 32-65".

3ª Condição: São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope fechado nº 1:

a) Recibo da Caixa Econômica Federal ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, na qual esteja declarado que a caução "se destina à garantia da apresentação de proposta e assinatura do contrato para execução dos serviços", objetivada na concorrência pública do Edital número 32-65 sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

b) Certidão de quitação com todos os impostos devidos, federais, estaduais ou municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o imposto sobre a renda a qual deverá ser datada do ano em curso.

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 3 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (lei dos 2/3).

e) Certidão de registro da firma e do (s) responsável (veis) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

f) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo necessário para participação na concorrência, que o concorrente, exiba certidão passada por órgão federal, estadual ou municipal de capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista provando ter executado obras semelhantes ou obras em concreto armado, com um volume mínimo de 100m3 (cem metros cúbicos).

g) Contrato social autualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital da firma, nesta data, ser igual ou superior a Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros).

h) Certidão a que se refere o Decreto-Lei nº 2.765 de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguro social)

i) Apólices de seguro de Acidentes do Trabalho.

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL**

**EDITAL Nº 10-65**

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 30., de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915 de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 66.354-64 aprovou, em sua reunião de 19 de fevereiro de 1965 o projeto da Rodovia Federal BR-5 (Rio—Vitória—Feira de Santana) trecho São Mateus—Linhares subtrecho São Mateus—Rio Negro compreendido entre a estaca 0 e a estaca 900 na extensão total de 18 km no Estado do Espírito Santo, conforme consta dos desenhos de ns. PEET. 75 de 1965 a PEET. 89-65 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados

no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1965. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

**EDITAL Nº 11-65**

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948 lhe foram delegados pela Portaria número 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 1.865-65 aprovou, em sua reunião de 19 de fevereiro de 1965 o pro-

f) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico;

1) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

...III — Do exame dos documentos e julgamento das propostas

4.<sup>a</sup> Condição — A C. C. S. O. receberá os envelopes dos interessados se abrirá o envelope n.º 1, facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope n.º 2, devidamente recoberto, será rubricado pelos presentes e membros da C. C. S. O.

5.<sup>a</sup> Condição — No dia 20 de abril de 1965, às 14 horas, reunir-se-á novamente a C. C. S. O., com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorrerem, para declarar às que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope n.º 2 das que estiverem em condições e, portanto, não possam ser inscritas.

6.<sup>a</sup> Condição — Entre as duas datas acima indicadas, receberá a C. C. S. O. qualquer reclamação ou observação sobre a documentação apresentada, para julgamento final.

7.<sup>a</sup> Condição — Considerados os inscritos, passará então a C. C. S. O. a abertura dos envelopes n.º 2 dos mesmos, devendo as propostas neles contidas serem apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições do Edital e às Especificações, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para terminação dos serviços; data e assinatura do proponente.

8.<sup>a</sup> Condição — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

9.<sup>a</sup> Condição — Cada concorrente rubricará as propostas dos demais, lavrando a C. C. S. O., a seguir, uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes, com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, a qual será publicada no Diário Oficial, antes de qualquer decisão superior à concorrência.

10.<sup>a</sup> Condição — Entre os proponentes julgados idôneos e admitidos à licitação, o vencedor será aquele que oferecer menor preço, salvo se a comissão julgadora, por motivos técnicos, considerar outra proposta como a mais vantajosa.

11.<sup>a</sup> Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 133.280.000 (cento e trinta e três milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros) ou estabeleça para realização dos serviços um prazo superior a 270 dias, contados a partir da data da publicação do contrato no Diário Oficial da União.

12.<sup>a</sup> Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa, ou diverjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

13.<sup>a</sup> Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras, não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

14.<sup>a</sup> Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas recebidas, a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que poderá obter sobre o valor das propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos

742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

15.<sup>a</sup> Condição — A presente concorrência poderá ser anulada, por ordem do Er. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

#### IV — Do contrato

16.<sup>a</sup> Condição — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

17.<sup>a</sup> Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma vencedora da concorrência.

18.<sup>a</sup> Condição — Não assiste à firma vencedora da concorrência o direito de pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser homologado o contrato.

19.<sup>a</sup> Condição — Fazem parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do DNOS, aprovadas pela Resolução n.º 50-37-64, do Conselho Deliberativo, bem como as Especificações para a presente concorrência que serão fornecidas aos interessados, das 15 às 17 horas, pela

C. C. S. O. deste Departamento, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos.

20.<sup>a</sup> Condição — A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação, no Diário Oficial, do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

21.<sup>a</sup> Condição — A restituição da caução das firmas não inscritas será providenciada pelo DNOS a partir do dia seguinte à data da concorrência.

22.<sup>a</sup> Condição — Se dentro de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do DNO.

— Departamento Nacional de Obras de Saneamento — a caução referida na Condição 3.<sup>a</sup>. A Juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos as penalidades previstas para o primeiro.

23.<sup>a</sup> Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal as firmas que

se negarem a cumprir sua proposta.

24.<sup>a</sup> Condição — A despesa decorrente desta Concorrência correrá a conta da verba Fundo Nacional de Obras de Saneamento e pelas verbas próprias distribuídas a esta Autarquia no Orçamento da União para 1965. Lei n.º 4.539, de 10 de dezembro de 1964, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

25.<sup>a</sup> Condição — Os preços contratuais poderão ser reajustados de conformidade com a Lei n.º 4.370 com as instruções em vigor no DNOS, com exceção dos referentes aos itens das especificações:

10.1 — "Instalações e obras preliminares" e

10.6 — "Limpeza e entrega das obras", adotando-se como índice para todos os itens o publicado na coluna número dois da revista Conjuntura Econômica sob o título Evolução dos Negócios Preços. — Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras).

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE  
DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Ciência  
e Letras

Edital de abertura de inscrições ao  
concurso para a Livre-Docência

De ordem do Senhor Diretor, Professor Doutor Mário Guimarães Ferri, faço público a todos os interessados que, no corrente ano, de acordo com a Portaria n.º 1/64 do Diretor desta Faculdade, datada de 2 e publicada no Diário Oficial de 3.7.64, em consonância com o artigo 98 do Decreto 40.346-62 (Estatutos da Universidade de São Paulo), as inscrições para o concurso à livre-docência junto às diversas cadeiras deste Instituto Universitário, estarão abertas por um único período, que será de 1.º a 31.º de março. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria da Faculdade, nos dias úteis, das 15 às 17 horas. As provas do concurso serão as seguintes: a) julgamento de títulos; b) prova didática; c) defesa de tese. Ao inscrever-se deverá o candidato preencher as exigências do artigo 5.º do Regulamento de Concurso, que são as seguintes: requerimento com firma reconhecida e devidamente selado com estampilhas estaduais na importância de Cr\$ 1.200, dirigido ao Diretor da Faculdade, no qual indique nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos: a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; b) título de eleitor; c) prova de quitação com o serviço militar; d) diploma do curso universitário oficial ou reconhecido, em original, fotocópia autenticada ou certificado autenticado do instituto onde se diplomou; e) título de doutor; f) memorial na forma indicada pelo artigo 8.º do Regulamento de Concurso e referente ao concurso de títulos; g) 20 (vinte) exemplares da tese original e ainda não divulgada, que verse assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente à matéria em concurso. O programa da Cadeira encontra-se publicado na Secretaria da Faculdade, à disposição dos interessados. Qualquer outra informação poderá ser obtida na Secretaria da Faculdade, à Rua Maria Antônia, 294 — 3.º andar, Caixa Postal 8.103, São Paulo, 27 de janeiro de 1965. — *Éduardo Marques da Silva Ayrosa*, Secretário-Substituto.

(N.º 899 — 19.3.1965 — Cr\$ 2.805).

## TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

### REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 576

3.<sup>a</sup> edição

Preço: Cr\$ 30

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## IMPÓSTO DO SELO

— Consolidação baixada com  
o Decreto n.º 45.421, de 12 de  
fevereiro de 1959. — Circular  
n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959,  
do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTES NÚMERO Cr\$ 10